

Relatório de Pesquisa

# **Diagnóstico nacional das organizações de coordenação e interfaces com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública**



---

Espírito Santo. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Militar do Espírito Santo. Relatório de Pesquisa – Diagnóstico nacional das organizações de coordenação e interfaces com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública : Polícia Militar do Espírito Santo/Espírito Santo. 1. ed. - Vitória: PMES, 2021.

ISBN: 978-65-993317-6-3.

100 p.: il.

1. Segurança Pública 2. Polícia Militar. 3. Conselhos Comunitários. I. Título.

---

## LISTA DE ABREVIATURAS

BI	Business Intelligence
CCDS	Conselho Comunitário de Defesa Social
CCPP	Conselho Comunitário pela Paz
CCS	Conselhos Comunitários de Segurança
CECONSEG	Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Estado do Paraná
CF	Constituição Federal
CIC	Conselho de Integração Comunitário
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CONFECON-DS	Confederação Nacional das FECONSEG Desenvolvimento Social e Congêneres do Brasil
CONSEG	Conselhos Comunitários de Segurança Pública
CONSEPRO	Conselho Comunitário Pró Segurança no Rio Grande do Sul
DDHPC	Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária (PMES)
FECONSEG	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública no âmbito de cada UF
FECONSEPRO	Federação dos Conselhos Comunitários Pró Segurança no Rio Grande do Sul
GGI	Gabinete de Gestão Integrada
GDF	Governo do Distrito Federal
MROSC	Marco Regulatório das Organizações das Sociedades Cívicas
PMs	Polícias Militares
POSP	Policamento Orientado para a Solução de Problemas
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SESP	Secretaria de Segurança Pública (Estadual)
SSP	Secretaria de Segurança Pública (Estadual)
TACs	Termos de Ajustamento de Conduta
UF	Unidades da Federação (Estados)

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Códigos das Instituições respondentes .....	26
Quadro 2 - Relação de existência de CONSEG nas UF.....	27
Quadro 3 - Justificativas de inexistências de CONSEG nas UF.....	29
Quadro 4 - Compreensão sobre o que são CONSEG nas UF. ....	30
Quadro 5 - Informações complementares ao Quadro 3. ....	31
Quadro 6 - Órgãos responsáveis em nível de UF. ....	34
Quadro 7 - Natureza dos órgãos do Quadro 5. ....	35
Quadro 8 - Subordinação funcional do órgão do Quadro 6. ....	37
Quadro 9 - Quantidade de CONSEG em cada UF. ....	38
Quadro 10 - UF com diferenças de QTD de CONSEG .....	40
Quadro 11 - Normatizações que balizam as atividades dos CONSEG por UF. ....	42
Quadro 12 - Relação de FECONSEG no Brasil.....	48
Quadro 13 - Sites dos órgãos que realizam as interfaces/coordenações com os CONSEG por UF. ....	49
Quadro 14 - Participação das PMs e SESP/SSP nas atividades dos CONSEG por UF. .	50
Quadro 15 - Desafios e dificuldades para o desempenho dos CONSEG por UF. ....	53
Quadro 16 - Os CONSEG se constituem como meios eficazes e eficientes para conter a criminalidade? .....	58
Quadro 17 - Atividades sucintas que são desenvolvidas pelos CONSEG por UF.....	63
Quadro 18 - Siglas predominantes dos CONSEG por UF.....	67
Quadro 19 - Iniciativas em andamento para o fortalecimento dos CONSEG por UF.	68
Quadro 20 - Sugestões institucionais para otimizar/melhorar a atuação dos CONSEG por UF. ....	71
Quadro 21 - Complementos finais de informações. ....	74

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Existência de Conselhos Comunitários no Brasil .....	28
Gráfico 2 - Existência dos Conselhos Comunitários por Regiões .....	28
Gráfico 3 - Percepção acerca do que seja um Conselho Comunitário .....	31
Gráfico 4 - Natureza dos órgãos centrais de coordenação dos Conselhos Comunitários em cada UF.....	36
Gráfico 5 - Subordinação funcional dos órgãos centrais de coordenação dos CONSEG em cada UF. ....	38
Gráfico 6 - Quantidade estimada de Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil – Projeção 1 – 2020/2021 .....	41
Gráfico 7 - Quantidade estimada de Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil com alterações – Projeção 2 – 2020/2021 .....	42
Gráfico 8 - UF que possuem e não possuem normatizações para seus Conselhos Comunitários.....	46

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2. JUSTIFICATIVAS</b>	<b>10</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>	<b>11</b>
3.1. OBJETIVO GERAL	11
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
<b>4. METODOLOGIA</b>	<b>12</b>
4.1. TIPO DE PESQUISA	12
4.2. UNIVERSO E AMOSTRA	13
4.3. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	14
4.4. ANÁLISE DE DADOS E MÉTODO DE PESQUISA	15
4.5. LIMITAÇÕES DE PESQUISA	17
4.6. ASPECTOS ÉTICOS	18
<b>5. MARCO TEÓRICO</b>	<b>20</b>
<b>6. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS OBTIDOS</b>	<b>26</b>
6.1. QUESTÕES CENTRAIS	27
6.1.1 O Estado possui conselhos comunitários de segurança pública?	27
6.1.2 Caso a resposta à pergunta anterior for negativa, favor apontar possíveis justificativas.	29
6.2. ASPECTOS DE FUNCIONAMENTO	30
6.2.1 O que a UF compreende como conselho comunitário de segurança pública?	30
6.2.2 Em relação à pergunta anterior, caso necessário, complemente com maiores informações.	31
6.2.3 Nome do órgão responsável em nível de Estado pelo cadastro, monitoramento, assessoramento e fomento das atividades dos conselhos comunitários de segurança.	33
6.2.4 Natureza do órgão anterior	35
6.2.5 O órgão responsável possui subordinação funcional a qual setor abaixo?	37
6.2.6 Qual a quantidade de Conselhos Comunitários no Estado? Caso necessite fracionar por tipo de conselho, favor detalhar.	38
6.2.7 Há alguma normatização atualizada que discipline as atuações dos CONSEG no estado? Caso haja favor detalhar.	42
6.2.8 Disponibilização das normatizações e materiais de divulgação e apoio referente aos CONSEG compartilhadas pelas UF	46
6.2.9 Sites informados de cada UF	49
6.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	50
6.3.1 Descreva como se dá a participação da Polícia Militar e/ou da SESP nas atividades dos CONSEG na UF	50
6.3.2 Em linhas gerais, segundo percepções observadas, quais são os principais desafios, dificuldades e problemas percebidos que impactam consideravelmente	

para que os Conselhos Comunitários possam desempenhar suas atividades de forma adequada? A questão possui forte interpretação subjetiva, mas compreendemos ser de caráter fundamental até para que possua uma noção dos níveis de dificuldades difusas e/ou lineares no âmbito do Brasil.	53
6.3.3 Na opinião da UF consultada, os CONSEG se constituem como meios eficazes e eficientes para conter a criminalidade? Justifique.	58
6.3.4 Descreva de maneira sucinta as atividades que são desenvolvidas pelos CONSEG na UF pesquisada:	63
6.3.5 Quais as siglas predominantes que os conselhos comunitários possuem no estado?	67
6.3.6 Descreva alguma iniciativa em andamento que esteja contribuindo para o fortalecimento das atividades dos CONSEG no estado.	68
6.3.7 Que tipo de sugestões institucionais podem ser apontadas para otimizar e/ou melhorar a atuação dos CONSEG no estado?	71
6.3.8 Outras observações julgadas necessárias e/ou inserções de complementos de informações.	74
<b>7. ANÁLISE DE DADOS</b>	<b>76</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>91</b>
<b>FICHA TÉCNICA</b>	<b>93</b>
<b>ANEXO – FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS</b>	<b>96</b>

# 1. INTRODUÇÃO

A sociedade civil organizada brasileira vem sendo impactada por severas taxas criminais de toda ordem ao longo de décadas. O cenário é agravado a partir de uma cotidiana visão da espetacularização do crime e da abordagem policlesca da violência, com preocupações geralmente irreflexivas e superficiais.

A participação da sociedade na construção das políticas públicas de segurança tem se resumido apenas em práticas de denúncias anônimas, doações para as estruturas policiais e incentivos à produtividade policial, diretamente relacionados as prisões e apreensões de materiais lícitos.

A partir da Constituição Federal de 1988, a sociedade civil e o poder público iniciaram uma série de arquiteturas gerando ambientes de debates e construções de encaminhamentos conjuntos objetivando uma abordagem mais sistêmica e intersetorial dos problemas alusivos à segurança pública.

Os Conselhos Comunitários de segurança pública emergiram exatamente no viés de estabelecer maior autonomia do cidadão posicionando-o com sua participação, questionando, formulando, pesquisando e até mesmo reformulando procedimentos e culturas pré-estabelecidas de ambientes tradicionais onde resumidas visões foram consolidadas ao longo de muitas décadas.

Não diferente das demais realidades brasileiras, o estado do Espírito Santo experimentou ao longo da década de 90 a introdução da 'polícia interativa', filosofia que mais tarde seria denominada de 'polícia comunitária'. À época ocorreu uma disseminação dos conselhos interativos de Segurança Pública, com viés democrático e ampla participação da sociedade civil enquanto organizações não governamentais pertencentes ao terceiro setor.

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo esteve e está intensamente presente no fomento da construção desses espaços, alguns dos quais persistiram ao longo de décadas e se mantêm ativos e com ampla participação. Certamente há realidades semelhantes em várias partes do Brasil, o que carecerá de ser identificado através de novas pesquisas.



No ano de 2012 foi criada a Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária (DDHPC) no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo que possui, dentro de diversas outras incumbências, a atribuição de fomentar a construção desses ambientes enquanto contextos significativos na participação da sociedade civil e na audição da polícia e do poder público enquanto parceiros fundamentais nesse processo.

Providências foram adotadas, dentre as quais, um diagnóstico da atuação dos Conselhos Comunitários em todo o estado do Espírito Santo entre os anos de 2015 e 2016. A partir de tal diagnóstico, foi elaborado e institucionalizado farto material gráfico de suporte, Diretriz com parâmetros de atuações e um manual com amplas orientações e informações alusivas ao funcionamento e a relevância dos conselhos comunitários de segurança pública enquanto importantes espaços de construções.

O problema de pesquisa a ser alcançado com o presente Relatório de pesquisa, está centrado no seguinte questionamento: **como as Unidades da Federação percebem e sistematizam os Conselhos Comunitários de Segurança Pública nos respectivos âmbitos estaduais?**

A partir do diagnóstico realizado no âmbito do Estado do Espírito Santo, emergiu a necessidade da compreensão acerca da arquitetura do funcionamento dos órgãos que atuam na coordenação e interfaces com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no cenário nacional.

Desta feita, visando melhor conhecer as realidades dos organismos que atuam na coordenação e interfaces nas UF junto aos conselhos comunitários de segurança pública no Brasil ou outras denominações congêneres, a DDHPC/PMES através de sua Divisão de Polícia Comunitária teve como principal iniciativa provocar e elaborar um diagnóstico em nível nacional visando o conhecimento dessas realidades.

Por fim, esperamos de alguma forma, haver contribuído para que, minimamente, esse conhecimento esteja próximo das realidades informadas por cada unidade da federação, e, a partir desse estudo, fomentar maiores debates em nível nacional.

## 2. JUSTIFICATIVAS

O presente trabalho tem como justificativas os tópicos adiante descritos:

- i) Ausência de conhecimento sistematizado e unificado dentro de um só ambiente de todas as realidades dos conselhos comunitários de segurança pública no Brasil em cada uma de suas unidades da federação;
- ii) Ausência de debates acerca de um norte nacional e disponibilização de orientações para todas as unidades da federação no que se refere à criação, estruturação, capacitação e funcionamento dos conselhos comunitários de segurança pública e seus integrantes;
- iii) acentuada dispersão e fragmentação de materiais alusivos aos conselhos comunitários de Segurança Pública nas Unidades da Federação;
- iv) por fim, necessidade de estudos mais apurados acerca de toda a dinâmica que envolve a criação, o funcionamento, parâmetros e demais procedimentos inerentes aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública e dos organismos responsáveis pela coordenação, fomento ou interfaces com os CONSEG no âmbito das UF.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. OBJETIVO GERAL

Conhecer minimamente as realidades quantitativas e qualitativas das visões estaduais acerca dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública em cada um dos Estados brasileiros.

### 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer a quantidade total ou aproximada dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública em cada Unidade da Federação;
- Identificar aspectos mínimos relacionados à forma como as Unidades da Federação percebem os Conselhos Comunitários;
- Publicar o presente relatório de pesquisa no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;
- Disponibilizar relatório de pesquisa aos respondentes, a todas as unidades da federação e amplamente a sociedade civil organizada através de documento eletrônico em mídia ou impresso;
- Disponibilizar o relatório de pesquisa à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para fins de conhecimento, avaliação e providências julgadas cabíveis;
- Disponibilizar o relatório de pesquisa ao Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das polícias militares do Brasil.

## 4. METODOLOGIA

A presente pesquisa foi iniciada no dia 16 de junho de 2020 através do envio de 27 ofícios individuais para cada uma das Polícias Militares do Brasil. No corpo de cada um dos ofícios foi disponibilizado inicialmente um formulário do 'Google Docs' com fácil preenchimento para fins de coleta de dados.

Cada Polícia Militar do Brasil foi previamente contatada e os ofícios devidamente digitalizados e enviados para os endereços de e-mail informados. No entanto, foram percebidas algumas dificuldades no sentido de se conseguir o alcance efetivo das instituições, conforme abaixo descritas:

- i) em algumas UF houve a necessidade da realização de muitas diligências no sentido de buscar o setor responsável que pudesse responder o questionário;
- ii) Algumas Polícias Militares receberam os envios e outras tiveram que enviar à respectiva Secretaria de Estado de Segurança Pública onde encontravam-se os setores responsáveis para proceder as devidas respostas;
- iii) em algumas unidades da federação, os setores chaves pertenciam às organizações sociedade civil, como foi o caso das Federações dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (FECONSEG) e que procederam as respostas aos formulários. Bem como em situações de **concomitância** com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública;
- iv) no caso de preenchimento duplo por parte do Estado, através de mais de uma Organização, foram realizadas menções específicas ao longo do corpo do texto do presente relatório.

Optou-se a partir dos dados obtidos na elaboração do Relatório de Pesquisa que, segundo Gil (2021, p. ), "(...) A última etapa do processo de pesquisa é a redação do relatório. (...) o relatório é absolutamente indispensável, posto que nenhum resultado obtido na pesquisa tem valor se não puder ser comunicado aos outros". Nessa esteira também acentuam Dionne e Laville (1999, p. 240): "(...) entrega-se a uma operação de objetivação que o ajuda a controlar todos os elementos e discuti-los".

### 4.1. TIPO DE PESQUISA

O estudo proposto possui natureza predominantemente descritiva, utilizando-se o tipo de pesquisa quantitativa e predominantemente qualitativa quanto aos fins, e quanto aos meios o tipo de pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo.

Nesse sentido, a pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno, estabelecendo correlações entre variáveis e determinar sua natureza. Não tem compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação. (VERGARA, 2016).

## **4.2. UNIVERSO E AMOSTRA**

Preliminarmente, vale destacar definições citadas por (GIL, 2021, p. 102),

a) Universo ou população: É um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características. Comumente fala-se de população como referência ao total de habitantes de determinado lugar. Todavia, em termos estatísticos, pode-se entender como amostra o conjunto de alunos matriculados numa escola, os operários filiados a um sindicato, os integrantes de um rebanho de determinada localidade, o total de indústrias de uma cidade, ou a produção de televisores de uma fábrica em determinado período. b) Amostra: subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população. Uma amostra pode ser constituída, por exemplo, por cem empregados de uma população de 4.000 que trabalham em uma fábrica. Outro exemplo de amostra pode ser dado por determinado número de escolas que integram a rede estadual de ensino. Outros exemplos: uma quantidade definida de peixes retirados de determinado rio, certo número de parafusos retirados do total da produção diária de uma indústria ou um cálice de vinho de um tonel.

Como universo a pesquisa ateve-se ao Brasil e a amostra foi concentrada nos organismos em cada Unidade da Federação consultada e pesquisada. Dentro de cada amostra centraram-se organizações onde possivelmente teriam coordenação, interfaces e acompanhamento da criação, funcionamento e demais aspectos alusivos à sistematização dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Recorrendo mais uma vez a Gil, a amostra se constitui "(...) uma pequena parte dos elementos que compõem o universo. É o que ocorre, sobretudo, nas pesquisas designadas como levantamento (...)” (GIL, 2021, p. 101). O mesmo

autor ainda acentua que “(...) nem sempre a pesquisa tem como propósito representar com precisão o universo (...)”. (GIL, 2021, p. 103). Nesse sentido, a presente pesquisa atuou como um levantamento de cada UF segundo aspectos previamente estabelecidos e as respostas obtidas de cada respondente.

Segundo Gil (2021, p. 27), as pesquisas descritivas “(...) têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis (...)”. Nessa esteira, a presente pesquisa intenta descrever minimamente no contexto nacional aspectos que posicionam as arquiteturas em cada UF que lidam com as coordenações, interfaces e fomentos dos CONSEG e algumas vertentes conceituais e de funcionamentos.

### 4.3. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Insta destacar como principal meio de coleta destacada os questionários enviados a cada respondente. Neste sentido, o questionário se constitui enquanto,

(...) técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc. Os questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes. (...) As respostas a essas questões é que irão proporcionar os dados requeridos para descrever as características da população pesquisada (...). (GIL, 2021, p. 137).

Os instrumentos de pesquisa que foram adotados no curso dessa pesquisa encontram-se abaixo listados:

- Questionário previamente semiestruturado (Modelo em anexo a este relatório);
- Formulário online do *Google Docs*<sup>1</sup> e este convertido em arquivo do *Word* e distribuído às Unidades da Federação que apresentaram dificuldades de acessos.
- Coletas extraordinárias por meio de contatos com respondentes para esclarecimentos, complementações e ajustes de dados fornecidos;
- Utilização do endereço de e-mail: [conselhosdeseguranca.es@gmail.com](mailto:conselhosdeseguranca.es@gmail.com) para o recebimento dos dados das UF;

<sup>1</sup> Ferramenta do GOOGLE que possibilita a coleta de dados à distância em formulários editáveis e gratuitos.

- Utilização de aplicativo de rede social denominado “whatsapp”<sup>2</sup> de maneira a mais bem facilitar e dinamizar as coletas em se tratando de muitos Estados e ajustes necessários;
- Na forma do item anterior, foi criado um grupo de whatsapp com todos os respondentes e facilitadores nas UF e a equipe de pesquisa da DDHPC para facilitar o processo de comunicações.

#### 4.4. ANÁLISE DE DADOS E MÉTODO DE PESQUISA

É imperioso destacar consideráveis conceitos apresentados por Gil (2008, p. 156) que retratam a análise e interpretação de dados, bem como a relevância da tabulação, uso de dados estatísticos (neste caso, quantitativos) e a análise qualitativa:

(...) A **análise** tem como objetivo organizar e sumariar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação. Já a **interpretação** tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos. (...) **Tabulação** é o processo de agrupar e contar os casos que estão nas várias categorias de análise. (...) A maioria das pesquisas sociais desenvolvidas atualmente requer algum tipo de **análise estatística**. As técnicas estatísticas disponíveis constituem notável contribuição não apenas para a caracterização e resumo dos dados, como também para o estudo das relações que existem entre as variáveis e também para verificar em que medida as conclusões podem estender-se para além da amostra considerada. (...) A análise dos dados nas pesquisas experimentais e nos **levantamentos** é essencialmente **quantitativa**. O mesmo não ocorre, no entanto, com as pesquisas definidas como estudos de **campo**, estudos de caso, pesquisa-ação ou pesquisa participante. Nestas, os procedimentos analíticos são principalmente de natureza **qualitativa** (...). (GIL, 2008, p. 156, 159, 160 e 175). (Grifos nossos).

Os termos em destaque asseveram aspectos metodológicos muito adotados na elaboração dessa pesquisa, acentuando a utilização do levantamento produzido e a pesquisa de campo, este último ainda que remotamente.

Segundo Vergara (2016, p. 3), entende-se como método “(...) um caminho, uma forma, uma lógica de pensamento (...)”. Na presente pesquisa o método hipotético-dedutivo é o que predominantemente se manifestou. Esse método assevera que a “(...) causalidade é seu eixo de explicação científica. Enfatiza a relevância da técnica e da quantificação (...)”. Vergara (2016, p. 3).

---

<sup>2</sup> Aplicativo de rede social que permite comunicações instantâneas em longas distâncias.

O método dialético também está bastante presente nessa pesquisa uma vez que estuda um fenômeno

(...) dentro de um contexto, que configura a totalidade. Nesta, observa que tudo, de alguma forma, mutuamente se relaciona e que há forças que se atraem e, ao mesmo tempo, contraditoriamente, se repelem. É a contradição que permite a superação de determinada situação, ou seja, a mudança (...)" . Vergara (2016, p. 4).

Desta feita, os métodos hipotético-dedutivo e dialético dialogam no sentido de mesclar ao mesmo tempo aspectos quantitativos e qualitativos, muito evidenciados no corpo desta pesquisa. Dados quantitativos extraídos das respostas coletadas foram relativizados, comparados e complementados com os dados qualitativos com a finalidade de melhor compreender o fenômeno dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública na perspectiva dos organismos que atuam coordenando-os ou interagindo em constantes interfaces.

Vergara também acentua que os "(...) métodos "de varejo" são inúmeros e o leitor interessado pode consultar a literatura, que é farta (...)" . Vergara (2016, p. 4).

Nesse contexto, também foi adotado o método de pesquisa denominado de diagnóstico rápido participativo (DRP), sobre o qual observa-se o seguinte:

[...] o DRP se apresenta como uma metodologia flexível, auxiliando o contorno de possíveis problemas na pesquisa de campo; possibilita a triangulação de dados, contribuindo para aumentar a confiabilidade dos resultados obtidos; apresenta como característica a utilização de métodos mistos para a aquisição e interpretação dos dados em um processo onde os participantes refletem, junto com os pesquisadores, sobre possíveis ações que resultem na resolução dos problemas encontrados durante todo o processo da pesquisa (ANTUNES; QUEIROZ; SILVA; SILVA, 2018, p. 592).

A flexibilidade adotada no DRP se justificou acerca da necessidade da obtenção dos dados a partir de constantes diálogos junto aos respondentes na incessante busca pelos esclarecimentos e fluxo de informações necessários visando a obtenção mais fidedigna possível de dados, além de diversas oportunizações de ajustes.

Aliado a essa flexibilidade, a aplicação do questionário semiestruturado, teve como objetivo estabelecer a coleta de informações de conteúdo quantitativo e também qualitativo, o que pôde proporcionar um retrato mais fiel da realidade estudada.

As análises de dados foram realizadas através das tabulações e interpretações a



partir das informações obtidas das UF.

A análise se deu por meio da alocação direta das respostas quantitativas e qualitativas dos dados obtidos em tñue sintonia ao alcance dos objetivos desta pesquisa. Foram preservadas todas as respostas fornecidas pelos respondentes nas UF, sendo ajustadas questões ortográficas e de coerência de argumentos e dados, sendo pedidos eventuais esclarecimentos aos respondentes.

A interpretação dos dados se deu livremente por parte dos responsáveis pela pesquisa por meio da inferência dos dados disponibilizados, mas, sem a emissão de quaisquer juízos de valor acerca de apontamentos de aspectos corretos ou equivocados.

Insta destacar a total transparência e a oportunização de acesso a todos os respondentes de realizarem quaisquer solicitações de ajustes, sendo-lhes fornecidos prazos e ambiente de participações para todas as correções que se fizessem necessárias no curso da presente pesquisa.

#### **4.5. LIMITAÇÕES DE PESQUISA**

Segundo Vergara (2016, p. 59), "(...) Todo método tem possibilidades e limitações. É saudável antecipar-se às críticas que o leitor poderá fazer ao trabalho, explicitando quais as limitações que o método escolhido oferece, mas que ainda assim o justificam como o mais adequado aos propósitos da investigação (...)". Neste sentido, os métodos empregados aliados aos procedimentos metodológicos quanto aos fins, cercou-se das limitações abaixo descritas:

- Dificuldade de obtenção de dados em razão das distâncias territoriais de cada UF comparada com o Estado do Espírito Santo;
- Algumas respostas muito pequenas ou com poucas colaborações de dados;
- Dificuldades de localização de setores competentes e profissionais responsáveis em cada UF;
- Em razão também do item anterior, a pesquisa que se iniciou em junho/2020 e teve seu período estendido;
- Não foram realizadas entrevistas mais aprofundadas em razão das dificuldades de locomoções;
- Não foi possível realizar levantamentos individualizados mais aprofundados de

cada um dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública nas 27 Unidades da Federação, estando a pesquisa principalmente focada nos organismos de cada UF que realizam coordenações, fomento ou interfaces junto aos CONSEG;

- Situação de pandemia provocada pelo vírus do COVID-19 o que interrompeu diversas vezes a continuidade dos trabalhos em andamento.

#### 4.6. ASPECTOS ÉTICOS

A presente pesquisa contou com preocupação ética voltada para o respeito rigoroso aos dados obtidos pelos respondentes, a não exposição de juízos de valor sobre aspectos corretos em determinadas UF e equivocados em outras UF, bem como a proteção de dados, sendo solicitada prévia autorização de um conjunto de respondentes para a disponibilização aberta de dados.

Segundo Gil (2021, p. 33), “(...) Ética é um termo derivado do grego *ethos*, que tem o significado de caráter ou modo de ser. Designa o conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade (...)”. Nesta esteira a pesquisa foi submetida.

A pesquisa foi pautada dentro de aspectos multidisciplinares, compreendendo que diferentes olhares sobre um problema podem gerar debates visando a criação de novas perspectivas. Para Laville e Dionne (1999, p. 44),

(...) as ciências humanas tenderam a demarcar-se umas em relação às outras, cada uma tendo próprio setor de atividade (...). (...) Quando as ciências humanas perdem a ambição de retirar de cada um dos setores da atividade humana as leis que a caracterizam e se orientam mais para um procedimento de resolução de problemas, isso as conduz a se inquietarem com as divisões que poderiam restringir sua ação, especialmente as fronteiras disciplinares, com seus territórios reservados (...).

A multidisciplinaridade é invocada nesse contexto para demonstrar a importância de reunir num só espaço as opiniões diferentes tendo o respeito o seu principal fundamento. Para a pesquisa em comento, as oportunizações de revisões, envios formais de dados e a receptividade da equipe técnica que conduziu a presente pesquisa foram eixos primordiais que se primou pela construção ética e respeitosa com todas as UF e respectivos respondentes.

Foram abertos três diferentes momentos de leituras por parte de todos os respondentes, sendo-lhes disponibilizada a íntegra da presente pesquisa e das

próprias respostas para fins de avaliações e livres correções julgadas necessárias:

- 1ª Avaliação: 10/12/2020 a 25/02/2021.
- 2ª Avaliação: 13/04/2021 à 04/05/2021.
- 3ª Avaliação: 29/06/2021 à 12/07/2021.

Dessa forma, foram tomados todos os cuidados necessários e possíveis de modo que o trabalho pudesse ser cunhado com ampla participação e abertura de modo que o produto final se fizesse o mais perto possível da realidade nacional. Muito embora, reconheçamos necessidades de muitas pesquisas ainda a serem desencadeadas nessa tão profunda e complexa teia de atividades desenvolvidas.

## 5. MARCO TEÓRICO

Brevemente citaremos aspectos legais, doutrinários e reflexões de relevantes autores que labutam e atuam nessa relevante área. A presente pesquisa traz a baila o debate acerca da necessidade da compreensão dos Conselhos Comunitários sob a perspectiva de quem atua no olhar de coordenação, interfaces e fomento de suas atividades.

Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública são assuntos recentes nas pautas da segurança pública no Brasil. Representam ambientes que necessitam constantemente de estudos e maior sistematização acerca de suas atividades, composição e funcionamentos.

Em 2009 foi publicada a Pesquisa Nacional dos Conselhos de Segurança Pública no contexto da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública por parte do Ministério da Justiça. A pesquisa foi desencadeada no período de setembro a dezembro de 2008, tendo imensos desafios como a inexistência de um banco de dados que registrasse os contatos dos conselhos de segurança brasileiros. Na ocasião, segundo a pesquisa, “(...) lançou-se mão de um conjunto de interlocutores governamentais e não governamentais para identificar tais instituições, seus presidentes ou representantes e assim garantir a resposta aos questionários (...). (SENASP, 2009, p. 50).

A referida pesquisa retrata em suas considerações finais que,

[...] pode-se observar que se trata de um universo bastante heterogêneo. Como não há na SENASP/MJ uma definição política unificada ou uma matriz que indique a estrutura e o funcionamento dos conselhos, sejam eles municipais, comunitários ou estaduais, estes foram criados analogamente aos demais conselhos de direitos ou por orientação das respectivas secretarias de segurança pública [...]. (SENASP, 2009, p. 50).

A polícia e a comunidade estão entrelaçadas em arenas onde suas alianças ou disputas definem soluções à violência e criminalidade. Essas relações se destacam na nova proposta de policiamento comunitário onde se insere a experiência dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. A implantação desses conselhos se deu no final da década de 1980 no país, sendo considerada uma medida recente. Até então, as políticas de segurança no Brasil, bem como o

planejamento dessas políticas, sua execução e avaliação, eram vistas como assunto de polícia. (DA SILVA, 2003).

Os Conselhos Comunitários são considerados ambientes de interface entre o Estado e a sociedade, se configurando em pontes formadas entre a população e o governo, assumindo a cogestão das políticas públicas. O poder é compartilhado entre os representantes do governo e da sociedade, e todos assumem a tarefa de propor, negociar, decidir, implementar e fiscalizar a realização do interesse público [...]. (CARVALHO, 1998) apud (LIMA, SANTOS, SOUZA, 2012).

Esses espaços por um lado se apresentam como organismos atrelados ao terceiro setor assentados em cláusulas pétreas da Constituição Federal Brasileira (art. 5º, XVI a XXI) e se alicerçam enquanto Organizações da Sociedade Civil. Nesta esteira aponta (BEATOS, 2001) apud (SOUSA, 2015, p. 9):

Os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) são instituições jurídicas de natureza privada, com estatuto registrado em cartório, mas de interesse público, podendo ser espaços de diálogo/articulação entre a sociedade civil e o Estado/Polícia, na busca de ações preventivas contra a violência e a criminalidade, de forma compartilhada e responsável.

A lei máxima nacional, nossa carta magna no caput do art. 144, também estabelece que a "(...) segurança pública é direito e **responsabilidade de todos** (...)". (Grifo nosso).

Por outro lado, apresentam-se enquanto organizações que se fundem às organizações de segurança pública em interface com os mesmos. Nesses ambientes, os Conselhos não se integram à Administração Pública e sua natureza jurídica se constitui enquanto fórum de debates da sociedade civil sem personalidades jurídicas privadas, com cooperação voluntária, com normas e diretrizes expedidas pelas Secretarias de Estados de Segurança Pública ou Leis e Decretos Estaduais.

Há ainda os Conselhos Comunitários que acabam possuindo interfaces com as Federações dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública em alguns Estados no país.

Essas configurações possuem culturas locais, temporalidades e ações que devem ser mais bem estudadas e a arquitetura como ponto de partida é fundamental para que as atividades estejam pautadas na legalidade e representatividade desejadas.

Ressalta-se que os Conselhos Comunitários devam possuir seus focos voltados às comunidades que representam, visando a construção de pautas positivas para as comunidades e suas demandas. A polícia e os cidadãos se fundem numa verdadeira simbiose que, para Bayley (2006, p. 173): “O relacionamento da polícia com a sociedade é recíproco – a sociedade molda o que a polícia é e a polícia influencia aquilo em que a sociedade pode se tornar”.

As áreas de atuação dos Conselhos Comunitários são várias e não se resumem tão somente enquanto meios de incentivo às atividades de repressão policial ao crime de modo irreflexivo e sem observar os aspectos causais dessas práticas. Essa reflexão aponta para um lado onde o poder público deve estar profundamente inserido.

Tal premissa encontra esteio quando reconhecemos que as iluminações precárias, imóveis abandonados, presenças intensas de dependentes químicos, população de rua desassistida, som alto promovendo inúmeros conflitos e degradações de todas as ordens interferem diretamente na qualidade de vida das comunidades.

Neste sentido aponta (BRODEUR et al., 2012, p. 37) através de Dennis P. Rosenbaum:

Se a desordem colabora vigorosamente para o crime urbano, e se a polícia tem um interesse renovado em buscar, contra o crime, estratégias que sejam eficazes, então se deve dar prioridade maior a tais faltas de civilidades dentro da agenda de resolução de problemas. Se os oficiais de polícia trabalham com os residentes locais para reduzir os sinais de desordem física e social em seus bairros, talvez uma área possa ser estabilizada antes que chegue ao 'ponto de ebulição'. Teoricamente, a redução nos sinais de desordem vai levar a uma redução do medo dos residentes. Como resultado, os residentes locais ficarão mais inclinados a usar as ruas, a se encontrarem uns com os outros, a desenvolver relacionamentos sociais e exercer um controle informal maior sobre o que acontece em seus bairros. No final, o desejo deles de mudar de bairro, esperamos, será substituído por orgulho, e, como proprietários, vão melhorar a área.

Associado a essa preocupação ainda pontuamos a “teoria das janelas quebradas”, largamente divulgada enquanto reflexão que acentua que o estado de abandono pode ser um perigoso combustível que alimenta as incidências delituosas:

(...) a “Teoria das janelas quebradas”, de Wilson e Kelling (1982), talvez tenha oferecido uma valiosa contribuição para o fortalecimento de uma nova abordagem policial. A metáfora usada pelos autores é a de que quando a janela de uma casa tem a vidraça quebrada é preciso repará-

la rapidamente, pois, se isso não ocorrer, haverá a tendência de que outros vidros sejam quebrados. O abandono produziria, assim, uma "mensagem" que estimularia os infratores a persistirem nas ações ilegais e torná-las mais séria (como uma espiram de declínio). (Grifos nossos). (ROLIM, 2006, p. 72).

Nesse sentido, os integrantes dos Conselhos Comunitários estão diante de um considerável leque de atuações perante o poder público, ao mesmo tempo fiscalizando-o e cooperando com ações de prevenção primária. A ordem pública aborda um sistêmico e complexo espectro de matizes de áreas que se entrelaçam e exigem amplas direções a serem tomadas.

Nesse viés o policiamento orientado para a solução de problemas pode estar muito presente enquanto forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública como instrumento de produção de ações intersetoriais e interdisciplinares. O POSP (...) "é uma estratégia de policiamento moderno, que direciona as atividades policiais para identificar os problemas policiais repetitivos, analisar suas causas, resolvê-los e avaliar os resultados alcançados". (SENASP, 2009, p. 17) apud Morais e Vieira (2017, p. 235).

Essas intensas participações sociais no contexto dos CONSEG são acentuadas conforme evidencia (HENRIQUES, 2010, p. 86),

[...] programas de polícia comunitária com frequência buscam dar estímulos ao desenvolvimento de instituições e fóruns comunitários. **Muitas vezes propõem os próprios conselhos comunitários de Segurança Pública como instâncias facilitadores da organização coletiva na localidade.** A mobilização de pessoas e instituições em torno de práticas de educação, cultura e lazer para os jovens também é um recurso comum a projetos de polícia comunitária, principalmente nas chamadas áreas de risco social. Muitas experiências têm associado os programas de polícia comunitária a programas de mediação para solução pacífica de conflitos. Nesse vetor entra em jogo o fortalecimento dos meios de controle social da própria comunidade. A polícia comunitária parte, portanto, da premissa de que uma população mais bem organizada, mobilizado em torno das suas questões de segurança, fortalece os seus próprios meios para o exercício de um controle social informal e autônomo, ou seja, quanto maior o nível de organização e coesão da população local, maior será a sua capacidade de gerar um ambiente em que os conflitos entre os sujeitos tenham maior chance de ser resolvido pacificamente. (Grifo nosso).

Portanto, percebemos o quanto que os Conselhos Comunitários de Segurança Pública merecem destaque e relevância na coprodução da segurança pública. Necessitam de maiores estudos e sistematizações visando arquiteturas cada vez mais voltadas para a interdependência das comunidades e sua maior autonomia.

Do lado institucional em nível de federação, a Diretriz Nacional de Polícia Comunitária instituída pela Portaria nº 043, de 12 de abril de 2019, estabeleceu em sua Diretiva nº 05 importante consideração ao fomento dos CONSEG:

Diretriz 5: Estruturação e normatização dos **Conselhos Comunitários de Segurança**: Importância da estruturação e normatização dos **Conselhos Comunitários de Segurança**, ou organismo congênere, para a integral implementação do Plano, por meio de fórum de comunicação presencial entre os gestores de segurança pública, municipalidade e a comunidade, de forma que seus anseios sejam ouvidos e levados em consideração quando do planejamento e ação operacional das instituições, bem como seja incentivada a consciência de corresponsabilidade na construção de uma sociedade segura, meta a ser alcançada pela ação sinérgica de todos os atores envolvidos. (Grifos nossos).

Esses preceitos são pensamentos de um documento pactuado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) de modo a posicionar a preocupação nacional voltada para os trabalhos que contem com a participação da sociedade na formulação das políticas públicas de segurança através dos Conselhos Comunitários.

Os desafios inerentes à maturidade social nesse processo de participação coletiva devem pautar as preocupações das organizações envolvidas com a coletividade e isenções de buscas meramente episódicas e de interesses alheios àqueles que não se lastreiam com as demandas das comunidades atendidas e suas efetivas participações.

A Polícia Militar do Espírito Santo, por meio de sua Política Institucional de Polícia Comunitária (2019), aponta nas Diretivas 9ª e 24ª, preocupação voltada a necessária participação dos CONSEG nos debates e construções de políticas públicas de segurança:

9ª Diretiva: A prevenção do crime será baseada, prioritariamente, na comunitarização, responsabilizando os respectivos comandantes territoriais pela prática da gestão participativa e prestação de contas à sociedade, a qual se dará por meio dos canais de comunicação existentes, e, em especial na participação de reuniões junto aos **Conselhos Comunitários de Segurança** e outros meios institucionalizados;

24ª Diretiva: Os **Conselhos Comunitários de Segurança Pública** são espaços considerados adequados para debates e discussões necessárias visando o bem-estar da coletividade, devendo o policial militar, oficial ou praça, manter a imparcial e isenção político-partidária em suas colocações e medidas adotadas. (Grifos nossos).

Sensível com a preocupação voltada aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. As diretivas apontam para a necessidade também de colaborar com o



processo em nível nacional através do diálogo com as Instituições que tratam da temática em nível de Estado, quer seja na coordenação, fomento ou interfaces. Enfim, compreendemos que muito embora possa haver consideráveis quantidades desses espaços em atuações, formais ou informais, em situações legais em vigor, em andamento ou em situação a regularizar, muito há por estudar e aprofundar no sentido de construir caminhos que possam melhor esclarecer suas atuações, sistematizá-las e auxiliar em seus respectivos fortalecimentos.

## 6. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS OBTIDOS

O detalhamento dos resultados obtidos passará a ser apresentado adiante por meio de cada questionamento distribuído na pesquisa ou a aglutinação de perguntas para facilitar a compreensão de todos. As Instituições respondentes encontram-se sob o cadastro na Divisão de Polícia Comunitária da Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo e neste Relatório para fins de consultas. O quadro abaixo apresenta os códigos que estarão distribuídos em todos os quadros ao longo da pesquisa, visando facilitar a identificação imediata da Instituição respondente:

**Quadro 1 - Códigos das Instituições respondentes**

Região	UF	Instituições	Código
Norte	Acre	PMAC	1
	Amapá	SEJUSP-AP	2
		FEASP-AP	3
	Amazonas	PMAM	4
		FECONSEG-AM	5
	Pará	SESP-PA	6
	Rondônia	PMRO	7
	Roraima	PMRR	8
	Tocantins	SESP-TO	9
Nordeste	Alagoas	SESP-AL	10
	Bahia	SPREV e PMBA	11
		FECONSEG-BA	12
	Ceará	PMCE	13
	Maranhão	SESP-MA	14
	Paraíba	PMPB	15
	Pernambuco	PMPE	16
	Piauí	PMPI	17
	Rio Grande do Norte	SESP-RN	18
	Sergipe	FECONSEG-SE	19
Centro Oeste	Distrito Federal	SESP-DF	20
		FECONSEG-DF	21
	Goiás	SESP-GO	22
	Mato Grosso	SESP-MT	23
		FECONSEG-MT	24
	Mato Grosso do Sul	SEJUSP-MS	25
		FECONSEG-MS	26
Sudeste	Espírito Santo	PMES	27
	Minas Gerais	PMMG	28
	Rio de Janeiro	ISP/RJ	29
	São Paulo	PMESP e SESP-SP	30
Sul	Paraná	SESP-PR	31
	Rio Grande do Sul	SESP-RS	32
		FECONSEPRO-RS	33
	Santa Catarina	SESP-SC	34

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados obtidos na pesquisa.

Os quadros constarão as numerações para os casos de observações de respostas realizadas com resultados convergentes ou divergentes, e em razão de duplicidades de fontes em determinadas UF, como foram os casos dos Estados do AP, AM, BA, DF, MT, MS e RS.

## 6.1. QUESTÕES CENTRAIS

### 6.1.1 O Estado possui conselhos comunitários de segurança pública?

**Quadro 2 - Relação de existência de CONSEG nas UF.**

Região	UF	Cód	Sim	Não
Norte	Acre	1	x	
	Amapá	2 e 3	x	
	Amazonas	4 e 5	x	
	Pará	6	x	
	Rondônia	7	x	
	Roraima	8		x
	Tocantins	9	x	
Nordeste	Alagoas	10	x	
	Bahia	11 e 12	x	
	Ceará	13	x	
	Maranhão	14	x	
	Paraíba	15	x	
	Pernambuco	16		x
	Piauí	17	x	
	Rio Grande do Norte	18	x	
Centro Oeste	Sergipe	19	x	
	Distrito Federal	20 e 21	x	
	Goiás	22	x	
	Mato Grosso	23 e 24	x	
	Mato Grosso do Sul	25 e 26	x	
Sudeste	Espírito Santo	27	x	
	Minas Gerais	28	x	
	Rio de Janeiro	29	x	
	São Paulo	30	x	
Sul	Paraná	31	x	
	Rio Grande do Sul	33	x	
	Santa Catarina	34	x	

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

Obs: As UF onde estão com números em conjunto, responderam a mesma opção.

O gráfico abaixo representa o cômputo geral a partir das respostas de cada Unidade da Federação que representam vinte e cinco Estados que possuem Conselhos e dois que não possuem:

**Gráfico 1 - Existência de Conselhos Comunitários no Brasil**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

Na perspectiva das regiões do Brasil, o gráfico abaixo aponta as existências quantitativas dos Conselhos Comunitários segundo os respondentes:

**Gráfico 2 - Existência dos Conselhos Comunitários por Regiões**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

## 6.1.2 Caso a resposta à pergunta anterior for negativa, favor apontar possíveis justificativas.

**Quadro 3 - Justificativas de inexistências de CONSEG nas UF.**

Região	UF	Cód	Justificativas
Norte	Acre	1	---
	Amapá	2	---
		3	---
	Amazonas	4	---
		5	Os conselhos não foram à frente por falta de eliminação do decreto da lei delegada, criada no sistema de segurança pública.
	Pará	6	---
	Rondônia	7	---
	Roraima	8	Devido à influência de algumas questões políticas, os CONSEG existentes foram desabilitados. Hoje trabalhamos com Associações de bairros.
	Tocantins	9	---
Nordeste	Alagoas	10	---
	Bahia	11	---
		12	---
	Ceará	13	---
	Maranhão	14	---
	Paraíba	15	---
	Pernambuco	16	O CONSEG está dentro das Metas da Coordenação Estadual de Polícia Comunitária. Todavia, as experiências anteriores com os Conselhos Comunitários sofreram descontinuidade por uma série de fatores: gestão, situações político-partidárias, interesses particulares entre outros. Por essas e outras razões, dentro da expansão do policiamento comunitário, estamos prevendo para o ano de 2021 a inserção dos CONSEG, com a devida aquiescência dos escalões superiores.
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	---
	Sergipe	19	---
Centro Oeste	Distrito Federal	20	---
		21	---
	Goiás	22	---
	Mato Grosso	23	---
		24	---
	Mato Grosso do Sul	25	---
26		---	
Sudeste	Espírito Santo	27	---
	Minas Gerais	28	---
	Rio de Janeiro	29	---
	São Paulo	30	---
Sul	Paraná	31	---
	Rio Grande do Sul	32	Por meio de informações obtidas através de contato junto à Divisão de Prevenção de Políticas do Departamento de Planejamento e Integração da Secretaria da Segurança Pública através da Mensagem nº 265/DPPSP/DPI/SSP/2020, atualmente a SESP não

			possui ou coordena nenhum Conselho Comunitário de Segurança Pública.
		33	---
	Santa Catarina	34	---

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

## 6.2. ASPECTOS DE FUNCIONAMENTO

### 6.2.1 O que a UF compreende como conselho comunitário de segurança pública?

**Quadro 4 - Compreensão sobre o que são CONSEG nas UF.**

Região	UF	Cód	(1)	(2)	(3)	(4)	Obs
Norte	Acre	1	x				---
	Amapá	2	x				---
		3	x				---
	Amazonas	4	x				---
		5	x				---
	Pará	6		x			---
	Rondônia	7	x				---
	Roraima	8	---	---	---	---	Não respondeu
Tocantins	9	x				---	
Nordeste	Alagoas	10	x				É uma organização da sociedade, porém o controle e regramento são feitos pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.
	Bahia	11	x				---
		12	x				---
	Ceará	13	x				---
	Maranhão	14		x			---
	Paraíba	16	x				---
	Pernambuco	16	---	---	---	---	Não respondeu
Piauí	17	x				---	
Rio Grande do Norte	18	x				---	
Sergipe	19	x				---	
Centro Oeste	Distrito Federal	20	x				---
		21	x				---
	Goiás	22	x				---
	Mato Grosso	23	x				---
		24	x				---
	Mato Grosso do Sul	25		x			---
26		x				---	
Sudeste	Espírito Santo	27	x				---
	Minas Gerais	28	x				---
	Rio de Janeiro*	29	x				---
	São Paulo	30	x				---
Sul	Paraná	31	x				---
	Rio Grande do Sul	32	---	---	---	---	Não respondeu
		33	x				---
	Santa Catarina**	34	---	---	---	x	---

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

Legenda: (1) OSC - Organização da Sociedade Civil, (2) OE - Organização Estadual, (3) OM - Organização Municipal e (4) Outras situações.

(\*) Item complementado pelo respondente com o seguinte teor: "Os CONSEG foram instituídos no RJ no ano de 1999, como parte de esforço governamental de reestruturação da política de segurança pública no RJ".

(\*\*) Com base no Decreto Estadual nº 1.456/2018, alterado pelo Dec. nº 794/2020, os Conselhos Comunitários de Segurança de SC são **entidades com caráter de direito público sem personalidade jurídica** que atua em colaboração com o Estado (conforme Parecer nº 065/DIV/COJUR/SSP/SC/2014).

Em resumo, o gráfico abaixo apresenta as percepções da compreensão do que os Conselhos Comunitários de Segurança Pública representam:

**Gráfico 3 - Percepção acerca do que seja um Conselho Comunitário**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa<sup>3</sup>.

### 6.2.2 Em relação à pergunta anterior, caso necessário, complemente com maiores informações.

**Quadro 5 - Informações complementares ao Quadro 3.**

Região	UF	Cód	Justificativas
Norte	Acre	1	---
	Amapá	2 e 3	---
	Amazonas	4	---
		5	Com a participação da sociedade.
	Pará	6	A relação do Sistema de Segurança com a sociedade civil é muito importante tanto pelo desenvolvimento do pertencimento dos agentes ao território, como pela efetividade das ações preventivas que dependem de maior envolvimento social. A opção por essa natureza jurídica nos parece mais adequada para que não haja vinculação dos Conselhos à Gestão Pública. Nesse sentido, entendemos que os recursos necessários para a implementação de projetos sociais devem buscar a captação de recursos e não repasses diretos.
	Rondônia	7	---

<sup>3</sup> Os quantitativos foram superiores às 27 UF tendo em vista que há UF com mais de um respondente.

	Roraima	8	---
	Tocantins	9	No Tocantins entendemos o CONSEG como uma entidade de direito privado dotado de personalidade jurídica. Se enquadra na modalidade de associação comunitária, e fundamenta-se no direito de associação garantido pela Constituição Federal. Precisa também estar adequado ao Código Civil, pois possui personalidade jurídica. Embora exista uma Portaria estadual que regulamente a atuação dos CONSEG, acreditamos que não cabe ao Estado regular tal atuação e estamos atualizando o material.
Nordeste	Alagoas	10	---
	Bahia	11	Entidade de caráter privado e sem fins lucrativos, qualificada juridicamente como uma Associação.
		12	---
	Ceará	13	---
	Maranhão	14	No Maranhão o Conselho não tem a nomenclatura CONSEG e sim CCP. Conselho comunitário pela paz, mas o mesmo objetivo, trabalhar políticas públicas.
	Paraíba	15	No Estado existem 3 (três) Conselhos Comunitários de Segurança Pública na região metropolitana formados por iniciativa da sociedade civil.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	Os Conselhos Comunitários com a Lei Complementar Estadual 656/2019 estão passíveis de regulação por decreto, cuja minuta encontra-se em apreciação pelo Conselho Estratégico de Segurança, instituído na mesma lei, sendo esta e aquela instância preconizada pelo SUSP (Lei nº 13.675 no dia 11 de junho de 2018).
	Sergipe	19	---
Centro Oeste	Distrito Federal	20	CONSEG são entidades comunitárias de caráter consultivo e deliberativo, sem fins lucrativos e de cooperação voluntárias com a política de segurança pública do DF.
		21	Segundo entendimento da FECONSEF do DF, os CONSEG devem se enquadrar enquanto ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL de direito privadas, com estatutos próprios e amparadas em legislação vigente.
	Goiás	22	---
	Mato Grosso	23	Entidades de direito privado, com personalidade jurídica própria, registrada em cartório e inscrita na Receita Federal – representatividade da sociedade civil sem vinculação com o poder público em geral e com autonomia, sem fins lucrativos, apolíticos, que atuam no apoio aos órgãos de segurança pública do Estado nas relações entre Estado e Sociedade para a solução dos problemas sociais – com base na filosofia de Polícia Comunitária.
		24	Segundo entendimento da FECONSEG do MT, os CONSEG necessariamente devem pertencer à sociedade civil organizada, amparados pela Constituição Federal e o código civil como entidades de direito privadas e desvinculadas do poder público em geral com autonomia assegurada.
	Mato Grosso do Sul	25	Os Conselhos são grupos de pessoas da sociedade civil



			organizados, vinculados à Secretaria de Segurança Pública.
		26	Os Conselhos foram criados através de Decretos/Resoluções pela Secretaria de Segurança.
Sudeste	Espírito Santo	27	Desde a década de 1990, o Estado do Espírito Santo contou com uma política de disseminação de Conselhos aqui denominados de “interativos” de segurança pública alicerçada dentro de uma conotação associativa, nos moldes alusivos ao terceiro setor.
	Minas Gerais	28	---
	Rio de Janeiro	29	Os Conselhos Comunitários de Segurança, instância colegiada temática permanente e de natureza consultiva, propositiva e voluntária, instrumento de diálogo entre sociedade civil, Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para promover a participação no processo decisório e a gestão de políticas públicas na área de segurança.
	São Paulo	30	Foram criados pelo Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985. Cada Conselho é uma entidade de apoio à Polícia Estadual nas relações comunitárias, e se vinculam, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança ( <a href="http://www.intranet.policiamilitar.sp.gov.br/">http://www.intranet.policiamilitar.sp.gov.br/</a> ).
Sul	Paraná	31	Segundo o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança (Anexo ao Decreto n.º 5.381/2016), no âmbito do estado do Paraná, os CONSEG se constituirão de colegiados comunitários deliberativos e consultivos, sem fins lucrativos, apolíticos e apartidários, vinculados às diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo principal de organizar as comunidades e interagir de forma estritamente técnica e privilegiada com os órgãos de segurança pública, cumprindo as diretrizes emanadas pelo Poder Público e por este regulamento.
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	---
	Santa Catarina	34	Com base no Decreto Estadual nº 1.456/2018, alterado pelo Dec. nº 794/2020, os Conselhos Comunitários de Segurança são regidos por Regulamento (atualmente aprovado pela Resolução nº 02/CSSPPO/SC/2020, sendo entidades com caráter de direito público sem personalidade jurídica que atua em colaboração com o Estado (conforme Parecer nº 065/DIV/COJUR/SSP/SC/2014).

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.2.3 Nome do órgão responsável em nível de Estado pelo cadastro, monitoramento, assessoramento e fomento das atividades dos conselhos comunitários de segurança.

**Quadro 6 - Órgãos responsáveis em nível de UF.**

Região	UF	Cód	Órgãos
Norte	Acre	1	Secretaria de Estado de Segurança Pública.
	Amapá	2	Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
		3	Federação Amapaense dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (FEASP-AP)
	Amazonas	4	Ouvidoria Geral do Sistema de Segurança Pública.
		5	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado do Amazonas (FECONSEG AM).
	Pará	6	SEGUP/DIPREV.
	Rondônia	7	Coordenação Estadual de Polícia Comunitária.
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	Núcleo Estadual de Polícia Comunitária na SSP.
Nordeste	Alagoas	10	Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.
	Bahia	11	Superintendência de Prevenção à Violência.
		12	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado da Bahia (FECONSEG-BA).
	Ceará	13	CODS - Coordenadoria de Defesa Social.
	Maranhão	14	Coordenação Executiva do Pacto Pela Paz.
	Paraíba	15	Não há regulamentação no Estado dos Conselhos Comunitários de Segurança. Portanto, não há um órgão específico para esse fim. Entretanto, na Polícia Militar existe a Coordenação de Integração Comunitária e Direitos Humanos que quando provocada ou quando toma conhecimento da existência de um conselho labuta nesse sentido.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	Coordenadoria de Programas para Cidadania - CPCID, em específico pela Subcoordenadoria de Assuntos Comunitários - SAC.
	Sergipe	19	Federação Estadual dos conselhos comunitários de segurança pública do Estado de Sergipe - FECONSEG - SE.
	Centro Oeste	Distrito Federal	20
21			A FECONSEG DF desempenha importante papel na estruturação, funcionamento e consolidação dos Conselhos.
Goiás		22	Existe uma Coordenação Estadual dos CONSEG responsável pela articulação e assessoramento ao Secretário de Estado da Segurança Pública, sendo uma divisão administrativa interna da própria SSP com a função específica, sem criação de um cargo público. O Titular da Pasta designou o Gerente de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência para responder pela Coordenação sem prejuízo de suas atribuições.
Mato Grosso		23	Em Mato Grosso os Conselhos Comunitários de Segurança são entidades de direito privado com personalidade jurídica (Lei Estadual nº 10.931/2019). Porém parceiros da Secretaria de Segurança Pública e das instituições de segurança pública para captar recursos com entidades públicas e privadas e investir na seara da segurança pública. Os Conselhos (CONSEG) são participantes efetivos nas discussões e fomentações de políticas públicas de segurança pública.

			Na SESP há a CEPC (Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária) que, em nível, de Estado desempenha a função de firmar, estreitar, manter essa relação com a representatividade da sociedade civil (CONSEG). São parceiros, sem haver vinculações administrativas e sobreposições de um ao outro.
		24	(FECONSEG MT): Trabalhamos em parceria com a coordenadoria de polícia comunitária conforme <b>Lei Estadual nº 10.931/2019</b> buscando melhorias para os CONSEG e instituições de segurança. O trabalho em conjunto a sociedade é a maior beneficiada.
	Mato Grosso do Sul	25	Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária – CPCOM - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS.
		26	(FECONSEG MS) Federação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul.
Sudeste	Espírito Santo	27	Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária (DDHPC) da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES). Também atua como parceira nesse trabalho a Gerência de Integração Comunitária e Institucional (GICI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP-ES).
	Minas Gerais	28	A PMMG fomenta a criação dos conselhos comunitários de segurança pública – CONSEP.
	Rio de Janeiro	29	Instituto de Segurança Pública, autarquia vinculada a Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro.
	São Paulo	30	Adjuntoria dos CONSEG na SESP/SP.
Sul	Paraná	31	Coordenação Estadual dos CONSEG.
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	FECONSEPRO - Federação dos Conselhos Comunitários Pró Segurança Pública / RS.
	Santa Catarina	34	Assessoria de Gabinete para Segurança Cidadã (AGASC/SSP/SC) e Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEG.

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

#### 6.2.4 Natureza do órgão anterior

**Quadro 7 - Natureza dos órgãos do Quadro 5<sup>4</sup>.**

Região	UF	Cód	(1)	(2)	(3)
Norte	Acre	1	x		
	Amapá	2	x		
		3		x	
	Amazonas	4	x		
		5		x	
	Pará	6	x		
	Rondônia	7	x		
	Roraima	8	---	---	---
Tocantins	9	x			
Nordeste	Alagoas	10	x		
	Bahia	11	x		

<sup>4</sup> Os quantitativos foram superiores às 27 UF tendo em vista que há UF com mais de um respondente.

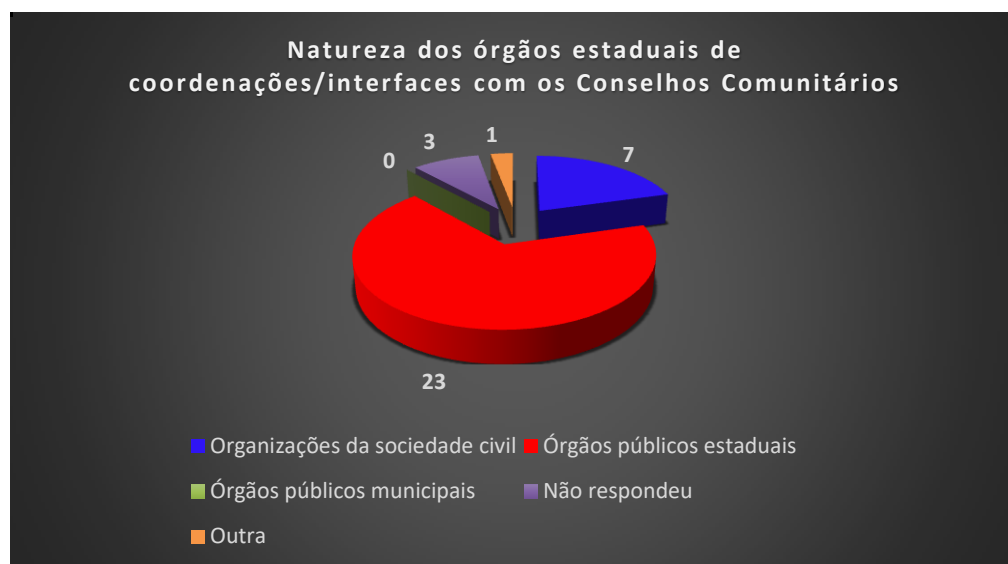
		12		x	
	Ceará	13	x		
	Maranhão	14	x		
	Paraíba	15	x		
	Pernambuco	16	---	---	---
	Piauí	17	x		
	Rio Grande do Norte	18	x		
	Sergipe	19		x	
Centro Oeste	Distrito Federal	20	x		
		21		x	
	Goiás	22	x		
	Mato Grosso	23	x		
		24		x	
	Mato Grosso do Sul	25	x		
26		x			
Sudeste	Espírito Santo	27	x		
	Minas Gerais	28	x		
	Rio de Janeiro	29			x
	São Paulo	30	x		
Sul	Paraná	31	x		
	Rio Grande do Sul	32	---	---	---
		33		x	
	Santa Catarina	34	x		

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

- Legenda: (1) Órgãos públicos estaduais; (2) Órgãos da Sociedade civil (OSC) e (3) Outros. (---) Órgãos que não responderam.

O gráfico a seguir apresenta a natureza dos Órgãos que realizam a interface ou a coordenação dos Conselhos Comunitários nas UF:

**Gráfico 4 - Natureza dos órgãos centrais de coordenação dos Conselhos Comunitários em cada UF<sup>5</sup>.**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

<sup>5</sup> Os quantitativos foram superiores às 27 UF tendo em vista que há UF com mais de um respondente.

## 6.2.5 O órgão responsável possui subordinação funcional a qual setor abaixo?

**Quadro 8 - Subordinação funcional do órgão do Quadro 6.**

Região	UF	Cód	(1)	(2)	(3)	(4)
Norte	Acre	1	x			
	Amapá	2	x			
		3			x	
	Amazonas	4		x		
		5			x	
	Pará	6	x			
	Rondônia	7	x			
	Roraima	8				x
Tocantins	9	x				
Nordeste	Alagoas	10	x			
	Bahia	11	x			
		12			x	
	Ceará	13	x			
	Maranhão	14	x			
	Paraíba	15		x		
	Pernambuco	16				x
	Piauí	17	x			
Rio Grande do Norte	18	x				
Sergipe	19			x		
Centro Oeste	Distrito Federal	20	x			
		21			x	
	Goiás	22	x			
	Mato Grosso	23	x			
		24			x	
	Mato Grosso do Sul	25	x			
26				x		
Sudeste	Espírito Santo	27		x		
	Minas Gerais	28	x			
	Rio de Janeiro	29	x			
	São Paulo	30	x			
Sul	Paraná	31	x			
	Rio Grande do Sul	32				x
		33			x	
	Santa Catarina	34	x			

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

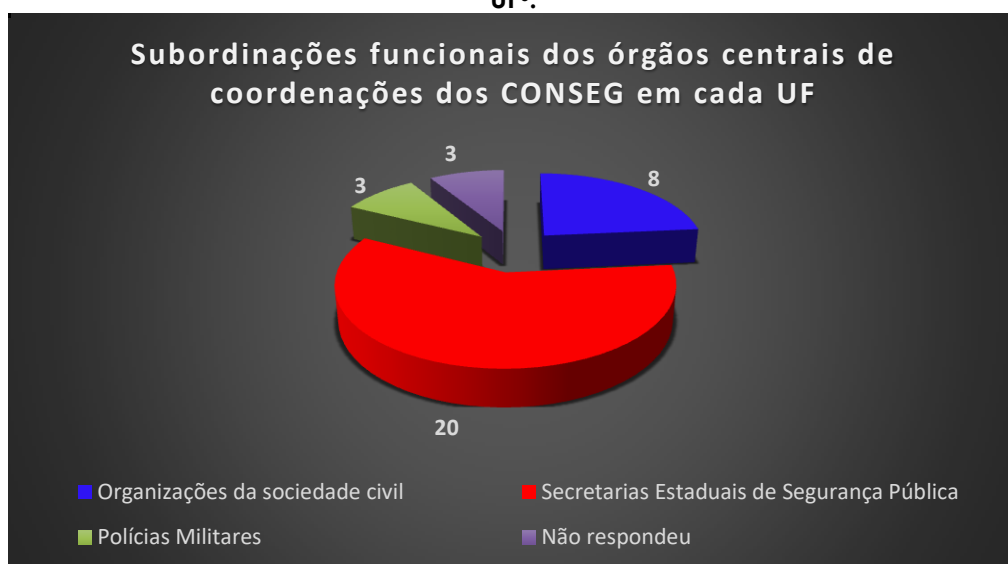
- Legenda: (1) Secretaria de Estado de Segurança Pública; (2) Polícia Militar; (3) É organização da sociedade civil (ONG/OSC) e não possui subordinação; (4) Não respondeu.

Os organismos levantados estão situados no âmbito das Secretarias de Estado de Segurança Pública e das Federações Estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança pública. Há Estados que possuem duas organizações distintas e até mesmo as Polícias Militares como órgãos que fomentam as participações.

As pluralidades existentes acabam por formar uma arquitetura bem heterogênea dentro de cada Unidade da Federação, não sendo aprofundado nenhum juízo de valor quanto à efetividade, conflitos e funcionamento desses espaços, tanto aqueles situados na administração pública quanto em nível de terceiro setor.

O gráfico abaixo apresenta em quantitativos os níveis de subordinações dos órgãos responsáveis pelas coordenações ou interfaces com os Conselhos Comunitários em cada UF:

**Gráfico 5 - Subordinação funcional dos órgãos centrais de coordenação dos CONSEG em cada UF<sup>6</sup>.**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

### 6.2.6 Qual a quantidade de Conselhos Comunitários no Estado? Caso necessite fracionar por tipo de conselho, favor detalhar.

**Quadro 9 - Quantidade de CONSEG em cada UF.**

Região	UF	Cód	QTD	Detalhamento
Norte	Acre	1	5	---
	Amapá	2	31	---
		3	26	---
		4	25	---
	Amazonas	5	64	Dados fornecidos pela FECONSEG AM. Os 15 (quinze), ainda atuam conforme o modelo anterior, sendo que um novo padrão de relacionamento está sendo construído para fortalecer a atuação
Pará	6	15		

<sup>6</sup> Os quantitativos foram superiores às 27 UF tendo em vista que há UF com mais de um respondente.

				dessas estruturas sociais junto aos órgãos do Sistema de Segurança. No momento não existe estratificação dessas estruturas, contudo é possível que ocorra tendo em vista que o Sistema de Segurança do Pará está estratificado em Regiões, Áreas e Subáreas integradas de Segurança Pública.
	Rondônia	7	10	---
	Roraima	8	---	Não respondeu.
	Tocantins	9	26	---
Nordeste	Alagoas	10	6	---
	Bahia	11	126	---
		12	40	Do total de 220, somente 40 em atividade.
	Ceará	13	297	---
	Maranhão	14	119	---
	Paraíba	15	3	Dos três existentes, todos estão inativos.
	Pernambuco	16	---	Não respondeu.
	Piauí	17	50	Números incertos.
	Rio Grande do Norte	18	7	---
	Sergipe	19	85	---
Centro Oeste	Distrito Federal	20	37	De 38, encontram-se 37 em atividade.
		21	37	Nem todos em plena atividade. Caso necessário a FECONSEG/DF pode apresentar as condições de trabalho.
	Goiás	22	190	---
	Mato Grosso	23	165	Porém estão passando por um processo de regularização formal e alinhamento à Lei 10.931/2019. Desses, aproximadamente 35 Conselhos já se regularizaram.
		24	165	Porém estão passando por um processo de regularização formal e alinhamento à Lei 10.931/2019. Desses, aproximadamente 35 Conselhos já se regularizaram com suas personalidades jurídicas de direito e de fato**.
	Mato Grosso do Sul	25	61	23 na capital e 38 no interior.
26		50	---	
Sudeste	Espírito Santo	27	32	Vale destacar que esse número consta do último levantamento realizado no ano de 2019, sendo muito difícil essa captura de dados em razão de muitas diversidades e alterações dinâmicas em gestões e descontinuidades.
	Minas Gerais	28	353	Informação referente apenas aos Conselhos ativos.
	Rio de Janeiro	29	64	---
	São Paulo	30	463	São 306 no interior, 65 na região metropolitana e 92 na capital.
Sul	Paraná	31	134	Existem Conselhos em processo de reativação e outros em situação irregular (não reconhecido pelo poder público). Dos 123 existentes 100 Conselhos ativos, com Carta Constitutiva válida.

	Rio Grande do Sul	32	---	Não respondeu.
		33	200	São estimativas da FECONSEPRO em razão das dificuldades de mensuração em tempo real.
	Santa Catarina	34	147	Em atividade.
<b>Projeção 1</b>				<b>2.451 Conselhos em atividade</b>
<b>Projeção 2</b>				<b>2.388 Conselhos em atividade</b>

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

Obs: Os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul apresentaram divergências de dados informados segundo as fontes respectivas das SESP e as FECONSEG.

Para tanto, vale destacar o quadro abaixo em separado onde constam as divergências de dados segundo cada um dos Estados informados:

**Quadro 10 - UF com diferenças de QTD de CONSEG**

UF	ORGANIZAÇÃO	QTD INFORMADA	IMPACTO NO TOTAL DOS SOMATÓRIOS
AMAPÁ	SEJUSP/AP	31	Gráfico 6
	FEASP/AP	26	Gráfico 7
AMAZONAS	SSP/PMAM	25	Gráfico 6
	FECONSEG/AM	64	Gráfico 7
BAHIA	SSP/BA	126	Gráfico 6
	FECONSEG/BA	40	Gráfico 7
MATO GROSSO DO SUL	SEJUSP/MS	61	Gráfico 6
	FECONSEG/MS	50	Gráfico 7

Fonte: Adaptado do Quadro 8.

A partir dos dados fornecidos, ocorreu a necessidade da reprodução de dois gráficos também distintos em razão de os quatro Estados possuírem duas distintas fontes de dados. O gráfico 6 apresenta os dados que contém as fontes das SESP/PM, excluindo das FECONSEG. Já o gráfico 7 apresenta os dados fornecidos pelas FECONSEG, sendo excluídos os dados das SESP/PM.

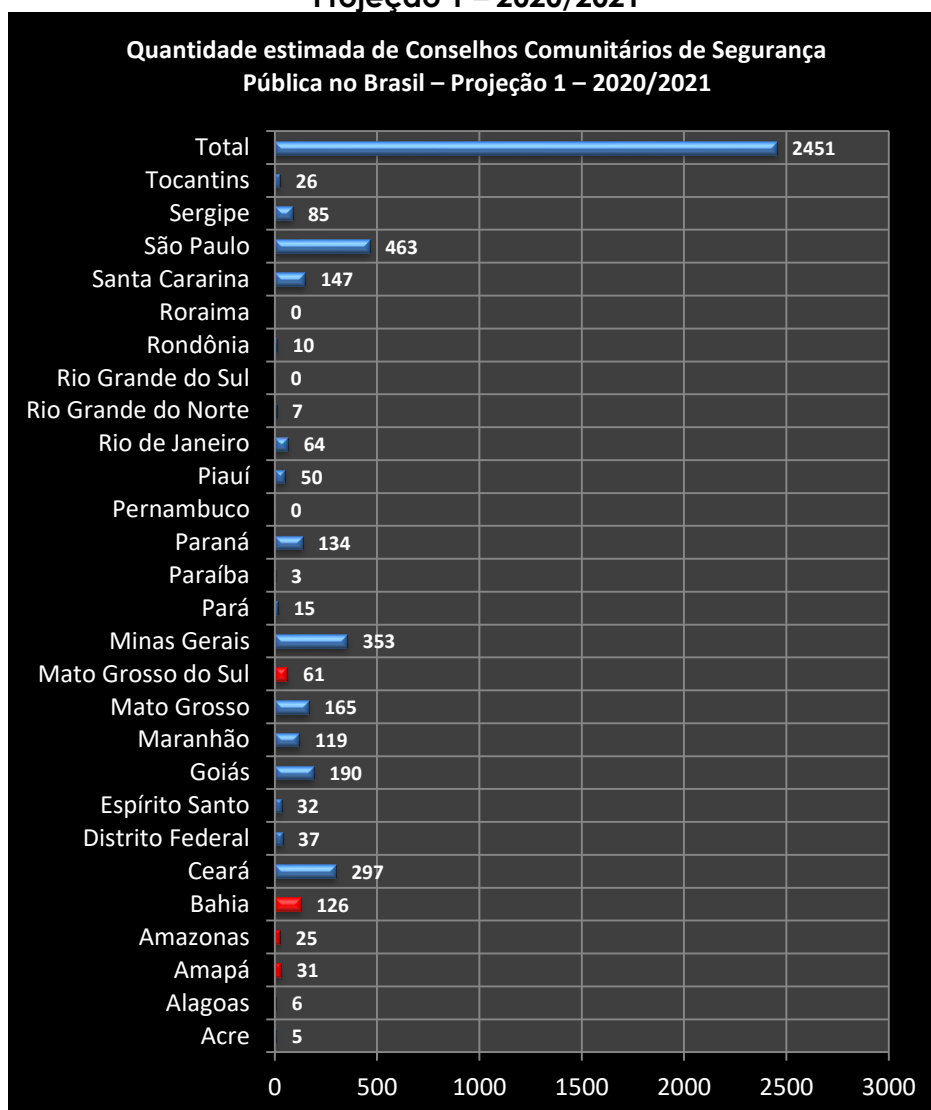
No gráfico 6 foram excluídos os respondentes dos Estados de Pernambuco, Roraima e Rio Grande do Sul que não responderam os respectivos quantitativos. Já no gráfico 7 foram nulos apenas nos Estados de Pernambuco e Roraima tendo em vista que a FECONSEPRO/RS apresentou os dados quantitativos do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, observando as diferenças de dados apontados nos estados do Amapá, Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul, a **projeção 1** refere-se aos quantitativos apurados perfazendo a um total de 2.451 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um) Conselhos e a **projeção 2** refere-se a 2.388 (dois mil trezentos e oitenta e oito) Conselhos.



O gráfico abaixo representa as quantidades em especial relacionando as fontes dos dados abrangendo os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul segundo suas respectivas SSP:

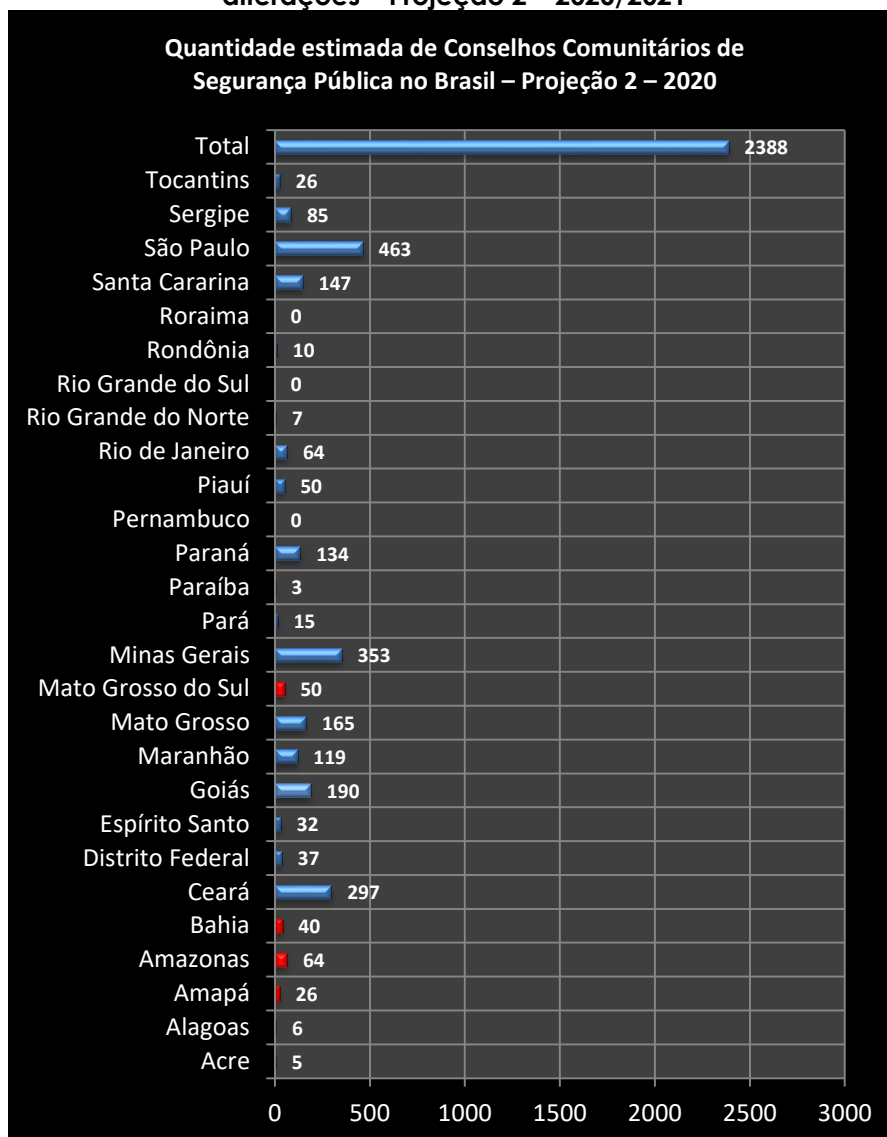
**Gráfico 6 - Quantidade estimada de Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil – Projeção 1 – 2020/2021**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

Em contraponto, o gráfico 7 que se despenda abaixo representa as quantidades a partir dos dados de todas as UF, abrangendo, em especial, os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul segundo suas respectivas FECONSEG, fontes divergentes dos dados apresentados pelas SSP/PM:

Gráfico 7 - Quantidade estimada de Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil com alterações – Projeção 2 – 2020/2021



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

### 6.2.7 Há alguma normatização atualizada que discipline as atuações dos CONSEG no estado? Caso haja favor detalhar.

Quadro 11 - Normatizações que balizam as atividades dos CONSEG por UF.

Região	UF	Cód	Sim	Não	Detalhamento
Norte	Acre	1	X		Portaria SESP nº 032, de 09.02.2017 e Decreto Estadual nº 2.925, de 13.07.2015.
	Amapá	2	X		Decreto Estadual nº 33.549 de 20.05.2013 e Portaria GS/SSP nº 0261, de 05.10.2015.
		3	X		Estatuto e CNPJ da FECONSEG/AP. Também citada a Lei nº 1.632, de 29 de março de 2012.
	Amazonas	4	X		Decreto nº 33.549, de 20 de maio de 2013 e Portaria nº 261/2015 – GS/SSP.

		5	x		<b>Estatuto e CNPJ da FECONSEG/AM.</b>
	Pará	6		x	Em fase de discussão.
	Rondônia	7	x		<b>Decreto nº 17.052 e 17.053, de 2012.</b>
	Roraima	8		x	---
	Tocantins	9	x		<b>Decreto nº 3170/2007</b> , dispendo sobre a criação dos CONSEG; <b>Portaria nº 169/2009</b> , regula a atuação dos Conselhos.
Nordeste	Alagoas	10	x		<b>Decreto Estadual nº 21.454, de 26.07.2012.</b>
	Bahia	11		x	Estamos elaborando proposta de Diretriz Estadual de Polícia Comunitária.
		12	x		<b>Estatuto da FECONSEG BA.</b>
	Ceará	13	x		<b>Decreto Estadual nº 25.293, de 11.11.1998.</b>
	Maranhão	14	x		<b>Lei Estadual nº 10.387 de 21.12.2015</b> e a <b>portaria nº 513/2016</b> que regulamenta os CCPS.
	Paraíba	15		x	---
	Pernambuco	16		x	---
	Piauí	17		x	---
	Rio Grande do Norte	18	x		<b>Portaria nº 217 de 30.09.2013; Lei Complementar Estadual nº 656 de 11.11.2019;</b> Minuta de Decreto Regulador em apreciação.
	Sergipe	19	x		<b>Decreto Estadual nº 20.629, de 03.05.2002.</b> No entanto quem administra os conselhos de segurança é a federação cujos conselhos são filiados a FECONSEG - SE. Trabalhamos em parceria com a coordenação estadual da PM comunitária e não há subordinações. O <b>Estatuto da FECONSEG</b> orienta as atividades dos CONSEG. Disponível apenas o CNPJ da FECONSEG-SE.
Centro Oeste	Distrito Federal	20	x		<b>Decreto nº 39.910, de 26.06.2019.</b>
		21	x		O <b>Decreto nº 39.910, de 26.06. 2019</b> , construído com a participação da FECONSEG. Estatuto da FECONSEG-DF, CNPJ e Certidão de registro disponibilizados.
	Goiás	22	x		<b>Decreto nº 6.249, de 20.09.2005</b> e <b>Portaria nº 1.824, de 24.11.2014 – SSP.</b> Observação: Estão em fase final de atualização.
	Mato Grosso	23	x		<b>Lei Estadual nº 10.931, de 15.08.2019</b> – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Diretriz Estadual de Polícia Comunitária da Secretaria de Estado de Segurança Pública/2019.
		24	x		<b>Lei Estadual nº 10.931, de 15.08.2019</b> – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Antes

				da Lei sustamos o Decreto do executivo por um Decreto do Legislativo por ser inconstitucional, <b>Decreto Legislativo nº 52/2017</b> , traz a liberdade de associação aos CONSEG. O Estatuto da FECONSEG também orienta as atividades dos Conselhos. Disponibilizados a certidão de registro e o CNPJ.
	Mato Grosso do Sul	25	X	<p><b>Decreto Nº 11.033 de 20.12.2002.</b> Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança e dá outras providências.</p> <p><b>Decreto nº 13.155/2011</b> - Criação da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária de <b>08.12.2014</b> - <b>Resolução /SEJUSP/MS/Nº269 de 24.03.2003.</b> Regulamenta o <b>Decreto nº11.033, de 20.12.2002</b>, e dá outras providências.</p> <p><b>Resolução SEJUSP n.º 416/2008</b> – Normas cartão de Identificação <b>Resolução/SEJUSP/MS/n.º 526/2010 – 08.12.2014</b> - Plano Diretor para a implementação da filosofia de polícia comunitária no Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p><b>Resolução SEJUSP n.º 271/2003</b> - Regulamento dos CCs. <b>Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675</b> de 13.03.2014 - Altera dispositivos da <b>Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271</b>, de 11 de abril de 2003.</p>
		26	X	<b>Estatuto da FECONSEG MS e dispositivos legais do poder público estadual.</b> Disponibilizado o Estatuto, o registro e o CNPJ.
Sudeste	Espírito Santo	27	X	<p><b>Decreto Estadual nº 2.171, de 13.11.1985; Diretriz de instrução PMES nº 003/1999; Diretriz de Serviço nº 010/2018.</b> Esta última no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo, passamos aqui a listar: - <b>Diretriz de Serviço nº 010, de 20.09.2018</b>, que instituiu os parâmetros de atuação da PMES junto aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública; - <b>Manual de Orientação aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Espírito Santo</b>; - <b>Cartilha de orientação aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Espírito Santo</b>; - <b>Política Institucional de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Espírito Santo.</b></p>

	Minas Gerais	28	X		<b>Diretriz 3.02.05/2014</b> - regula a mobilização social, estruturação e funcionamento dos conselhos comunitários de segurança pública no âmbito da PMMG.
	Rio de Janeiro	29	X		<b>Decreto nº 46 de 27.12.2018</b> - Dispõe sobre os Conselhos Comunitários de Segurança, e dá outras providências; <b>Resolução SESEG Nº 20 de 27.02.2007</b> - Institui o Fórum Permanente dos Conselhos Comunitários de Segurança na Região Metropolitana, e dá outras providências. <b>Resolução SSP Nº 781 de 08.08.2005, alterada pela Resolução nº 78 de 20.09.2007 e SESEG Nº 547, de 12.04.2012.</b> Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança. <b>Resolução SSP Nº 629 de 19.05.2003.</b> Revitaliza os Conselhos Comunitários das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), e dá outras providências. <b>Resolução SSP Nº 263 de 26.07.1999 alterada pela Resolução Nº 607 de 24.03.2003.</b> Define os Coordenadores das Áreas Integradas de Segurança Pública, e dá outras providências.
	São Paulo	30	x		<b>Decreto Estadual nº 23.433/85</b> (atualização <b>Decreto Estadual nº 25.366/86</b> ); <b>Resolução SSP-37/1985</b> e <b>Resolução SSP-13/2018</b> (Regulamento dos CONSEG).
<b>Sul</b>	Paraná	31	x		<b>Decreto n.º 5.381, de 24.10.2016</b> (Cria a Coordenação Estadual dos CONSEG no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e aprova Regulamento com as premissas para o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, homologados e reconhecidos pelo Poder Público).
	Rio Grande do Sul	32		x	---
		33	x		A FECONSEPRO está implementando um modelo de gestão para os CONSEPRO associados a federação, trabalho iniciado a cerca de 12 meses. Ao aderir ao modelo o CONSEPRO deve atender aos requisitos demandados pela FECONSEPRO, que constam em um certificado. Foi juntado o Estatuto da

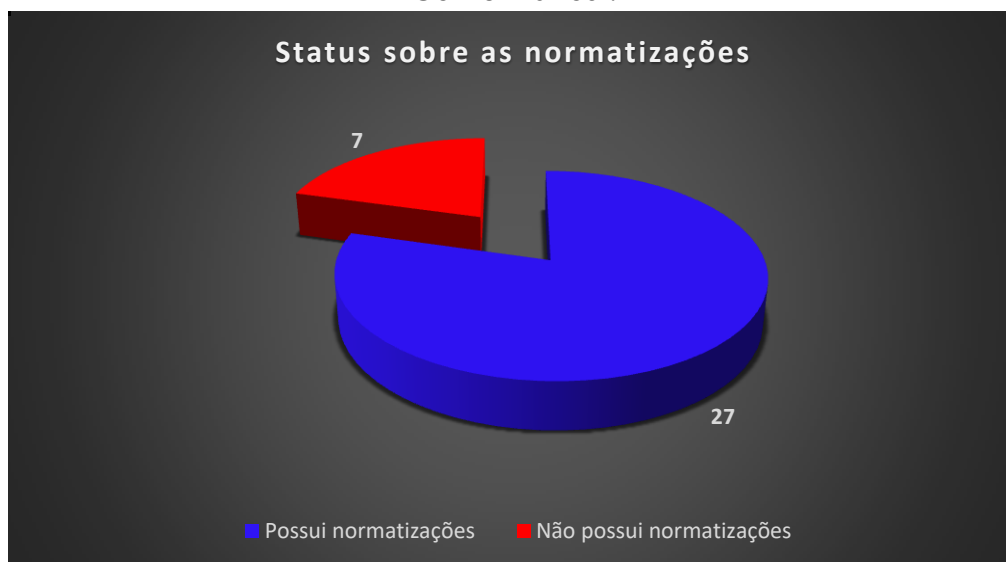
				FECONSEPRO e modelo de certificado de Entidade de colaboração com a Segurança Pública aos CONSEPRO (CONSEG) na forma dos parâmetros da FECONSEPRO.
	Santa Catarina	34	x	<b>Decreto Estadual nº 1.456/2018</b> , alterado pelo <b>Dec. nº 794/2020</b> , c/c o Regulamento dos Conseg, atualmente aprovado pela <b>Resolução nº 02/CSSPPO/SC/2020</b> .

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

Do quadro acima, depreende-se uma imensa pluralidade de dispositivos que visam a normatização das atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança no âmbito das Unidades da Federação. Desde leis, decretos e portarias até documentos correlatos ao terceiro setor e que balizam as coordenações e interfaces dos órgãos gerais em cada Estado.

O gráfico abaixo apresenta dados dos respondentes que apontam a existência ou não de normatizações das atividades dos Conselhos Comunitários:

**Gráfico 8 - UF que possuem e não possuem normatizações para seus Conselhos Comunitários<sup>7</sup>.**



Fonte: Adaptado a partir das extrações de dados do formulário de pesquisa.

**Nota:** Há Estados que concomitantemente responderam não haver e haver normatizações através de fontes duplicadas de organismos responsáveis pelas coordenações.

## 6.2.8 Disponibilização das normatizações e materiais de divulgação e apoio referente aos CONSEG compartilhadas pelas UF

<sup>7</sup> Os quantitativos foram superiores às 27 UF tendo em vista que há UF com mais de um respondente.

As normatizações disponibilizadas pelas Unidades da Federação abrangem Leis, Decretos e Portarias Estaduais bem como Certidões de Registro Civil e CNPJ da CONFECON-DS (Confederação Nacional das FECONSEG e congêneres e Desenvolvimento Social) e das Federações Estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (FECONSEG) dos estados que informaram, podem todos ser visualizados e baixados conforme link abaixo: (Sugestão de copiar o link e colar no navegador de livre escolha)

<https://drive.google.com/drive/folders/1DZ0G3AqtlNGAMo3nm37Vfd6VKzatGB8S?usp=sharin>

Ao acessar o leitor será conduzido a uma subdivisão em cinco pastas que correspondem, respectivamente, às cinco regiões do Brasil e, em cada uma das pastas, há subpastas que se referem a cada uma das UF.

Outrossim, acrescido aos dispositivos legais enviados, no mesmo link será possível obter livros, manuais, diretrizes, cartilhas, folder e demais materiais de suporte e orientações aos CONSEG disponibilizados pelas UF, bem como a relação geral de todos os respondentes desta pesquisa.

Em 9 janeiro de 2021 foi fundada a CONFECON DS – Confederação Nacional das FECONSEGS e Desenvolvimento Social e Congêneres do Brasil, com sede no Distrito Federal, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, registrada no Livro de Registros de Pessoas Jurídicas sob o número 117345 em 25 de janeiro de 2021, constando como presidente da entidade Flávia Helena Portela de Carvalho. A Confederação Nacional das Feconsegs representa o órgão máximo nacional das Federações dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública em níveis estaduais.

As documentações como o Estatuto e certidão de registro da CONFECON-DS (Confederação Nacional das FECONSEG e Congêneres e Desenvolvimento Social) igualmente podem ser obtidas através do mencionado link. Há ainda alguns estatutos fornecidos pelas Federações, destacando que a CONFECON-DS autorizou por meio de ofício digitalizado a disponibilização das documentações que se encontram contidas no link das Federações e algumas destas enviaram livremente para disponibilização pública.

Oito FECONSEG colaboraram com a pesquisa, sendo dos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Rio Grande do Sul. O Quadro abaixo representa a relação geral de FECONSEG e foi disponibilizado a esta pesquisa pela dirigente da Confederação Nacional<sup>8</sup> das Federações dos Conselhos em nível de Brasil:

**Quadro 12 - Relação de FECONSEG no Brasil**

Regiões	Estado	Organização	Dados de contatos	
Nacional		Confederação Nacional das Federações Estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Congêneres	TEL. (61) 99981-6775; (61) 99966-1677. E-MAIL: confeconbrasil@gmail.com // Site: www.confecon.com.br // @confecon	
	Norte	Amapá	Federação Amapaense dos Conselhos Comunitário de Segurança Pública do Estado do Amapá (FEASP-AP)	TEL. (96) 3212-8177 –ramal – 236; 9114-9274. E-MAIL: federação_conseg@hotmail.com
		Amazonas	Federação dos Conselhos Interativos Comunitários de Segurança do Estado do Amazonas (FECONSEG AM)	TEL. (92) 99134-6308; 99535-6308; 98847-2198. E-MAIL: feconsegamazonas@gmail.com
	Pará**	Federação Dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado do Pará (FECONSEG-PA)	TEL. (91) 9999-1146. E-MAIL: amarantefilho@yahoo.com.br	
Nordeste	Bahia***	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado da Bahia (FECONSEG-BA)	TEL. (71) 99164-8282 – 99293-0593. E-MAIL: feconseg.ba@hotmail.com - franciscoborges_1@hotmail.com	
	Sergipe	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Sergipe	TEL. (79) 99828-4058. E-MAIL: feconsese2006@hotmail.com	
	Ceará*	---	---	
Centro-Oeste	Distrito Federal	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal	TEL. (61) 99981-6775; (61) 99966-1677. E-MAIL: feconsegdf@gmail.com	
	Mato Grosso	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado do Mato	TEL. (65) 99613-4099. E-MAIL: feconsegmt@gmail.com	

<sup>8</sup> CONFECON-DS (Confederação Nacional das FECONSEGS e congêneres e Desenvolvimento Social), fundada em 9 de janeiro de 2021, regulada e regida por Estatuto próprio e legislações aplicáveis, protocolo no 117346 de 25 de janeiro de 2021, no 2º Ofício de Registro Civil, casamentos Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.



		Grosso	
	Mato Grosso do Sul**	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul	TEL. (67) 99263-4948 - 3381-6439. E-MAIL: arantes_@live.com
Sudeste	Espírito Santo*	---	Fundada em 08.06.2021, mas em vias de registro.
	São Paulo	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de São Paulo	feconsegpaulista@gmail.com
Sul	Santa Catarina**	Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de Santa Catarina	TEL. (47) 3367-1667; (47) 99983-6073. E-MAIL: valdir@andradeassociados.adv.br
	Paraná*	Paraná	---
	Rio Grande do Sul***	Federação dos Conselhos Comunitários Pró-Segurança Pública do Rio Grande do Sul	TEL. (54) 98123-5665. E-MAIL: presidente@feconsepero.com.br

Fonte: Adaptado da Confederação Nacional das FECONSEG e congêneres e Desenvolvimento Social (CONFECON-DS).

Nota: (\*) Federações que ainda não existem e estão em tratativas de fundações; (\*\*) Federações que se encontram inativas; (\*\*\*) Federações que não estão filiadas à CONFECON.

Insta destacar que a CONFECON-DS, FECONSEG-SC e a FECONSEG-SP não participaram como respondentes da pesquisa, mas enviaram e disponibilizaram documentações acerca de suas existências e funcionamentos.

### 6.2.9 Sites informados de cada UF:

**Quadro 13 - Sites dos órgãos que realizam as interfaces/coordenações com os CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Link para acesso
Norte	Acre	1	<a href="http://sejusp.acre.gov.br/">http://sejusp.acre.gov.br/</a>
	Amapá	2	---
		3	<a href="https://www.facebook.com/FEASPOFICIAL">https://www.facebook.com/FEASPOFICIAL</a> <a href="https://www.facebook.com/Federa%C3%A7%C3%A3o-Amapaense-dos-Conselhos-Comunit%C3%A1rio-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%ABblica-356556191506925">https://www.facebook.com/Federa%C3%A7%C3%A3o-Amapaense-dos-Conselhos-Comunit%C3%A1rio-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%ABblica-356556191506925</a>
		4	---
	Amazonas	5	<a href="https://www.facebook.com/feconseg.amazonas">https://www.facebook.com/feconseg.amazonas</a>
	Pará	6	<a href="http://www.segup.pa.gov.br/">http://www.segup.pa.gov.br/</a>
	Rondônia	7	<a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec">www.rondonia.ro.gov.br/sesdec</a>
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	<a href="http://www.ssp.to.gov.br">www.ssp.to.gov.br</a>
Nordeste	Alagoas	10	@prevencaospal (instagram)
	Bahia	11	<a href="https://www.facebook.com/SPREV-Superintend%C3%A2ncia-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-Viol%C3%A2ncia-525686720859284/">https://www.facebook.com/SPREV-Superintend%C3%A2ncia-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-Viol%C3%A2ncia-525686720859284/</a>
		12	<a href="http://www.feconseg.ba.org">www.feconseg.ba.org</a> <a href="http://feconsegbahia.blogspot.com/">http://feconsegbahia.blogspot.com/</a> <a href="https://br.pinterest.com/feconsegba/">https://br.pinterest.com/feconsegba/</a> <a href="https://www.facebook.com/feconsegBAHIA/">https://www.facebook.com/feconsegBAHIA/</a>

	Ceará	13	<a href="https://www.sspds.ce.gov.br/2018/01/01/coordenadoria-de-defesa-social-codes/">https://www.sspds.ce.gov.br/2018/01/01/coordenadoria-de-defesa-social-codes/</a>
	Maranhão	14	<a href="https://www.ssp.ma.gov.br/">https://www.ssp.ma.gov.br/</a>
	Paraíba	15	<a href="http://www.pm.pb.gov.br/portal/">http://www.pm.pb.gov.br/portal/</a>
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	<a href="http://www.pm.pi.gov.br/index.php">http://www.pm.pi.gov.br/index.php</a>
	Rio Grande do Norte	18	<a href="http://www.cpcid.rn.gov.br/#">http://www.cpcid.rn.gov.br/#</a>
	Sergipe	19	<a href="https://www.facebook.com/feconsegse.feconsegse">https://www.facebook.com/feconsegse.feconsegse</a>
Centro Oeste	Distrito Federal	20	<a href="http://www.ssp.df.gov.br">www.ssp.df.gov.br</a>
		21	<a href="https://www.facebook.com/groups/351999176156189">https://www.facebook.com/groups/351999176156189</a> <a href="https://www.facebook.com/feconsegbrasil">https://www.facebook.com/feconsegbrasil</a> <a href="https://feconsegdf.blogspot.com/">https://feconsegdf.blogspot.com/</a>
	Goiás	22	<a href="http://conseg.ssp.go.gov.br/">http://conseg.ssp.go.gov.br/</a>
		23	<a href="http://www.sesp.mt.gov.br/">http://www.sesp.mt.gov.br/</a>
	Mato Grosso	24	<a href="https://feconsegmt.blogspot.com/">https://feconsegmt.blogspot.com/</a>
			<a href="https://www.facebook.com/feconsegmt">https://www.facebook.com/feconsegmt</a>
Mato Grosso do Sul	25	<a href="http://www.policiacomunitaria.ms.gov.br">www.policiacomunitaria.ms.gov.br</a>	
	26	---	
Sudeste	Espírito Santo	27	<a href="http://www.portal-es.wixsite.com/conseguranca">www.portal-es.wixsite.com/conseguranca</a>
	Minas Gerais	28	<a href="https://www.policiamilitar.mg.gov.br">https://www.policiamilitar.mg.gov.br</a>
	Rio de Janeiro	29	<a href="http://www.isp.rj.gov.br">www.isp.rj.gov.br</a>
	São Paulo	30	<a href="http://www.conseg.sp.gov.br/">http://www.conseg.sp.gov.br/</a>
Sul	Paraná	31	<a href="http://www.conseg.pr.gov.br">www.conseg.pr.gov.br</a>
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	<a href="http://www.feconsepro.org.br">www.feconsepro.org.br</a>
	Santa Catarina	34	<a href="https://www.ssp.sc.gov.br/disc/index.php/agasc/legislacao">https://www.ssp.sc.gov.br/disc/index.php/agasc/legislacao</a>

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes. Algumas pesquisas via internet foram realizadas como suporte de dados.

### 6.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### 6.3.1 Descreva como se dá a participação da Polícia Militar e/ou da SESP nas atividades dos CONSEG na UF:

**Quadro 14 - Participação das PMs e SESP/SSP nas atividades dos CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Respostas
Norte	Acre	1	SESP organiza e disciplina.
		2	Participamos como convidados.
	Amapá	3	Apoio, de reuniões da polícia militar junto com o conselho de segurança. Atraves de audiências públicas, onde se define estratégias para melhorar a Segurança pública no estado.
			Amazonas

		5	O sistema de segurança pública deixou de ouvir a sociedade, a FECONSEG AM que está fazendo o papel de ouvir a sociedade em reuniões e ações de cidadania.
	Pará	6	Há participação dos gestores locais nas reuniões do CONSEG, atualmente sendo mais expressiva a relação da Polícia Militar com essas organizações, em razão da grande capilaridade do referido órgão.
	Rondônia	7	Os trabalhos foram retomados no ano de 2019.
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	A PMTO participa indicando membros natos para cada CONSEG e atuando, quando provocada, nos projetos junto à tais entidades. As Unidades Policiais Militares também atuam na orientação e auxílio na construção local dos Conselhos. A SSP participa assessorando o processo de criação e estruturação dos CONSEG por meio do núcleo de polícia comunitária (atas, eleições, projetos, distribuição de computadores e demais equipamentos, por exemplo), além da indicação de policiais civis para atuarem como membros natos junto aos CONSEG.
Nordeste	Alagoas	10	O comandante da Base Comunitária da área do CONSEG é o representante da Polícia Militar.
	Bahia	11	A SPREV mantém estreito contato com os CONSEG por meio de <i>whatsapp</i> , <i>instagram</i> , telefone, visitas mútuas, encontros etc. Assessora e apoia dos CONSEG.
		12	Através de parcerias.
	Ceará	13	Participa mensalmente de encontros com o CCDS (nossa definição para CONSEG).
	Maranhão	14	Nas formações dos conselhos comunitários pela paz e nas reuniões mensais com os membros natos. PM, PC e BM.
	Paraíba	15	Sim, havia a participação efetiva da Polícia Militar, quando esses conselhos estavam ativados, através dos policiais das Unidades de Polícia Solidária - UPS (Posto de Polícia Comunitária), bem como, através da Coordenação de Integração Comunitária e de Direitos Humanos.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	Na atuação das atividades diárias das comunidades.
	Rio Grande do Norte	18	Através de reuniões, e, simultaneamente através de grupos de <i>whatsapp</i> .
Sergipe	19	Os conselheiros de segurança trazem as demandas do bairro e a coordenadoria resolve.	
Centro Oeste	Distrito Federal	20	Polícia Militar é membro de presença obrigatória nas reuniões realizadas pelos CONSEG.
		21	A Polícia Militar é uma das principais parceiras dos CONSEG e comparece não apenas nas reuniões ordinárias, mas em outras reuniões extraordinárias. A SSP ordena os funcionamentos do CONSEG. A FECONSEG realiza reuniões diárias com os conselhos e órgãos do DF.
	Goiás	22	A Secretaria de Estado de Segurança Pública está autorizada a criar e regulamentar a constituição e funcionamento dos CONSEG por força do Decreto nº 6.249/2005. Realiza a articulação com os Conselhos por meio de uma Coordenação Estadual instituída através da Portaria nº 1.824/2014 - SSP que regulamenta a atividade. A Polícia Militar participa ativamente como membro técnico nos diversos CONSEG, representando a Secretaria de Segurança Pública no respectivo CONSEG local, identificando e convidando as forças vivas da comunidade para a implantação ou reativação do Conselho, indicando a diretoria para exercer o

			mandato, Desenvolver campanhas educativas visando esclarecer a comunidade, aumentando sua autoproteção e inibindo infrações, prestar contas ao CONSEG sobre a variação dos índices de criminalidade da área e medidas que a Polícia esteja adotando para oferecer grau mais elevado de segurança à comunidade e demais atividades correlatas nos termos da Portaria nº 1.824/2014-SSP.
	Mato Grosso	23	Seguimos os ensinamentos e a literatura trazida por Peel e bem definida por Trojanowicz, em que firmamos a parceria entre Estado (Secretaria de Segurança Pública e órgãos integrantes) e Sociedade (CONSEG). Não participamos de qualquer processo eleitoral ou processo de formação e composição de membros, isso fica afeto à sociedade que deve observar os ritos do Código de Processo Civil e outras normas correlatas. Após a definição da Diretoria do CONSEG e sua regularização formal com registro em cartório, abertura de conta bancária e inscrição na Receita Federal (tirar CNPJ) adquirindo à condição de entidade de direito privado com personalidade jurídica.
		24	Seguimos os manuais de Polícia Comunitária SENASP, formação jurídica dos CONSEG e a Lei Estadual nº 10.931/2019. “Os conselhos devem ter autonomia em relação ao poder público, embora devam estar articulados com ele, caso contrário, será mais um instrumento de legitimação das ações unilaterais do governo, nem sempre consentâneas com os reclamos da população”.
	Mato Grosso do Sul	25	A Coordenação e fiscalização e os demais órgãos PM, PC e BM como membros natos.
		26	As reuniões são bienais com a participação da PM, bombeiros e Polícia Civil.
Sudeste	Espírito Santo	27	A PM do Espírito Santo atua junto aos CONSEG de maneira a estabelecer uma parceria, ouvindo os problemas apresentados e entoando formas de atendimentos por meio de seus recursos operacionais. A Instituição também atua fomentando práticas de aproximação entre o poder público e as comunidades compreendendo que a lógica da construção da segurança pública se faz de maneira integrada e intersetorial.
	Minas Gerais	28	A Polícia Militar desenvolve a atividade de apoio à criação, estruturação e funcionamento do CONSEP, por meio de reuniões e a participação nas discussões comunitárias na busca de soluções para os problemas da segurança pública. Recebe as demandas para discutir com a comunidade.
	Rio de Janeiro	29	Os membros natos são os representantes da Polícia Militar (Comandante do Batalhão) e da Polícia Civil (Delegado Titular), responsáveis pela área de circunscrição do CCS, sendo que a participação dos representantes das polícias é obrigatória, ao passo que a dos representantes da sociedade civil é voluntária.
	São Paulo	30	No Estado os CONSEG são geridos pela Coordenadoria que está alocada na SSP e em cada Conselho a PM e a PC tem cadeira cativa por meio dos membros natos que são o Comandante de Companhia da PM o Delegado da área.
Sul	Paraná	31	Os Comandantes de Unidade PM, até em nível de Destacamento Policial Militar, e os Delegados Chefes das Delegacias de Polícia Civil da circunscrição do CONSEG deverão participar na condição de Membros Natos, com responsabilidades definidas no Regulamento. O Coordenador

			Estadual dos CONSEG, por sua vez, atua como um facilitador dos CONSEG junto às instâncias governamentais e ao alto escalão das forças estaduais e municipais de segurança, além de fiscalizar o regular funcionamento dos CONSEG e assessorar o próprio Secretário de Segurança Pública quanto às questões comunitárias.
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	Atualmente as polícias militar e civil são atendidas pelos CONSEPRO. Ambas as corporações possuem suas demandas materiais atendidas pelas entidades, a contrapartida é empenho no combate à criminalidade e o alcance de efetivo policial por parte do Estado.
	Santa Catarina	34	Cursos de Formação de Membros Natos para (Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Instituto Geral de Perícia), Cursos de Extensão para Lideranças Comunitárias aos voluntários dos CONSEG e comunidade em geral. Indicação de Coordenadores Regionais de Polícia Comunitária por parte dos Órgãos de Segurança Pública, bem como disponibilização de recursos humanos, como membros natos, para que atendam às necessidades dos respectivos conselhos em reuniões e ações de segurança na área de abrangência dos CONSEG, conforme demanda apresentada e/ou solicitada. Parceria em projetos institucionais e apoio no desenvolvimento de projetos locais voltados às questões de Segurança Pública.

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.3.2 Em linhas gerais, segundo percepções observadas, quais são os principais desafios, dificuldades e problemas percebidos que impactam consideravelmente para que os Conselhos Comunitários possam desempenhar suas atividades de forma adequada? A questão possui forte interpretação subjetiva, mas compreendemos ser de caráter fundamental até para que possua uma noção dos níveis de dificuldades difusas e/ou lineares no âmbito do Brasil.

**Quadro 15 - Desafios e dificuldades para o desempenho dos CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Respostas
Norte	Acre	1	Falta de continuidade
	Amapá	2	Voltar sua subordinação à coordenação de segurança comunitária.
		3	Falta de apoio dos gestores públicos, do governo através da secretária de Segurança pública, para facilitar o desenvolvimento e as ações dos conselhos De segurança. Nós entendemos que os CONSEG são uma ferramenta importante Para a implementação das operações que geram conforto e confiança para as Comunidades.
	Amazonas	4	Formação dos Conselheiros, interesses particulares e políticos, outros escusos, critérios definidos para poderem se candidatar como membros do CONSEG.
		5	A grande dificuldade vem da Secretaria de Segurança em não fazer caso na eleição para formação de Conselhos.
	Pará	6	Uma grande dificuldade é a falta de maior

			<p>esclarecimento sobre o papel do CONSEG;          Outra dificuldade é a ausência de instrumentos legais de regulamentação da atividade que também geram muitas incertezas e por vezes, desvirtuamentos.          Desafio é um maior envolvimento das pessoas da comunidade, haja vista o medo de represálias face aos criminosos locais. Nesse sentido, já está em estudo a mudança da terminologia de CONSEG para Conselhos de Cidadania - objetivando não atrelar a imagem dos participantes como agentes policiais.          Outro desafio é a compreensão por parte dos agentes de segurança da importância desse papel para a prevenção da violência e criminalidade.</p>
	Rondônia	7	Integração das Corporações. Formação do efetivo em polícia comunitária. Estrutura para apoiar os conselhos.
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	<p>Acredito que a participação social no campo da segurança pública ainda é incipiente; O incentivo para a atuação dos CONSEG é mínimo, não só em relação à parte financeira, mas também logística e até de reconhecimento por parte das forças de segurança pública; Baixa participação dos membros natos juntos aos CONSEG, em especial por parte da Polícia Civil; outro desafio se encontra nas interferências políticas que tangenciam os Conselhos.</p>
<b>Nordeste</b>	Alagoas	10	A falta de participação efetiva da comunidade.
	Bahia	11	Há dificuldade em encontrar pessoas que desejem doar seu tempo para o trabalho no CONSEG; em alguns lugares as pessoas têm medo de participar dos CONSEG - medo de retaliação dos bandidos; os conselheiros não são capacitados para a gestão e desempenho dos cargos no CONSEG. Fomentar a Mobilização Social, pois carecemos em nossa cultura brasileira do associativismo e participação na cidadania.
		12	Falta de apoio e comprometimento dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública do Estado da Bahia (nesses últimos governos).
	Ceará	13	Manter a participação dos residentes, frente às ameaças do crime.
	Maranhão	14	Implantar políticas públicas de segurança que venha melhorar a relação com a comunidade. Em nosso estado estamos buscando parceria com a iniciativa privada através de cursos profissionalizantes.
	Paraíba	15	O desafio principal é manter a relação entre a Polícia Militar e o Conselho, pois algumas vezes os interesses parecem conflitantes, isso se dá quando há uma busca da autopromoção para dar destaque a um trabalho que é desenvolvido na coletividade. Essa busca pela autopromoção de alguns membros dos conselhos se esclarece quando se percebe o interesse político-partidário nas ações desenvolvidas pelo Conselho que se utilizam da estrutura estatal e dos bons serviços prestados pela Polícia Militar para dar notoriedade aos membros que antes eram meros desconhecidos da comunidade e passam a ser pessoas públicas com perspectivas de projeção

			<p>pessoal. Esse ponto é primordial, posto que o agente público de boa reputação e de interesse no desenvolvimento de trabalhos preventivos no campo da Segurança Pública jamais aceitará trabalhos escusos, isso causa o rompimento da relação polícia e conselho, assim também o descrédito nas ações desenvolvidas. Essa dificuldade também nos desperta para a necessidade de regulamentação dessas atividades, pois sem ela casos de conselhos que se aproveitam do serviço público serão sempre corriqueiros.</p>
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	<p>Necessário fomento participativo e atrativo a instituição e continuidade dessas instâncias participativas, o fomento por editais que favoreçam projetos com iniciativas preventivas à segurança pública pode ser uma alternativa a seu estabelecimento.</p>
	Sergipe	19	<p>O crescimento da violência e principalmente o uso das drogas em via públicas que geram os assaltos.</p>
<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	20	<p>No DF os CONSEG são vinculados à SSP, temos um Decreto 39.910/2019 que disponibiliza um espaço nas administrações regionais para desenvolver suas funções e damos todo suporte com convocação dos membros permanentes e busca de resoluções nas demandas. Dessa forma, acreditamos que a disponibilização de um espaço para participação de autoridades e supervisão de um órgão é fundamental para que um CONSEG desempenhe suas funções com eficácia.</p>
		21	<p>Segurança é um tema por demais complexo e que mereceria outro olhar por parte do Governo do Distrito Federal, no que se refere à participação da sociedade civil organizada. No Distrito Federal são 37 (trinta e sete) Conselhos que realizam reuniões mensais onde a comunidade contribui apresentando situações que envolvem a segurança pública direta ou indiretamente. Estima-se que ao longo de um ano 12000 (doze mil) pessoas, entre comunidade, pesquisadores e agentes públicos frequentem esse que é considerado o principal fórum no qual o cidadão contribui com dados que se tornarão estatísticas e base para políticas públicas de segurança. O problema que se apresenta para nós é que o cidadão comum e muitos dos diretores de CONSEG entram em um ciclo vicioso no qual segurança pública se apresenta apenas como sinônimo de polícia e por falta de outros conhecimentos perdem a oportunidade de contribuir de forma mais qualificada e eficiente. Por outro lado, os órgãos públicos também não se sentem motivados a qualificar o debate e a falta de repostas às demandas acabava por esvaziar as reuniões. A participação da sociedade civil ainda é vista com desconfiança e pouco aproveitada, haja vista que todo o resultado obtido por meio das reuniões não se transforma em estatísticas e dados para as políticas</p>

		<p>públicas. A FECONSEG tem procurado que os Conselhos tenham seus trabalhos estruturados e buscado parcerias para qualificar e capacitar a participação dos mesmos.</p> <p>A pouca estrutura oferecida pela SSP, tais como locais de trabalho, equipamentos e materiais de apoio são algumas das dificuldades apresentadas. Não obstante a Secretaria de Segurança realizar um excelente trabalho de coordenação junto às forças, os demais órgãos ainda trabalham de forma isolada e desconectada, gerando insatisfação e não alcançando os objetivos esperados. Sendo assim, a comunidade se sente desestimulada a participar. As demandas demoram a ser atendidas; O baixo índice de criminalidade apresentado em estatísticas muitas vezes é questionado pelos CONSEG e não representa por si só em sensação de segurança; Falta investimento dentro do orçamento da Segurança que assegure o trabalho dos Conselhos; faltam políticas públicas de prevenção que incluam os Conselhos.</p>
Goiás	22	<p>Em pesquisa com diversos gestores das Forças de Segurança (CBM, DGAP, PC, PM e SPTC) em municípios no Estado de Goiás, realizada no 1º semestre do ano de 2020, com seguinte pergunta: “O que mais enfraquece ou enfraqueceu o CONSEG em Goiás na integração com o órgão da SSP?”, foram obtidos dados que para a Coordenação Estadual dos CONSEG serve como diagnóstico e desafios a serem superados, apresentando os principais resultados seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 30,5% - Falta de treinamento aos membros;</li> <li>- 10,9% - Falta de reconhecimento órgãos da SSP;</li> <li>- 9,0% - Político - Partidarismo entre os membros;</li> <li>- 1,6% - Falta de competência na escolha da liderança;</li> <li>- 0,8% - Interferência na operação do órgão SSP;</li> <li>- 0,4% - Recorrer à imprensa sem alinhar com órgão da SSP.</li> </ul>
Mato Grosso	23	<p>Aqui em Mato Grosso os nossos desafios de hoje são a tomada de decisão dos membros dos CONSEG em buscar o mais rápido possível essa regularização para alcançar a “profissionalização” dos CONSEG, e atuar de maneira efetiva nas discussões e implementações de políticas públicas de segurança pública. Muitos CONSEG estão se movimentando e se regularizando e as parcerias têm sido alcançadas e celebradas em larga escala, implicando em melhoria da segurança pública local, regional e estadual. Os investimentos têm sido cada vez maiores nas instituições de segurança pública que vão desde pequenas reformas de prédios, construção de novos prédios, aquisição de armamentos – equipamentos – logística em geral, e investimentos em projetos sociais e em projetos de segurança pública orgânica e de inteligência artificial. Os CONSEG hoje em Mato Grosso são verdadeiramente parceiros das instituições de segurança pública. A relação entre CONSEG e Instituições de Segurança Pública é excelente. A</p>



			<p>Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária tem tido papel importante e preponderante nessa consolidação dos CONSEG, além de orientá-los a seguir os caminhos norteados pela Lei, tem tido o papel de capacitar e instruir os membros dos CONSEG sobre as boas práticas, seara da polícia comunitária conforme a literatura e atuado como ente moderador no sentido de regar e equalizar os investimentos a todos as instituições de segurança pública local – potencializando-a. Outro papel da Coordenadoria é estabelecer essa parceria com os CONSEG para que fortaleça ainda os laços e relação entre Estado e Sociedade, em alguns projetos há participação da Coordenadoria em sugerir melhor investimento para o município no tocante à segurança pública. Os grandes parceiros que tem firmado parceria com os CONSEG e repassado recursos são: Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Comarcas do Poder Judiciário, além das próprias prefeituras e Câmaras de Vereadores. Há captação de recursos feita pelos CONSEG com entidades privadas que vinculam sua marca, empresa e produto ao projeto de Polícia Comunitária.</p>
		24	<p>Acompanhamos a escrita acima, porem o maior desafio ainda é a interferência estatal por parte de alguns membros da polícia militar que ainda resiste no cumprimento da lei e muito menos o que aprenderam no curso de promotor e multiplicador de polícia comunitária.</p>
	Mato Grosso do Sul	25	<p>Quebra de resistência para o trabalho em conjunto entre a polícia e a comunidade e a escassez de recursos.</p>
		26	<p>Os conselhos deveriam ser independentes e não subordinados a Secretaria de Segurança.</p>
<b>Sudeste</b>	Espírito Santo	27	<p>A partir de levantamentos anteriores, passamos a observar que há vários aspectos que estão centrados em dificuldades, conforme passamos aqui a listar: (1) Baixa participação das comunidades locais e do poder público; (2) Falta de informações acerca de estruturas dos Conselhos; (3) Falta de informações acerca das formalizações de parcerias financeiras com o poder público em geral; (4) Preocupações limitadas quanto à imensa quantidade de opções e possibilidades de atuações dos conselhos na área da prevenção; (5) Reuniões fragmentadas, esparsas e não continuadas; (6) Falta de uma sede própria para os trabalhos exercidos pelos Conselhos; (7) Participações precárias do poder público em geral e falta de retorno do poder público às demandas encaminhadas formalmente pelos Conselhos; (8) Percepções de ausências de investimentos sistêmicos, estruturantes e de manutenções; (9) Espaços para reuniões em caráter descontínuo; (10) Localidades muito distantes e em zonas rurais com difícil participação das lideranças locais; (11) Dificuldade para as mobilizações das comunidades locais; (12) Percepções para a desistência e descontinuidade dos trabalhos exercidos em razão de trabalho voluntário e</p>

			pouco incentivados; (13) Medo de retaliações de meliantes; (14) baixo entendimento sobre as atuações dos CONSEG tanto por parte de comandos como pelas comunidades; (15) Ausência de uma política de Estado que fomente e incentive a criação e manutenção das atividades dos CONSEG; (16) Falta de capacitação dos integrantes de CONSEG como ponto de partida do conhecimento de suas atividades, construção de projetos, pautas, atas, demais meios de atuações; (17) Dificuldade de contabilização dos CONSEG em atuação no Estado, bem como suas inatividades e justificativas.
	Minas Gerais	28	Compreensão do marco regulatório do terceiro setor por parte dos participantes, participação ativa, regularidade nas ações.
	Rio de Janeiro	29	A difusão dos Conselhos, engajamento da sociedade de modo geral e o seu reconhecimento como instâncias institucionalizadas e legítimas para a interlocução entre os órgãos e instituições de segurança do estado.
	São Paulo	30	A politização (uso como palanque) e a falta de interesse por parte dos "conseguianos".
<b>Sul</b>	Paraná	31	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de maturidade quanto ao processo de corresponsabilização dos problemas locais;</li> <li>- Desconhecimento dos papéis dos diferentes atores sociais;</li> <li>- Utilização do CONSEG para alcançar objetivos pessoais e/ou políticos;</li> <li>- Falta de conhecimento dos membros de diretoria para o adequado exercício das funções;</li> <li>- Pouca adesão das lideranças de interesse com o CONSEG;</li> <li>- Resistência quanto à participação de algumas chefias de polícia local;</li> </ul>
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	Acredito que dar transparência ao gasto dos recursos alcançados pela entidade é um desafio, principalmente em entidades lideradas por uma mesma diretoria por muitos anos. A transparência, um modelo de gestão e a rotatividade da presidência entre pessoas bem-intencionadas são, atualmente, as maiores dificuldades enfrentadas pelos CONSEPRO e a federação.
	Santa Catarina	34	O pleno e constante engajamento de todos os setores sociais, tendo em vista o princípio Constitucional de que Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.3.3 Na opinião da UF consultada, os CONSEG se constituem como meios eficazes e eficientes para conter a criminalidade? Justifique.

**Quadro 16 - Os CONSEG se constituem como meios eficazes e eficientes para conter a criminalidade?**

Região	UF	Cód	Respostas			
Norte	Acre	1	Sim.	Todos	devem	estar envolvidos na

			organização de uma sociedade melhor.
	Amapá	2	Em parte, pois, desviaram de seu objetivo. Misturou com politicagem.
		3	Sim. Através das reuniões dos conselhos com as lideranças organizadas é possível, Detectar os problemas na ponta, e assim podemos contribuir para o Melhoramento da segurança em nossos bairros.
	Amazonas	4	Sim. Desde que haja confiança e parceria para dotar de informações os agentes de segurança pública, assim são realizadas abordagens específicas e problemas coletivos que comprometem a segurança da comunidade.
		5	Sim. De grande efeito para a sociedade.
	Pará	6	Sim. É um dos canais devidamente utilizados para denúncias e para desdobramentos das estratégias de prevenção e defesa social no seio social.
	Rondônia	7	Sim. Permite a interação com a sociedade.
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	Sim. Acredito que o CONSEG constitui uma instância fundamental para a legítima participação da sociedade nos problemas de segurança pública em suas comunidades. A percepção de segurança comunitária reflete o indicador sensação de segurança, podendo auxiliar as instituições no planejamento de suas ações operacionais, bem como no desenvolvimento de projetos preventivos. A relação de confiança que pode ser construída por meio dos CONSEG também pode ser uma força para as instituições de segurança pública, tanto com informações criminais, quanto com a articulação da comunidade em projetos de autoproteção coletiva, como rede de vizinhos protegidos e afins.
	<b>Nordeste</b>	Alagoas	10
Bahia		11	Sim, porque a finalidade é criar e desenvolver projetos sociais para melhoria da qualidade de vida das comunidades, representando-as junto aos órgãos em geral e da segurança pública no particular. Organização privada de grande importância na prevenção da violência e da criminalidade. Os CONSEG refletem as comunidades que representam, organizadas para esse fim: redução da violência e criminalidade, e isso por si só acaba interferindo nos índices. Além da contenção da criminalidade que acontece por conta dos projetos desenvolvidos por cada CONSEG em suas comunidades.
		12	Sim. Promovendo reuniões de sensibilização e conscientização com a comunidade do seu município e/ou bairro, elaborando projetos sociais, palestras e etc.
Ceará		13	Sim. Os Conselhos Comunitários têm a capacidade de inserir os residentes na formulação de estratégias da segurança da

			comunidade. Ao participarem, além de ajudarem às Polícias a resolverem mais diretamente os problemas de violência e crime na área, envolvem a própria população como "primeira barreira" contra o crime e a violência.	
	Maranhão	14	Sim. A partir do momento que nos aproximamos da comunidade, a tendência é conquistar a confiança da comunidade e assim teremos melhores resultados no combate à criminalidade.	
	Paraíba	15	Sim. Apesar do fim desastroso de alguns conselhos, o CONSEG quando tem pessoas dispostas e motivadas a desenvolver um trabalho participativo com os órgãos de Segurança Pública, o que se percebe é que há uma melhoria nas taxas de criminalidade e uma melhor qualidade de vida da comunidade. Assim, o CONSEG é um canal intermediador importante entre a comunidade e a polícia, pois auxilia e desenvolve várias atividades que também irão melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pelos órgãos de Segurança Pública.	
	Pernambuco	16	---	
	Piauí	17	Sim.	
	Rio Grande do Norte	18	Sim. À medida que a sociedade passa a participar de questões afetas a segurança pública, ainda que de modo preventivo, ocasiona efeitos perceptivo e situacional da realidade concernente a este segmento, gerando de certa forma responsabilização social quanto a temática, e concomitantemente responsabilidade institucional.	
	Sergipe	19	Sim. A interação entre os conselheiros de segurança e a PM é fundamental. Porque quem mora nas comunidades somos nós.	
	<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	20	Sim. A comunidade participa diretamente das reuniões, podendo apontar os problemas locais para melhoria da segurança comunitária, colaborando assim com os órgãos de segurança pública.
			21	Apesar do potencial que significa uma reunião de CONSEG, que compreende o trabalho de um conselho, ainda estamos em fase incipiente para dizer que essa potencialidade se transformou em resultados efetivos. Apesar das dificuldades apresentadas, podemos responder SIM, os CONSEG poderão vir a serem instrumentos eficientes para a prevenção do crime, desde que haja infraestrutura necessária e que os órgãos o entendam como parceiros importantes no cenário da Segurança Pública.
Goiás		22	Sim. Em pesquisa com diversos gestores das Forças de Segurança (CBM, DGAP, PC, PM e SPTC) em municípios no Estado de Goiás, realizada no 1º semestre do ano de 2020, com seguinte pergunta: "O Conseg integra com o órgão SSP por meio de reuniões ou redes sociais, compartilhando dados para análise criminal,	

			situações suspeitas ou fatores de risco para prevenção contra a criminalidade ou violência?”, foram obtidos dados que para a Coordenação Estadual dos CONSEG serve como diagnóstico, apresentando os resultados seguintes: 33% sim, <b>60% não</b> e 8% em branco.
	Mato Grosso	23	Sim. Os investimentos são fartos na seara da segurança pública. Os projetos apresentados e emplacados pelos CONSEG são antes, discutidos e priorizados, evidenciando investimentos em segurança pública preventiva e também repressiva (aquisição de armamentos e viaturas), além de investimentos em projetos de prevenção primária.
		24	---
	Mato Grosso do Sul	25	Sim. É importante no estabelecimento de políticas públicas e ações policiais com objetivo de identificar, priorizar e buscar ações proativas para a prevenção da criminalidade.
		26	Sim. São pessoas da sociedade civil que ajudam na segurança pública do Estado.
	Sudeste	Espírito Santo	27

		<p>própria e independente em relação aos segmentos da segurança pública ou a qualquer outro órgão público; modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, e que tem por objetivos mobilizar e congregar forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município". (Livro do Curso de Promotor de Polícia Comunitária – SENASP, 2007, p. 297).</p> <p>Desta feita, compreendemos que são organizações que devem pertencer à sociedade civil <b>com a participação efetiva do poder público dando-lhes as respostas e caminhos necessários</b>, mas sem interferir em suas decisões. Ambos devem pautar-se por um diálogo e tratativas legais e em constante harmonia, muito embora estejamos tratando de ambientes muito heterogêneos.</p>
Minas Gerais	28	<p>Sim. O CONSEP é um meio para se incentivar e organizar o voluntariado para ações diversas, tais como, na estruturação de cursos, nas campanhas de prevenção a drogas, entre outros. é também o local de debate, resolução de problemas e de promoção da solidariedade entre vizinhos, entre condôminos, entre classes profissionais ou segmentos da comunidade que de algum modo estejam mais expostos à ameaça da criminalidade, como taxistas, motoristas e auxiliares de coletivos, proprietários de estabelecimentos comerciais, comunidade escolar e outros, nos moldes do que já ocorre no programa "rede de vizinhos protegidos". é, ainda, o meio de se criarem redes de proteção, nas quais indivíduos se reúnem e discutem alternativas para colaborar, com atitudes e cuidados objetivos no seu dia-a-dia, para que infratores da lei tenham minimizadas as possibilidades de atingir seus intentos delituosos, obstaculizando, portanto, as oportunidades para a prática de infrações.</p>
Rio de Janeiro	29	<p>Sim. Os CCS têm por função estimular as demandas da comunidade de forma que os integrantes das polícias e os demais órgãos e entidades do campo da segurança pública possam desenvolver suas ações em defesa da comunidade, bem como: estimular o espírito cívico e comunitário; desenvolver um trabalho auxiliar de prevenção da violência; agregar as lideranças comunitárias juntamente com as autoridades locais, com o objetivo de planejar ações integradas de segurança pública; promover eventos comunitários que fortaleçam o vínculo da comunidade com a polícia; estudar, discutir e desenvolver sugestões e</p>

			encaminhamentos para as políticas públicas de segurança.
	São Paulo	30	Sim, pois, uma vez que funcione da forma adequada conta com a participação da sociedade na solução de diversos problemas que impactam na violência e no crime.
<b>Sul</b>	Paraná	31	Conter nos remete a ideia de reprimir o crime. Neste sentido, entendemos que não são eficazes e eficientes, e nem se propõe a essa finalidade, mas podem contribuir para a prevenção do delito. Os CONSEG podem contribuir com a definição de prioridades da segurança pública em nível local; podem se organizar para autoproteção, minimizando a vitimização e prevenindo especialmente delitos contra o patrimônio; podem utilizar adequadamente o sistema de segurança pública e defesa social, conhecendo os diferentes canais de acionamento de urgência e emergência, ou seja, podem contribuir com a prevenção ao crime e a melhora da sensação de segurança pela participação ativa.
			32
	Rio Grande do Sul	33	OS CONSEPRO não combatem a criminalidade, são entidades que podem, de maneira eficiente, alcançar as melhorias necessárias para que o agente público desempenhe melhor o seu papel.
			34

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

#### 6.3.4 Descreva de maneira sucinta as atividades que são desenvolvidas pelos CONSEG na UF pesquisada:

**Quadro 17 - Atividades sucintas que são desenvolvidas pelos CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Respostas
<b>Norte</b>	Acre	1	Há novas diretrizes em andamento para resgatar uma atuação eficiente e permanente, tendo em vista a influência das facções.
		2	Ações sociais, mutirões, projetos sociais.
	Amapá	3	São os trabalhos de ações comunitárias, através de projetos

			sociais desenvolvidos com a participação das instituições organizadas, esses projetos em parceria com algumas ONGs e com as secretarias podem ser bastante eficaz o Resultado na contribuição e no retorno social.
	Amazonas	4	Reuniões comunitárias, informações sobre educação, esporte, comércio e principalmente segurança, apontando localidades que precisam ser reforçadas com o policiamento e melhorias quanto ao patrulhamento, reconhecimento e valorização dos policiais atuantes na comunidade, desenvolvimento de vínculos e laços de amizade.
		5	Os conselhos administrados pela FECONSEG desenvolvem atividades sociais, culturais, esportivas e econômicas.
	Pará	6	Atualmente as atividades estão voltadas a ações sociais, atendimento a comunidade local e projetos sociais.
	Rondônia	7	Ações sociais, reuniões com autoridades e apoio às polícias.
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	Reuniões comunitárias de segurança, oportunidades em que são pontuadas as maiores necessidades da comunidade em relação à segurança. Atualmente estão em foco projetos relacionados ao vídeo monitoramento nas cidades, na perspectiva de prevenção e auxílio à investigação criminal. CONSEG também articulam ações sociais e campanhas preventivas, em especial de prevenção às drogas.
<b>Nordeste</b>	Alagoas	10	Reuniões e ações sociais.
	Bahia	11	Solicitação aos governantes para melhoria das condições de trabalho dos policiais, da melhoria da qualidade dos municípios - transporte, limpeza, iluminação, asfaltamento, educação, geração de emprego e renda etc.; capacitação de porteiros de condomínios; cursos profissionalizantes para as comunidades; orientações de segurança etc. Projetos socioculturais e educativos.
		12	Índice de satisfação com as polícias, desempenho das atividades operacionais, causas de aumento ou redução da criminalidade.
	Ceará	13	Reuniões mensais com os órgãos de segurança do Bairro; Participação em seminários de segurança; Disposição da diretoria em espaços físicos nas comunidades, com o fim de absorver as demandas dos moradores.
	Maranhão	14	Ações cívicas sociais, cursos profissionalizantes em parceria com a SSP e demais órgãos, melhorias dos espaços sociais da comunidade etc.
	Paraíba	15	No momento estão todos desativados. Porém, já foram desenvolvidas várias ações para mobilizar as comunidades e para a promoção de ações preventivas e de assistência social, bem como o desenvolvimento de várias ações estruturantes que trouxeram algum benefício social para as comunidades e para a atuação da polícia, a exemplo da provocação dos órgãos que prestam serviços de infraestrutura e pública.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	Reuniões de Integração (Polícia e Comunidade); Ações Sociais e Solidárias.
	Sergipe	19	Nos reunimos todos os meses com vários seguimentos da comunidade aonde obtemos todas as problemáticas do



			bairro acompanhado pelo coordenador Estadual da PM comunitária, Tenente Coronel Hilário aonde diante desses problemas são estruturadas as estratégias de segurança.
<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	20	Os CONSEG realizam reuniões públicas, em locais de fácil acesso à comunidade, com presença dos membros da diretoria dos CONSEG e dos membros governamentais efetivos, com a finalidade de receber reclamações, denúncias, sugestões, informações dos membros da comunidade, debatendo e encaminhando as demandas relacionadas à prevenção e repressão da violência, da criminalidade e das desordens públicas. Constituir fontes de obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos governamentais. Reunir lideranças comunitárias e as autoridades locais para definir ações integradas. Mobilizar a comunidade ou profissionais de um setor específico para solução de problemas. Encaminhar às autoridades competentes, com supervisão da SSP/DF, propostas para elaboração de ações em prol da segurança pública.
		21	Muito mais do que simples repassadores de demandas, os CONSEGs desenvolvem pesquisas junto às suas comunidades, mapeiam desordens e apresentam propostas. Mensalmente são realizadas reuniões ordinárias; Os CONSEG realizam também reuniões extraordinárias com outros órgãos de apoio. Por meio de parcerias com a iniciativa privada os CONSEG têm conseguido lograr êxito, por exemplo, na aquisição de câmeras de monitoramento.
	Goiás	22	Aproxima a sociedade civil com as forças de Segurança Pública nos municípios, promovendo e implantando programas e projetos na perspectiva da segurança comunitária e divulgação de ações de prevenção social da violência nas comunidades, estruturando o trabalho policial de forma resolutiva em articulação com a iniciativa privada e demais órgãos e colaborando com a implantação de políticas públicas de segurança.
	Mato Grosso	23	Já respondido.
		24	---
	Mato Grosso do Sul	25	Cada Conselho Comunitário de Segurança define suas prioridades, porém existem alguns objetivos comuns: Receber as reivindicações, sugestões e críticas da comunidade e levá-las as autoridades; Encaminhar propostas e/ou projetos que facilitem ações; Participar de forma efetiva das campanhas e programas desenvolvidos em parceria; Estabelecer e intensificar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, visando possibilitar a efetiva e positiva realização de ações educativas; Fazer com que as pessoas compreendam a dimensão do tema "Segurança" e percebam sua importância dentro do sistema público, através de campanhas intensivas; Desenvolver ações que integrem a comunidade e as várias entidades e órgãos que compõem o sistema de Segurança Pública; Desenvolver campanhas de comunicação para divulgar e difundir novos conceitos de Segurança Pública, durante a execução do Projeto; Realizar seminários, cursos, palestras técnicas e educativas com o objetivo de realizar o aprimoramento dos

			profissionais das diversas áreas e segmentos, através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências positivas; Promover eventos culturais e recreativos junto à comunidade estudantil, abordando conceitos através de projetos teatrais direcionando as questões de Segurança Pública.
		26	Reuniões e palestras.
<b>Sudeste</b>	Espírito Santo	27	Os CONSEG possuem diversas atividades, pelo menos em tese, do que compreendemos que sejam fundamentais: (1) reuniões frequentes minimamente mensais; (2) Produção de atas e listas de presenças de cada reunião realizada; (3) Produção de ofícios e/ou e-mail requerendo soluções de problemas; (4) criação de pequenos vídeos institucionais de cada CONSEG informando sobre suas atuações; (5) Criação e disponibilização de sites e páginas de redes sociais contendo amplas orientações para as comunidades atendidas bem como os documentos de criação de cada CONSEG como formato de transparência e interações com a sociedade; (6) Formações de comissões para o trato de assuntos de problemas locais para diversos órgãos públicos e que impactam direta e indiretamente na ordem e segurança pública; (7) Honestamente apontamos que todos ainda são muito incipientes e carecem de muito apoio institucional e do poder público como suporte alusivo ao terceiro setor.
	Minas Gerais	28	Reuniões, palestras, ações cívico sociais, apoio aos diversos órgãos de segurança pública.
	Rio de Janeiro	29	---
	São Paulo	30	Reuniões Comunitárias para eleger quais problemas impactam na segurança pública e, buscar a solução para os problemas eleitos.
<b>Sul</b>	Paraná	31	- Reuniões mensais de integração da comunidade com os comandantes e chefes de polícia local; - Desenvolvem ações comunitárias; - Desenvolvem ações de autodefesa; - Colaboram com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade; - Encaminham, sugerem, reivindicam, demandam a SESP e as demais instituições de segurança através da CECONSEG; - Desenvolvem projetos e captam recursos para melhorar as condições de trabalho das unidades de polícia local; etc.
		32	---
	Rio Grande do Sul	33	Os CONSEPROS têm a função de intermediar o repasse de recursos públicos (Prefeituras), do judiciário (TACS) e de associados (pessoas físicas ou jurídicas), na forma de bens e serviços, que melhorem as condições de trabalho das polícias civil e militar do município em que atuam. A FECONSEPRO tem como objetivos, promover a união entre seus associados (CONSEPRO) e representa-los, cooperar com os poderes públicos como órgão consultivo e colaborador, no estudo e no encaminhando de soluções aos problemas que se relacionam com a atividade de segurança pública em nível estadual, sempre defendendo os interesses e aspirações de seus associados.

	Santa Catarina	34	Reuniões mensais visando, na parceria com os Órgãos Públicos e Privados, mormente, os de Segurança Pública, elaborar projetos de prevenção à criminalidade local. O acompanhamento das soluções dos problemas relatados. Desenvolvimento de projetos e campanhas sociais perante as comunidades de risco.
--	----------------	----	---

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.3.5 Quais as siglas predominantes que os conselhos comunitários possuem no estado?

**Quadro 18 - Siglas predominantes dos CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Respostas
<b>Norte</b>	Acre	1	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Amapá	2 e 3	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Amazonas	4	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
		5	CICSP – Conselho Comunitário Interativo de Segurança Pública
	Pará	6	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Rondônia	7	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
<b>Nordeste</b>	Alagoas	10	CIC - Conselho de Integração Comunitário
	Bahia	11	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
		12	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Ceará	13	CCDS - Conselho Comunitário de Defesa Social
	Maranhão	14	CCPP - Conselho comunitário pela paz
	Paraíba	15	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	Não respondeu.
	Rio Grande do Norte	18	CCDS - Conselho Comunitário de Defesa Social
Sergipe	19	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública	
<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	20	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
		21	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Goiás	22	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social
	Mato Grosso	23	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
		24	CONSEG – ACONSEG e UNICONSEG

	Mato Grosso do Sul	25	CCS - Conselho Comunitário de Segurança
		26	CCS - Conselho Comunitário de Segurança
Sudeste	Espírito Santo	27	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Minas Gerais	28	CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Rio de Janeiro	29	CCS Conselho Comunitário de Segurança
	São Paulo	30	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
Sul	Paraná	31	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	CONSEPRO – Conselhos Comunitários Pró Segurança Pública
	Santa Catarina	34	CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.3.6 Descreva alguma iniciativa em andamento que esteja contribuindo para o fortalecimento das atividades dos CONSEG no estado.

**Quadro 19 - Iniciativas em andamento para o fortalecimento dos CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Respostas
Norte	Acre	1	Interação da Polícia militar e líderes Comunitários.
	Amapá	2	Trabalho nos bairros para o controle da pandemia
		3	Atividades sociais
	Amazonas	4	Com o objetivo de aprimorar conhecimento e ampliar o vínculo com os representantes da comunidade, a Ouvidoria Geral (SSP-AM) promove cursos de capacitação, como o curso de Ética e Relações Humanas, oferecidos aos conselheiros comunitários de segurança (CONSEG), atividade suspensa por conta da pandemia.
		5	Regulamentação de 61 conselhos CICSP/AM.
	Pará	6	Programa Territórios pela Paz, onde a ação de outras secretarias fortalece a compreensão de ampliação das atividades de prevenção de segurança pública, fortalecendo atividades esportivas, projeto resgate, ações de prevenções a drogas.
	Rondônia	7	Criação da Gerência de Polícia Comunitária, na estrutura da Secretaria.
	Roraima	8	---
Tocantins	9	Encontros Estaduais de Conselhos Comunitários de Segurança (foram realizadas duas edições até o momento).	
Nordeste	Alagoas	10	Prejudicado por conta da pandemia. O planejamento seria o início do Projeto Vizinhança Solidária em março/2020.
	Bahia	11	Os Presidentes têm trocado experiências e orientações a partir do grupo de <i>whatsapp</i> que criamos com essa finalidade; os CONSEG têm buscado os comandantes e delegados de polícia locais com o escopo de melhorar o serviço de segurança pública; fazem curso de capacitação para porteiros de prédios, doam equipamentos para as polícias; fazem cartilhas de orientação de segurança; promovem audiências públicas sobre segurança pública, elogiam os resultados

			obtidos pela Polícia; criticam as más atuações da Polícia etc.
		12	Não há.
	Ceará	13	Interação dos CCDS com as estratégias de policiamento PROATIVO na comunidade.
	Maranhão	14	Cursos profissionalizantes, reuniões comunitárias com a presença do poder público.
	Paraíba	15	Através das 27 Unidades de Polícia Solidária presentes no Estado, está se buscando promover a instalação de novos CONSEG que possam atuar juntos com os policiais solidários.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	Ações Solidárias de Sensibilização ao Risco da Covid-19.
Centro Oeste	Sergipe	19	Além das reuniões com as comunidades, os CONSEG estão sempre convidando a FECONSEG-SE e a Coordenadoria da PM comunitária a dar palestras nas escolas aonde o índice de violência escolar é apontado nas reuniões mensais, em postos de saúde, associações e Igrejas. O tema das palestras é "Somos Felizes Sem Drogas". Ministradas pelo presidente da FECONSEG-SE Ailton Figueiroa e o coordenador Estadual, Tenente-coronel Hilário, com o tema "A importância da Polícia Comunitária".
	Distrito Federal	20	Está em andamento a operação "DF livre das carcaças", coordenada pela SSP/DF, sendo uma ação que integra força-tarefa do governo do DF no combate à dengue e conservação das áreas públicas. A ação objetiva a remoção de carcaças de veículos abandonados nas vias públicas do DF expostos ao tempo, servindo como criadouros de mosquitos <i>aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, zica e <i>chikungunya</i> . Além de servir de criadouros de larvas, as carcaças abandonadas costumam servir de esconderijo para usuários de entorpecentes e com a remoção aumenta a sensação de segurança da comunidade.
		21	A operação 'DF livre de Carcaças' é uma proposta encaminhada à SSP por meio dos CONSEG; O projeto Guardiã Rural conta também com participação efetiva do CONSEG e da comunidade rural; Vários grupos de whatsapp foram criados em torno da figura dos CONSEG; No Centro de Brasília foi criado um grupo piloto voltado aos comerciantes; No Centro de Brasília uma parceria entre o CONSEG e as policias civil e militar disponibiliza câmeras de alta resolução; No Centro de Brasília uma parceria entre CONSEG, as polícias e órgãos de fiscalização disponibilizará drones. As imagens migrarão para um grande telão, a maior tela LED do mundo.
	Goiás	22	Obras e reformas de quartéis e delegacias, instalações de câmeras de monitoramento de segurança e aquisição de equipamentos do tipo: drones, etc. Implantação de Projetos Vizinhança Solidária, Condomínio Solidário e Comércio Seguro dentro da perspectiva de segurança comunitária com a criação de grupos pelo aplicativo whatsapp, aproximando a comunidade da Polícia Militar e Polícia Civil.

	Mato Grosso	23	Já respondido.
		24	Coordenadoria de Polícia Comunitária – FECONSEG – Ministério Público, caminhamos juntos de forma transparente.
	Mato Grosso do Sul	25	Instituição de Conselhos Comunitários de Segurança nas aldeias indígenas que tem contribuído para a redução da criminalidade.
		26	---
Sudeste	Espírito Santo	27	<p>No dia 23 de outubro de 2019 a Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da PMES realizou o I Workshop dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, apresentando um diagnóstico realizado nos anos de 2015 e 2016 no Estado acerca do contexto de atuação dos CONSEG. Neste workshop também foi retirada uma Comissão formada na íntegra por integrantes da sociedade civil organizada tendo como facilitadores integrantes da DDHPC/PMES para estudar e elaborar um Estatuto para uma futura Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (FECONSEG) no Estado do Espírito Santo. As atividades avançaram para a quase total confecção do Estatuto, mas esbarraram no cenário da pandemia COVID-19 o que dificultou o retorno dos trabalhos para uma plenária inicialmente formada no dia 23/10/2019, conforme ficara estabelecido originalmente. Temos consciência de que esta ação será fundamental para que os CONSEG no Estado do Espírito Santo tenham uma organização também da sociedade civil que possa dar-lhes suporte técnico e político para suas estruturas e continuidades.</p> <p>Foi agendada Assembleia Geral Extraordinária para a fundação da FECONSEG/ES, porém a mesma foi impedida em razão de período de quarentena imposto por força do Decreto Estadual nº 4.848, de 17.03.2021. Há perspectiva de que tão logo o cenário seja estabilizado, pretende-se a continuidade do processo.</p>
			28
	Rio de Janeiro	29	Realização em outubro de 2019 de um Fórum de Segurança Pública, com a presença do Vice-Governador do estado, Secretário da PM e Secretário da Polícia Civil, dentre todos os Comandantes de Batalhão da PM e Delegados Titulares do estado do Rio de Janeiro. O Fórum teve o objetivo central fomentar a discussão acerca das contribuições dos Conselhos Comunitários de Segurança no ano que marca seus vinte anos de atuação no estado, bem como seu futuro e o apontamento para novos caminhos nas políticas públicas de segurança do estado do Rio de Janeiro. Foi elaborado pelo ISP um relatório circunstanciado com as propostas apresentadas.
	São Paulo	30	Projeto de capacitação técnica dos Conselheiros. Parceria com as comunidades para o desenvolvimento do Programa "Vizinhança Solidária".
Sul	Paraná	31	- Os CONSEG, de modo geral, estão desenvolvendo

			<p>ações sociais e comunitárias de suas circunscrições, apoiados pelas polícias locais, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis neste período de pandemia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A CECONSEG se encarrega de reconhecer e dar publicidade aos trabalhos realizados através dos canais oficiais e mídias parceiras;</li> <li>- Pelo menos uma vez por mês, a CECONSEG (Coordenação Estadual dos CONSEG) tem desenvolvido uma LIVE temática denominada "POR UMA QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA", em parceria com o Programa "IN LOCO", com o objetivo de transmitir informações e compartilhar experiências que sejam de interesse dos CONSEG;</li> <li>- Existem projetos em andamento dentro da SESP que foram iniciados a partir da detecção de necessidades dos CONSEG da capital e que, muito em breve, serão colocados à disposição de todos os CONSEG (painel de B.I<sup>9</sup>. com acesso a dados estatísticos dos delitos no âmbito do estado).</li> </ul>
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	A implementação de um modelo de gestão aos CONSEPROS.
	Santa Catarina	34	Dentre outras ações: Projeto CONSEG Mirim. Programa Rede de Vizinhos da PM. Lançamento da Cartilha segurança no comércio. Também, decorrente do advento do Decreto Estadual nº 794/2020, foram inseridos o Corpo de Bombeiro Militar e Instituto Geral de Perícia como novos atores deste processo, na qualidade de membros natos dos CONSEG e integrantes da Coordenadoria Estadual, Instituições essas que agregam seus valores a muitos projetos e programas comunitários.

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.3.7 Que tipo de sugestões institucionais podem ser apontadas para otimizar e/ou melhorar a atuação dos CONSEG no estado?

**Quadro 20 - Sugestões institucionais para otimizar/melhorar a atuação dos CONSEG por UF.**

Região	UF	Cód	Respostas
Norte	Acre	1	Formalização e atuação permanente com reuniões periódicas
	Amapá	2	Seria a sua subordinação, deveria ser vinculada a coordenadoria de segurança.
		3	Que os CONSEGS tivessem mais apoio dos governantes e políticos. No âmbito estadual e federal. Esses apoios são relevantes para melhores atuações dos conselhos em cada bairro no qual eles são criados.
	Amazonas	4	Formação sobre Conselho de Segurança aos membros natos, Comandantes e Delegados; Estreitamento de laços entre a Polícia Militar, Polícia Civil e Ouvidoria Geral do Sistema para um discurso e ações únicas dessas instituições no fortalecimento dos CONSEG.
		5	Uma polícia mais humana para a comunidade.
	Pará	6	A princípio retomar as verdadeiras finalidades dos

<sup>9</sup> B.I. – Business Intelligence: Soluções de gerenciamento de informações e visualização de dados para análises.

			CONSEG direcionando para ações de prevenção a crianças e adolescentes em situação de risco.
	Rondônia	7	Reforçar a formação, com a participação da sociedade.
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	Acredito que a regulação da atuação dos membros natos junto aos CONSEG é um ponto interessante a ser discutido, incentivar os policiais a participarem de maneira mais efetiva e fomentar a valorização dos CONSEG por parte das Unidades operacionais.
Nordeste	Alagoas	10	Fortalecimento da participação do cidadão e o apoio dos Comandantes de unidade.
	Bahia	11	Capacitação dos conselheiros para a gestão dos Conselhos, mobilização social, captação de recursos, elaboração de projetos sociais etc. Recursos públicos para melhoria das estruturas e dos investimentos nos projetos.
		12	---
	Ceará	13	Maior <i>empoderamento</i> do Conselho para a construção da Política de Segurança, passando a ter papel mais influente na condução das estratégias de segurança do Estado.
	Maranhão	14	A participação mais ativa dos representantes parlamentares para a criação de leis que venham beneficiar essas comunidades tão sofridas.
	Paraíba	15	Efetivação de CONSEG sem regulamentação e sem vínculo institucional com a polícia não funciona bem, e tem prazo de validade, as próximas eleições.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	Editais de fomento a projetos a serem desenvolvidos por estas instâncias.
	Sergipe	19	Que os CONSEG possam a cada dia mais conhecer a comunidades aonde vivem.
Centro Oeste	Distrito Federal	20	Como já falado, a disponibilização de um espaço a esses conselhos, participação das autoridades e um órgão supervisor são de grande importância para melhorar a atuação dos CONSEG.
		21	Maior divulgação sobre os CONSEG na mídia paga pelo GDF <sup>10</sup> ; Valorização dos CONSEG; Criação de uma Lei Federal que promova a independência de fato e de direito; Leis de Incentivo e Reconhecimento da FECONSEG como entidade que qualifica e organiza os trabalhos dos CONSEG.
	Goiás	22	Digitalização do processo de criação de CONSEG e da gestão de bancos de dados e treinamentos especializados presenciais ou <i>online</i> .
	Mato Grosso	23	- Maior aproximação do Poder Judiciário e Ministério Público junto aos CONSEG com o fito de evitar que, futuramente, seja esse espaço utilizado para fins políticos partidários e redutos eleitorais. - A SENASP poderia/deveria fomentar capacitação específica para membros dos CONSEG dentro do paradigma alcançado de ser uma Organização da Sociedade Civil. Destinação de recursos públicos diretos aos CONSEG passando por um crivo da SENASP e Órgão

<sup>10</sup> GDF: Governo do Distrito Federal.



			Estadual Parceiro (No MT a CEPC/SESP); - Melhor reconhecimento desse setor, por parte do Estado, Secretarias e Instituições de Segurança Pública.		
		24	A SENASP deveria integrar com as federações participando mais das ações, pois falar de CONSEG sem a participação do mesmo não seria integração social.		
	Mato Grosso do Sul	25	Seminários e capacitação de membros dos CCS e agentes de segurança.		
		26	Ser independente em toda sua estrutura, mas sempre ajudando a segurança pública.		
Sudeste	Espírito Santo	27	Tendo como objetivo estabelecer o fortalecimento dos CONSEG, passamos abaixo a apontar nossas sugestões: (1) Criação de uma lei federal que reconheça os CONSEG enquanto organismos de terceiro setor, dotando-lhes de todo o apoio necessário para suas constituições e manutenções de atividades; (2) De igual modo no âmbito estadual; (3) Promover capacitações do poder público com foco ao terceiro setor, funções de integrantes dos CONSEG e elaboração de projetos sociais incluindo a captação de recursos públicos na forma do MOROSC; (4) Criação de um fundo de amparo aos CONSEG e que possa dotar de recursos mediante prévia capacitação de seus integrantes e produção de propostas locais que apresentem impactos reais nos problemas de segurança e ordem pública (é uma mudança cultural lenta e em longo prazo, mas profundamente necessária); (5) A própria criação da FECONSEG-ES de modo que esta organização promova uma interlocução com os organismos de Estado para representar os interesses dos CONSEG, dotá-los de suporte técnico e dentre outros aspectos (dar a sociedade civil o que seja da própria sociedade civil, mas atuando lado a lado com o poder público, não apenas os órgãos policiais); (6) Sistematização e o monitoramento dos CONSEG em nível de UF e/ou nacional; (7) Instrumento de monitoramento sustentável dos espaços; (8) fortalecimento estatal da organização responsável pela interface e/ou coordenação com os CONSEG.		
			Minas Gerais	28	Reuniões, palestras, ações cívicas sociais, apoio aos diversos órgãos de segurança pública.
			Rio de Janeiro	29	Aprimoramentos normativos; Capacitação dos Conselheiros; Ferramentas tecnológicas para difusão dos Conselhos.
			São Paulo	30	As polícias serem mais presentes, buscando viabilizar maior participação da comunidade, por meio de devolutivas em relação aos trabalhos que estão em andamento.
Sul	Paraná	31	- Um maior reconhecimento, comprometimento, transparência e participação dos comandantes e delegados de polícia junto à comunidade no seu formato organizado, transformando essa relação de proximidade em ações concretas; - Políticas públicas voltadas para a capacitação de comunidades com vistas a amplificar o exercício de cidadania e a participação social.		
	Rio Grande	32	---		

	do Sul	33	Padronizar a prestação de contas dos CONSEPRO, de modo que a FECONSEPRO possa ter a compilação das receitas e despesas dos seus associados.
	Santa Catarina	34	Ampliar os projetos de capacitação na temática de Filosofia Comunitária com a sociedade civil e membros natos dos órgãos de segurança pública. Inserir os projetos e programas Institucionais dos Órgãos da Segurança Pública à prática de atividade dos CONSEG.

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

### 6.3.8 Outras observações julgadas necessárias e/ou inserções de complementos de informações.

**Quadro 21 - Complementos finais de informações.**

Região	UF	Cód	Respostas
<b>Norte</b>	Acre	1	---
	Amapá	2	---
		3	---
	Amazonas	4	---
		5	Julgamos necessárias as correções que se referem à filosofia de polícia comunitária.
	Pará	6	Fortalecimento destes conselhos e geração de fluxo e rotinas de trabalho conjunto com os órgãos de segurança.
	Rondônia	7	---
	Roraima	8	---
	Tocantins	9	Aqui no Tocantins não possuímos um órgão da sociedade que represente os CONSEG. Há algum tempo temos sentido falta de algumas instâncias que faça esse papel, seja uma Federação ou algo do gênero que possa auxiliar na efetivação dos CONSEG, seja por meio da captação de recursos, otimização das ações ou até mesmo para um diálogo mais eficiente.
<b>Nordeste</b>	Alagoas	10	---
	Bahia	11	Necessário efetivo acompanhamento das atividades dos CONSEG, apoiando-os e assessorando-os.
		12	---
	Ceará	13	---
	Maranhão	14	Eles reclamam de não ainda possuírem uma ajuda financeira para custearem despesas adicionais.
	Paraíba	15	Apesar das experiências malsucedidas em dar efetividade e continuidade aos CONSEG, continuamos acreditando que esse é o caminho para a construção de um trabalho comunitário.
	Pernambuco	16	---
	Piauí	17	---
	Rio Grande do Norte	18	Necessária uma Política Nacional, a partir da SENASP, de modo estrito, diferenciando bem o conceito de GGI e CONSEG, coisas diferentes, este comunitário (e assim participativo), aquele institucional. Estando claro isso, faz-se necessário vincular repasses preventivos às UF, deste que estas realizem estímulo ou tenham Conselhos Comunitários de Segurança Pública, referendados pelo poder público.
	Sergipe	19	---
<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	20	---
		21	Ampliar o diálogo acerca do tema segurança e convivência cidadã; Tornar público o diagnóstico ora elaborado e promover fóruns de discussão e proposições a partir dos vários pontos

			levantados, das várias realidades encontradas nos Estados; Que a SENASP possa assumir o papel de facilitadora e ordenadora no cumprimento das Diretrizes Nacionais de Polícia Comunitária e promova o intercâmbio necessário entre forças e sociedade civil.
	Goiás	22	---
	Mato Grosso	23	Aqui em Mato Grosso temos a parceria forte e contínua com a Federação dos CONSEG, que diante de um problema pontual de ordem administrativa dos CONSEG, ou de falta de diálogo, e/ou sugestão de realização de alguma atividade inerente à harmonia e melhor fluidez nas ações – Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária da SESP e FECONSEG são parceiros e buscam a solução em conjunto.
		24	---
	Mato Grosso do Sul	25	Que sejam incentivados e institucionalizados todos os órgãos de segurança pública junto aos CCS.
		26	Que todos os conselhos sejam estatutários, cada um com seu CNPJ e filiados à federação.
<b>Sudeste</b>	Espírito Santo	27	Julgamos fundamental o conhecimento das realidades dos Estados no Brasil, de modo que possamos avaliar ações e correções de rumos e estabeleçamos posturas de diálogos e a construção de soluções viáveis dos organismos de segurança pública perante a sociedade civil organizada. Faz-se necessário reconhecer que as OSC são fundamentais nesse processo e a horizontalização desse diálogo é o melhor caminho na promoção de debates contínuos e construções planejadas de forma integrada e permanente.
	Minas Gerais	28	---
	Rio de Janeiro	29	---
	São Paulo	30	Nas reuniões dos Conselhos os policiais devem posicionar-se proativamente e transparecer confiança para a comunidade.
<b>Sul</b>	Paraná	31	A razão de existir dos CONSEG não pode estar pautada na captação de recursos públicos para reaparelhamento das forças policiais. Seu foco deve estar centrado na mobilização e organização social para autoproteção e no desenvolvimento de um espaço onde comunidade e polícia possam criar relações de proximidade e de mútua colaboração, visando a resolução conjunta dos problemas de segurança em nível local e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
	Rio Grande do Sul	32	---
		33	---
	Santa Catarina	34	---

Fonte: Dados obtidos de cada UF por meio de questionário semiestruturado e disponibilizado aos respondentes.

## 7. ANÁLISE DE DADOS

Inicialmente, conforme quadro 1, todos os 34 (trinta e quatro) respondentes receberam codificações numéricas de modo a facilitar as leituras em todos os quadros de respostas dadas e a imediata identificação de cada respondente nas UF.

Em função de diversos dados obtidos das UF por meio dos respectivos respondentes, foram listados nessa pesquisa blocos de itens considerados mais relevantes de todo o contexto do país, bem como identificações de cada UF em torno de questões específicas. Nesse sentido, seguem abaixo os itens de análises julgados mais relevantes em todo o levantamento realizado:

- Das vinte e sete Unidades da Federação, vinte e cinco possuem Conselhos Comunitários de Segurança Pública, sendo que os Estados de Pernambuco e Roraima afirmaram não possuírem, conforme descrições do item 6.1.1, quadro 2, gráficos 1 e 2;

- Conforme quadro 4 do item 6.2.1, os respondentes em cada UF compreendem os Comunitários de Segurança Pública dentro da seguinte relação:

(i) 27 (vinte e sete) respondentes consideram os CONSEG como OSC;

(ii) 03 (três) respondentes não responderam;

(iii) 03 (três) respondentes consideram os CONSEG como órgãos ligados a organismos do Poder Público Estadual;

(iv) 01 (um) respondente considera outra situação discriminada no rodapé do quadro respectivo;

(v) Notas especiais para os Estado do Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Sergipe que possuem Federações Estaduais consideradas OSC.

Obs: O quadro 3 possui apontamentos dos respondentes complementando com justificativas e outras informações julgadas pertinentes.

- Os quadros 4 e 5 apontam considerações acerca da compreensão dos respondentes sobre o que entendem se constituírem os CONSEG, perfazendo o gráfico 3 em que 27 (vinte e sete) compreendem ser organizações da sociedade civil, 3 (três) órgãos estaduais, 3 (três) não responderam e 1 (um) considera outra situação. Não foi realizado um aprofundamento acerca dos dispositivos legais apontados e disponibilizados pelos respondentes conferindo as respostas fornecidas com os dispositivos;

- Os organismos responsáveis pela coordenação, cadastro, fomento e/ou interfaces junto aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública são difusos e não lineares nas UF. Há Estado que atua centralizando as atividades nas SSP, outros na FECONSEG, outros em duplicidades e outros em suas respectivas Polícias Militares, conforme quadros 1 e 6 e suas respectivas naturezas conforme quadro 7 e gráfico 4, se constituindo, resumidamente em:

- (i) 22 (vinte e dois) órgãos estaduais;
- (ii) 8 (oito) órgãos da sociedade civil (FECONSEG);
- (iii) 3 (três) não responderam;
- (i) 1 (uma) autarquia.

- Lastreado ao item anterior, os organismos apontados possuem em sua maioria subordinações à SSP, conforme item 6.2.5, quadro 8, gráfico 5, e a partir desta leitura, encontram-se abaixo discriminados os quantitativos por respondentes e em geral por UF:

- (i) 20 (vinte) órgãos possuem subordinações às SSP, especial atenção para 3 (três) que são as Polícias Militares e destes no caso do Espírito Santo em concomitância com a SSP;
- (ii) 8 (oito) FECONSEG;
- (iii) 3 (três) respondentes que não apresentaram respostas.

- A quantidade de conselhos comunitários orbitou em torno de 2.388 (dois mil trezentos e oitenta e oito) e 2.451 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um) em razão de quatro diferentes UF onde em cada um possuem duas fontes de dados (SSP/PM e FECONSEG), sendo os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul, e que apontaram divergências nas quantidades informadas (vide item 6.2.6, quadros 9 e 10 e gráficos 6 e 7);

- Todas as normatizações que já nortearam ou norteiam as atividades alusivas aos Conselhos Comunitários em cada uma das UF foram disponibilizadas pelos respondentes e organizadas por meio de um link para download. Bem como foram disponibilizados materiais informativos e de orientações sendo todos condensados em pastas para cada região e UF do Brasil (vide item 6.2.7, quadro 11, gráfico 8 e link contido no item 6.2.8);

- A CONFECON-DS disponibilizou quadro informativo das Federações e seus atuais *status* (vide quadro 12);

- As UF informaram os sites onde predominantemente concentram informações

sobre os CONSEG (vide item 6.2.9, quadro 13);

- As **participações da SSP, PM e organismos de segurança** desenvolvidas junto aos CONSEG foram todas consignadas na tabela constante do item 6.3.1, quadro 14, sendo produzidos em bloco para facilitar a compreensão do leitor e não tornar repetitivas respostas que em regra geral foram emitidas pelos respondentes valorizando-se ênfase voltada aos itens de maior relevância:

- Reuniões periódicas junto aos CONSEG com forte participação das Polícias Militares;
- Relações de recebimento de demandas e respostas como gestões de feedback;
- Relações na formação dos CONSEG e eleições por parte das SSP;
- Relações de terceiro setor onde os CONSEG e as FECONSEG atuam de forma autônoma ao poder público;
- Importante apontamento do Estado de Santa Catarina nos “Cursos de Formação de Membros Natos para (Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Instituto Geral de Perícia), Cursos de Extensão para Lideranças Comunitárias aos voluntários dos CONSEG e comunidade em geral. Indicação de Coordenadores Regionais de Polícia Comunitária por parte dos Órgãos de Segurança Pública, bem como disponibilização de recursos humanos, como membros natos, para que atendam às necessidades dos respectivos conselhos em reuniões e ações de segurança na área de abrangência dos CONSEG, conforme demanda apresentada e/ou solicitada. Parceria em projetos institucionais e apoio no desenvolvimento de projetos locais voltados às questões de Segurança Pública”;
- Apontamentos voltados à necessária prática e vinculação das atividades dos conselhos à filosofia de polícia comunitária;
- Apontamentos que colocam a necessária participação da Polícia Civil como órgão de relevância nesse processo;
- Capacitações em geral voltadas aos integrantes dos CONSEG para o alcance de maior qualificações do debate e da própria profissionalização das atividades dos CONSEG;
- Aquisições e doações de materiais e equipamentos oriundos dos CONSEG aos organismos policiais e outros atores responsáveis direta ou indiretamente pela segurança pública.

- Conforme item 6.3.2, quadro 15, os principais **desafios**, **dificuldades** e **problemas** percebidos que impactam consideravelmente para que os Conselhos Comunitários possam desempenhar suas atividades de forma adequada foram listados em bloco abaixo:

- Foram observados muitos litígios quanto à subordinação dos CONSEG dentro das estruturas das SSP ou das FECONSEG.
- Interesses particulares e político-partidários prevalecendo no contexto de atuação dos Conselhos Comunitários.

- Ausência de uma normatização nacional que possa nortear minimamente as atividades, estrutura e funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;
- Outra grande dificuldade percebida foi a falta de maior esclarecimento sobre o papel do Conselho, ausência de instrumentos legais de regulamentação da atividade que acabam gerando dúvidas, incertezas e desvirtuamentos;
- Baixo envolvimento das pessoas da comunidade, haja vista o medo de represálias face aos criminosos locais;
- Baixa compreensão por parte dos agentes de segurança da importância desse papel para a prevenção da violência e criminalidade;
- Baixa estrutura para apoiar o desenvolvimento das atividades dos Conselhos;
- Baixa participação dos membros natos nas atividades desenvolvidas pelos Conselhos;
- Participação social incipiente no campo da segurança pública;
- O incentivo para a atuação dos CONSEG é mínimo, não só em relação à parte financeira, mas também logística e até de reconhecimento por parte das forças de segurança pública;
- Dificuldade em encontrar pessoas que desejem doar seu tempo para o trabalho no CONSEG;
- Ausência de capacitação aos conselheiros voltada à gestão e desempenho dos cargos no CONSEG;
- Baixo fomento à Mobilização Social, em razão da carência dos aspectos voltados ao associativismo e participação na cidadania;
- Desafio de Implantar políticas públicas de segurança que venha melhorar a relação com a comunidade;
- Descontinuidade das instâncias participativas;
- Ausência de fomento por editais que favoreçam projetos com iniciativas preventivas à segurança pública pode ser uma alternativa a seu estabelecimento;
- O crescimento da violência e principalmente o uso das drogas em via públicas que geram os assaltos;
- Baixo aproveitamento das reuniões junto aos CONSEG apenas para fins de apresentações de estatísticas e vinculação aos órgãos de segurança pública, havendo a necessidade de uma visão mais multidisciplinar;
- Ausência de investimentos voltados ao fortalecimento da atuação dos Conselhos Comunitários;
- Dificuldades de implantação e manutenção de políticas públicas de prevenção nas comunidades vinculadas aos CONSEG;
- Baixa participação dos órgãos públicos junto aos CONSEG para melhor qualificação do debate;
- Resultados obtidos das reuniões nos CONSEG não sistematizados e monitorados;
- Isolamento da atuação das comunidades e organismos do poder público;
- Vinculações questionáveis aos “baixos índices de criminalidade” apresentados à “sensação de segurança”;
- Interferências indevidas nas operações policiais por parte dos CONSEG;
- Baixo alinhamento intersetorial;
- Demora nas respostas às demandas apresentadas pelos CONSEG;

- Mandatos desatualizados e permanência de membros e presidentes por muito tempo nas funções;
- Interferência dos órgãos de segurança nas atividades dos CONSEG dificultando o processo;
- Falta de informações acerca de estruturas dos Conselhos;
- Falta de informações acerca das formalizações de parcerias financeiras com o poder público em geral;
- Preocupações limitadas quanto à imensa quantidade de opções e possibilidades de atuações dos conselhos na área da prevenção;
- Reuniões fragmentadas, esparsas e não continuadas;
- Falta de uma sede própria para os trabalhos exercidos pelos Conselhos;
- Ausência de uma política de Estado que fomenta e incentive a criação e manutenção das atividades dos CONSEG;
- Dificuldade de contabilização dos CONSEG em atuação no Estado, bem como suas inatividades e justificativas;
- Resistência quanto à participação de algumas chefias de polícia local;
- Falta de maturidade quanto ao processo de responsabilização dos problemas locais.

- A totalidade das UF consideraram os CONSEG como meios eficazes e eficientes para conter a criminalidade com as considerações descritas no item 6.3.3, quadro 16.

- Conforme item 6.3.4, quadro 17, resumidamente as **atividades** desenvolvidas nos âmbitos dos CONSEG encontram-se no bloco abaixo descrito:

- Ações sociais, mutirões, projetos sociais;
- Reuniões comunitárias, informações sobre educação, esporte, comércio e principalmente segurança, apontando localidades que precisam ser reforçadas com o policiamento e melhorias quanto ao patrulhamento, reconhecimento e valorização dos policiais atuantes na comunidade, desenvolvimento de vínculos e laços de amizade;
- Foco em projetos relacionados ao vídeo monitoramento nas cidades, na perspectiva de prevenção e auxílio à investigação criminal;
- Articulação de ações sociais e campanhas preventivas, em especial de prevenção às drogas;
- Ações no sentido da melhoria das condições de trabalho dos policiais, da melhoria da qualidade dos municípios - transporte, limpeza, iluminação, asfaltamento, educação, geração de emprego e renda etc.;
- capacitação de porteiros de condomínios;
- cursos profissionalizantes para as comunidades;
- orientações de segurança etc;
- Projetos socioculturais e educativos;
- Atuações com foco na satisfação com o trabalho das polícias, desempenho das atividades operacionais, causas de aumento ou redução da criminalidade;
- Participação em seminários de segurança e disposição da diretoria em espaços físicos nas comunidades, com o fim de absorver as demandas dos moradores;



- Recepção de reclamações, denúncias, sugestões, informações dos membros da comunidade, debatendo e encaminhando as demandas relacionadas à prevenção e repressão da violência, da criminalidade e das desordens públicas;
- Constituição de fonte de obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos governamentais;
- Reunir lideranças comunitárias e as autoridades locais para a definição de ações integradas;
- Mobilização da comunidade ou profissionais de um setor específico para solução de problemas;
- Desenvolvimento de pesquisas junto às suas comunidades, mapeamento de desordens e apresentam propostas. Mensalmente são realizadas reuniões ordinárias;
- Recebimento das reivindicações, sugestões e críticas da comunidade e levá-las as autoridades;
- Encaminhamento de propostas e/ou projetos que facilitem ações;
- Participar de forma efetiva das campanhas e programas desenvolvidos em parceria;
- Estabelecimento e intensificação de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, visando possibilitar a efetiva e positiva realização de ações educativas;
- Compreensão da dimensão do tema “Segurança” e a percepção da sua importância dentro do sistema público, através de campanhas intensivas;
- Desenvolvimento de ações que integrem a comunidade e as várias entidades e órgãos que compõem o sistema de Segurança Pública;
- Desenvolvimento de campanhas de comunicação para divulgar e difundir novos conceitos de Segurança Pública, durante a execução do Projeto;
- Realização de seminários, cursos, palestras técnicas e educativas com o objetivo do aprimoramento dos profissionais das diversas áreas e segmentos, através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências positivas;
- Promoção de eventos culturais e recreativos junto à comunidade estudantil, abordando conceitos através de projetos teatrais direcionando as questões de Segurança Pública;
- Produção de atas e listas de presenças de cada reunião realizada;
- Produção de ofícios requerendo soluções de problemas;
- Criação de pequenos vídeos institucionais de cada CONSEG informando sobre suas atuações;
- Formações de comissões para o trato de assuntos de problemas locais para diversos órgãos públicos e que impactam direta e indiretamente na ordem e segurança pública;
- Desenvolvimento de ações de autodefesa;
- Colaboração com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade;
- Desenvolvimento de projetos e captação de recursos para melhorar as condições de trabalho das unidades de polícia local; etc.
- Acompanhamento das soluções dos problemas relatados.

- Predominantemente as UF utilizam a sigla “CONSEG” para denominar os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, conforme item 6.3.5, quadro 18;
- Conforme item 6.3.6, quadro 19, a síntese das **iniciativas em andamento** que estejam contribuindo para o fortalecimento das atividades dos CONSEG, encontra-se no bloco de dados abaixo descritos em cada uma das UF:

- Interação da Polícia militar e líderes Comunitários no Estado do Acre;
- Trabalho nos bairros para o controle da pandemia no Estado do Amapá;
- Cursos de capacitação, como o curso de Ética e Relações Humanas, oferecidos aos conselheiros comunitários de segurança (CONSEG), atividade suspensa por conta da pandemia, segundo a SSP/AM;
- A FECONSEG/AM apontou como ação em andamento a regulamentação dos 61 (sessenta e um) CONSEG;
- O Estado do Pará citou o Programa Territórios pela Paz, onde a ação de outras secretarias fortalece a compreensão de ampliação das atividades de prevenção de segurança pública, fortalecendo atividades esportivas, projeto resgate, ações de prevenções a drogas;
- Criação da Gerência de Polícia Comunitária, na estrutura da Secretaria no Estado de Rondônia;
- O Estado do Tocantins apontou os Encontros Estaduais de Conselhos Comunitários de Segurança (foram realizadas duas edições até o momento);
- O Estado de Alagoas informou que as ações estão prejudicadas por conta da pandemia. O planejamento seria o início do Projeto Vizinhança Solidária em março/2020;
- No Estado da Bahia, segundo a SSP, os Presidentes têm trocado experiências e orientações a partir do grupo de *whatsapp* que criamos com essa finalidade; os CONSEG têm buscado os comandantes e delegados de polícia locais com o escopo de melhorar o serviço de segurança pública; fazem curso de capacitação para porteiros de prédios, doam equipamentos para as polícias; fazem cartilhas de orientação de segurança; promovem audiências públicas sobre segurança pública, elogiam os resultados obtidos pela Polícia e criticam as más atuações da Polícia, etc.;
- Interação dos CCDS com as estratégias de policiamento PROATIVO na comunidade no Estado do Ceará;
- No Maranhão foram apontados cursos profissionalizantes, reuniões comunitárias com a presença do poder público;
- Através das 27 Unidades de Polícia Solidária presentes no Estado, está se buscando promover a instalação de novos CONSEG que possam atuar juntos com os policiais solidários, conforme apontamento do Estado da Paraíba;
- O Estado do Rio Grande do Norte apontou as Ações Solidárias de Sensibilização ao Risco da Covid-19;
- Segundo a FECONSEG/SE, além das reuniões com as comunidades, os CONSEG estão sempre convidando a FECONSEG-SE e a Coordenadoria da PM comunitária a dar palestras nas escolas aonde o índice de violência escolar é apontada nas reuniões mensais. Postos de saúde, associações e Igrejas. O tema das palestras é Somos Felizes Sem Drogas. Ministrada pelo presidente da

FECONSEG-SE e o coordenador Estadual o tema “A importância da Polícia Comunitária”;

- Palestras nas escolas aonde os índices de violência escolar são apontados nas reuniões mensais. Postos de saúde, associações e Igrejas;
- A SSP/DF apontou o desenvolvimento da operação “DF livre das carcaças”, coordenada pela SSP/DF é uma ação que integra força-tarefa do governo do DF no combate à dengue e conservação das áreas públicas. A ação objetiva a remoção de carcaças de veículos abandonados nas vias públicas do DF que exposto ao tempo, servem como criadouros de mosquitos *aedes aegypti*, transmissor da dengue, zica e *chikungunya*. Além de servir de criadouros de larvas, as carcaças abandonadas costumam servir de esconderijo para usuários de entorpecentes e com a remoção aumenta a sensação de segurança da comunidade;
- A FECONSEG/DF citou o projeto Guardiã Rural conta também com participação efetiva do CONSEG e da comunidade rural; vários grupos de *whatsapp* foram criados em torno da figura dos CONSEG; No Centro de Brasília foi criado um grupo piloto voltado aos comerciantes; No Centro de Brasília uma parceria entre o CONSEG e as policias civil e militar disponibiliza câmeras de alta resolução; No Centro de Brasília uma parceria entre CONSEG, as polícias e órgãos de fiscalização disponibilizará drones. As imagens migrarão para um grande telão, a maior tela LED do mundo;
- Obras e reformas de quartéis e delegacias, instalações de câmeras de monitoramento de segurança e aquisição de equipamentos do tipo: drones, etc. Implantação de Projetos Vizinhança Solidária, Condomínio Solidário e Comércio Seguro dentro da perspectiva de segurança comunitária com a criação de grupos pelo aplicativo *whatsapp*, aproximando a comunidade da Polícia Militar e Polícia Civil no Estado de Goiás;
- A SEJUSP do Mato Grosso do Sul apontou que está em andamento a instituição de Conselhos comunitários de segurança nas aldeias indígenas que tem contribuído para a redução da criminalidade;
- No Estado do Espírito Santo, no dia 23 de outubro de 2019 a Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da PMES realizou o I Workshop dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, apresentando um diagnóstico realizado nos anos de 2015 e 2016 no Estado acerca do contexto de atuação dos CONSEG. Neste workshop também foi retirada uma Comissão formada na íntegra por integrantes da sociedade civil organizada tendo como facilitadores integrantes da DDHPC/PMES para estudar e elaborar um Estatuto para uma futura Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (FECONSEG) no Estado do Espírito Santo. As atividades avançaram para a quase totalidade confecção do Estatuto, mas esbarraram no cenário da pandemia COVID-19 o que dificultou o retorno dos trabalhos para uma plenária inicialmente formada no dia 23/10/2019, conforme ficara estabelecido originalmente. Temos consciência de que esta ação será fundamental para que os CONSEG no Estado do Espírito Santo tenham uma organização também da sociedade civil que possa dar-lhes suporte técnico e político para suas estruturações e continuidades. O quadro atual aponta para a fundação da FECONSEG-ES tão logo o cenário da quarentena seja estabilizado;
- No Estado de Minas Gerais é apontado que no dia 20 de maio de 2020, o CONSEG do município de Paraopeba, em parceria com a Polícia Militar fizeram

a entrega de cestas básicas na comunidade da pontinha em uma ação de mobilização social para auxílio de comunidade carente;

- No Estado do Rio de Janeiro, pode-se citar a realização em outubro de 2019 de um Fórum de Segurança Pública, com a presença do Vice-Governador do estado, Secretário da PM e Secretário da Polícia Civil, dentre todos os Comandantes de Batalhão da PM e Delegados Titulares do estado do Rio de Janeiro. O Fórum teve o objetivo central fomentar a discussão acerca das contribuições dos Conselhos Comunitários de Segurança no ano que marca seus vinte anos de atuação no estado, bem como seu futuro e o apontamento para novos caminhos nas políticas públicas de segurança do estado do Rio de Janeiro. Foi elaborado pelo ISP um relatório circunstanciado com as propostas apresentadas. Projeto de capacitação técnica dos Conselheiros;
- No Estado de São Paulo está sendo desenvolvida uma parceria com as comunidades para o desenvolvimento do Programa “Vizinhança Solidária”;
- O Estado do Paraná citou fartas ações em andamento: (a) Os CONSEG, de modo geral, estão desenvolvendo ações sociais e comunitárias de suas circunscrições, apoiados pelas polícias locais, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis neste período de pandemia; (b) A CECONSEG se encarrega de reconhecer e dar publicidade aos trabalhos realizados através dos canais oficiais e mídias parceiras; (c) Pelo menos uma vez por mês, a CECONSEG tem desenvolvido uma LIVE temática denominada “POR UMA QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA”, em parceria com o Programa “IN LOCO”, com o objetivo de transmitir informações e compartilhar experiências que seja de interesse dos CONSEG; (d) Existem projetos em andamento dentro da SESP que foram iniciados a partir da detecção de necessidades dos CONSEG da capital e que, muito em breve, serão colocados à disposição de todos os CONSEG (painel de B.I. com acesso a dados estatísticos dos delitos no âmbito do estado);
- O Estado de Santa Catarina apontou: Projeto CONSEG Mirim, participação no programa “Rede de Vizinhos”, da Polícia Militar (reuniões). Lançamento da cartilha segurança no comércio, (CONSEG 328 de Florianópolis). Por iniciativa em decreto estadual, foram inseridos o Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Geral de Perícia, com os atores na qualidade de membros nato, Instituições que agregam dezenas de projetos às comunidades.

- Conforme item 6.3.7, quadro 20, sob a forma de bloco de **sugestões institucionais** apontadas para otimizar e/ou melhorar a atuação dos CONSEG nos Estados, os itens abaixo se relacionam como formas que podem abordar de forma linear ou adaptadas a cada realidade local:

- Formalização e atuação permanente com reuniões periódicas no Estado do Acre;
- O Estado do Amapá apontou que a subordinação deveria ser vinculada a coordenadoria de segurança;
- A SSP/AM apontou que a Formação sobre Conselho de Segurança aos membros natos, Comandantes e Delegados; Estreitamento de laços entre a Polícia Militar, Polícia Civil e Ouvidoria Geral do Sistema para um discurso e ações únicos dessas instituições no fortalecimento dos CONSEG;

- A FECONSEG/AM citou a necessidade de uma polícia mais humana para a comunidade;
- A SSP/PA citou a princípio retomar as verdadeiras finalidades dos CONSEG direcionando para ações de prevenção a crianças e adolescentes em situação de risco;
- O Estado de Rondônia reforçou a formação, com a participação da sociedade;
- O Estado de Tocantins apontou que a regulação da atuação dos membros natos junto aos CONSEG é um ponto interessante a ser discutido, incentivar os policiais a participarem de maneira mais efetiva e fomentar a valorização dos CONSEG por parte das Unidades operacionais;
- O Estado de Alagoas mencionou o Fortalecimento da participação do cidadão e o apoio dos Comandantes de unidade;
- A SSP/BA apontou a capacitação dos conselheiros para a gestão dos Conselhos, mobilização social, captação de recursos, elaboração de projetos sociais etc. Recursos públicos para melhoria das estruturas e dos investimentos nos projetos;
- O Estado do Ceará enfatiza a necessidade de um maior “empoderamento” do Conselho para a construção da Política de Segurança, passando a ter papel mais influente na condução das estratégias de segurança do Estado;
- O Estado do Maranhão apontou a participação mais ativa dos representantes parlamentares através da criação de leis que possam beneficiar essas comunidades tão sofridas;
- O Estado da Paraíba citou que a efetivação de CONSEG sem regulamentação e sem vínculo institucional com a polícia não funciona bem, e tem prazo de validade, as próximas eleições;
- Necessidade de editais de fomento a projetos a serem desenvolvidos por estas instâncias, conforme apontamento do Estado do Rio Grande do Norte;
- A FECONSEG/SE apontou a necessidade de que os CONSEG possam a cada dia mais conhecer a comunidade aonde vive;
- A SSP/DF apontou a necessidade da disponibilização de um espaço a esses conselhos, participação das autoridades e um órgão supervisor são de grande importância para melhorar a atuação dos CONSEG;
- A FECONSEG/DF citou os seguintes itens: (a) a necessidade de maior divulgação sobre os CONSEG na mídia paga pelo GDF; (b) Valorização dos CONSEG; (c) Criação de uma Lei Federal que promova a independência de fato e de direito; (d) Leis de Incentivo e Reconhecimento da FECONSEG como entidade que qualifica e organiza os trabalhos dos CONSEG;
- A SSP/GO apontou a digitalização o processo de criação de CONSEG e da gestão de bancos de dados e treinamentos especializados presenciais ou online;
- A SSP/MT apontou as seguintes sugestões: (a) a participação mais ativa dos representantes parlamentares que criasse lei que viesse beneficiar essas comunidades tão sofridas, (b) A SENASP poderia/deveria fomentar capacitação específica para membros dos CONSEG dentro do paradigma alcançado de ser uma Organização da Sociedade Civil, (c) Destinação de recursos diretos aos CONSEG passando por um crivo da SENASP e o Órgão Estadual parceiro (No MT a CEPC/SESP), (d) Melhor reconhecimento desse setor, por parte do Estado, Secretarias e Instituições de Segurança Pública.

- A FECONSEG/MT apontou que a SENASP deveria integrar com as federações participando mais das ações, pois falar de CONSEG sem a participação do mesmo não seria integração social;
- A SEJUSP/MS apontou a necessidade da realização de Seminários e capacitação de membros dos CCS e agentes de segurança;
- A FECONSEG/MS apontou a necessidade de ser independente em toda sua estrutura, mas sempre ajudando a segurança pública;
- O Estado do Espírito Santo apontou os seguintes itens: (a) Criação de uma lei federal que reconheça os CONSEG enquanto organismos de terceiro setor, dotando-lhes de todo o apoio necessário para suas constituições e manutenções de atividades; (b) De igual modo no âmbito estadual; (c) Promover capacitações do poder público com foco ao terceiro setor, funções de integrantes dos CONSEG e elaboração de projetos sociais incluindo a captação de recursos públicos na forma do MOROSC; (d) Criação de um fundo de amparo aos CONSEG e que possa dotar de recursos mediante prévia capacitação de seus integrantes e produção de propostas locais que apresentem impactos reais nos problemas de segurança e ordem pública (é uma mudança cultural lenta e em longo prazo, mas profundamente necessária); (e) A própria criação da FECONSEG-ES de modo que esta organização promova uma interlocução com os organismos de Estado para representar os interesses dos CONSEG, dotá-los de suporte técnico e dentre outros aspectos (dar a sociedade civil o que seja da própria sociedade civil, mas atuando lado a lado com o poder público, não apenas os órgãos policiais); (f) Sistematização e o monitoramento dos CONSEG em nível de UF e/ou nacional (g) Instrumento de monitoramento sustentável dos espaços; (h) fortalecimento estatal da organização responsável pela interface e/ou coordenação com os CONSEG;
- Reuniões, palestras, ações cívicas sociais, apoio aos diversos órgãos de segurança pública, como apontamentos do Estado de Minas Gerais;
- O Estado do Rio de Janeiro apontou os seguintes itens: (a) Aprimoramentos normativos; (b) Capacitação dos Conselheiros e (c) Ferramentas tecnológicas para difusão dos Conselhos;
- O Estado de São Paulo mencionou a necessidade de as polícias serem mais presentes, buscando viabilizar maior participação da comunidade, por meio de devolutivas em relação aos trabalhos que estão em andamento;
- O Estado do Paraná apontou os seguintes itens: (a) Um maior reconhecimento, comprometimento, transparência e participação dos comandantes e delegados de polícia junto à comunidade no seu formato organizado, transformando essa relação de proximidade em ações concretas; (b) Políticas públicas voltadas para a capacitação de comunidades com vistas a amplificar o exercício de cidadania e a participação social;
- A FECONSEPRO no Estado do Rio Grande do Sul apontou a padronização na prestação de contas dos CONSEPRO, de modo que a FECONSEPRO possa ter a compilação das receitas e despesas dos seus associados.
- Por fim o Estado de Santa Catarina apontou a necessidade de Ampliação dos projetos de capacitação na temática de filosofia comunitária com a sociedade civil e membros natos dos órgãos de segurança pública à prática de atividade dos CONSEG.

- Conforme item 6.3.8, quadro 21, sob a forma de bloco final de **observações julgadas necessárias e/ou inserções de complementos de informações** podem-se observar abaixo descritas:

- A FECONSEG/AM apontou que julgam necessárias as correções que se referem à filosofia de polícia comunitária;
- A SSP/PA aponta para o fortalecimento destes conselhos e geração de fluxo e rotinas de trabalho conjunto com os órgãos de segurança;
- O Estado do Tocantins mencionou que não possuem um órgão da sociedade que represente os CONSEG. Há algum tempo temos sentido falta de algumas instâncias que faça esse papel, seja uma Federação ou algo do gênero que possa auxiliar na efetivação dos CONSEG, seja por meio da captação de recursos, otimização das ações ou até mesmo para um diálogo mais eficiente;
- A SSP/BA apontou que se faz necessário efetivo acompanhamento das atividades dos CONSEG, apoiando-os e assessorando-os;
- O Estado do Maranhão apontou que os CONSEG reclamam de não ainda possuem ajuda financeira para custearem despesas adicionais;
- O Estado da Paraíba mencionou que apesar das experiências malsucedidas em dar efetividade e continuidade aos CONSEG, continuamos acreditando que esse é o caminho para a construção de um trabalho comunitário;
- O Estado do Rio Grande do Norte mencionou que é necessária uma Política Nacional, a partir da SENASP, de modo estrito, diferenciando bem o conceito de GGI e CONSEG, coisas diferentes, este comunitário (e assim participativo), aquele institucional. Estando claro isso, faz-se necessário vincular repasses preventivos às UF, deste que estas realizem estímulo ou tenham Conselhos Comunitários de Segurança Pública, referendados pelo poder público;
- A SSP/MT apontou que o Estado conta com parceria forte e contínua com a Federação dos CONSEG, que diante de um problema pontual de ordem administrativa dos CONSEG ou de falta de diálogo, e/ou sugestão de realização de alguma atividade inerente à harmonia e melhor fluidez nas ações – Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária da SESP e FECONSEG são parceiros e buscam a solução em conjunto;
- A SEJUSP/MS apontou que sejam incentivados e institucionalizados todos os órgãos de segurança pública junto aos CCS;
- A FECONSEG/MS apontou que todos os conselhos sejam estatutários, cada um com seu CNPJ e filiados à federação;
- O Estado do Espírito Santo julga fundamental o conhecimento das realidades dos Estados no Brasil para a avaliação de ações, ajustes, posturas de diálogos e a construções viáveis dos órgãos de segurança pública perante a sociedade. Faz-se necessário reconhecer que as OSC são fundamentais nesse processo e a horizontalização do diálogo é o melhor caminho na promoção de debates contínuos e construções planejadas de forma integrada e permanente;
- O Estado de São Paulo menciona que nas reuniões dos Conselhos os policiais devem posicionar-se proativamente e transparecer confiança para a comunidade;
- O Estado do Paraná apontou que a razão de existir dos CONSEG não pode estar pautada na captação de recursos públicos para reaparelhamento das forças policiais. Seu foco deve estar centrado na mobilização e organização social para autoproteção e no desenvolvimento de um espaço onde comunidade e polícia possam criar relações de proximidade e de mútua colaboração, visando a resolução conjunta dos problemas de segurança em nível local e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todos os dados extraídos neste relatório de pesquisa, pôde-se verificar que os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil apresentam-se com diferentes arquiteturas, formatos e atividades desenvolvidas nas Unidades da Federação.

Essas arquiteturas basicamente estão alinhadas a duas correntes diferentes: uma voltada para estruturas que estão regradas pelas Secretarias de Estados da Segurança Pública e outras relacionadas com o 3º setor, CONFECON e as FECONSEG.

Em nenhum momento esse relatório teve qualquer interferência ou remete a qualquer recomendação junto ao formato a ser seguido nacionalmente, tendo como ponto primordial o respeito às construções de cada Estado, seus passados e caminhos já pavimentados. Muito embora, apresentou as opiniões de cada uma das UF pesquisados e divergências que existem nesse meio como possível forma futura de debates, reflexões e avaliações.

O ambiente plural dentro do qual estão inseridos possivelmente seguem aspectos e diversidades culturais locais e encontram-se lastreados a conjunturas que permeiam ambientes internos de debates e construções contínuas.

Notou-se a expressiva quantidade estimada de 2.388 a 2.451 Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil, convergindo para fontes de dados em divergências e a necessidade de maior sistematização dessas contabilizações.

As Unidades da Federação em sua maioria enviaram os dispositivos legais estaduais que permeiam suas composições, funcionamentos e aos respectivos CONSEG. Esses dispositivos resumem-se em leis, decretos e portarias estaduais ligados em sua maioria às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e aos documentos alusivos às Federações Estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública como CNPJ, Certidões de Registros Cíveis e Estatutos de funcionamentos.

Colaborações com materiais gráficos digitais instrutivos também foram disponibilizadas por algumas UF, permanecendo todos sob a forma de um link unificado para livre download juntamente com os dispositivos legais a todos os



Estados respondentes ou a qualquer leitor desse relatório.

As dificuldades apontadas são inúmeras, com especiais destaques para a necessidade de um maior debate visando o alcance de um dispositivo nacional que retrate esses ambientes, as condutas esperadas de todos, arquiteturas, funcionamentos, possibilidades de capacitações às comunidades, capacitações abrangentes que alcancem maior efetividade dos CONSEG e legislações que apontem a caminhada autônoma e interdependente das comunidades participantes.

De igual forma as atividades desenvolvidas, as iniciativas em desenvolvimento e as sugestões institucionais para o fortalecimento e o reconhecimento dessas estruturas (Coordenações, FECONSEG e CONSEG) foram fartamente apontadas como pontos de partida para avaliações e reflexões institucionais futuras.

Os epicentros onde estão concentradas as coordenações ou localidades onde se podem buscar informações e orientações acerca dos movimentos sociais alusivos aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública em cada Unidade da Federação foram também disponibilizados através de sites respectivos.

O ambiente é heterogêneo, dificultoso e requer cautelas enormes para uma abordagem linear e abrupta. Os debates em torno de construções de arquiteturas, destinações e sistematizações diversas devem se antever antes mesmo de qualquer apontamento ou determinação verticalizada.

A filosofia de polícia comunitária deve estar intensamente presente nesses espaços, compreendendo a nosso ver, os Conselhos Comunitários enquanto autônomos em relação ao poder público, mas integrado a este. A liberdade de manifestação de opinião, autogestão, construções locais e fiscalizações do poder público devem ganhar notoriedade e permear as condutas locais nesses ambientes.

De igual forma os organismos que realizam as interfaces junto aos Conselhos Comunitários devem assumir caráter orientador e dissipador de conflitos. Podemos enxergar essas localidades enquanto instâncias extremamente relevantes de onde devem partir diretrizes e resoluções para as atividades, bem como alcançar conflitos que envolvam o Estado em sua plenitude.

As capacitações e observações das atividades dos Conselhos Comunitários nesses ambientes igualmente devem fazer parte do contexto em nível de Estado. Suas

comunicações com os CONSEG podem assumir caráter horizontalizado, mas permeados em torno de valores que devem preceder todas as ações que se esperam em suas atividades, sempre na busca da convergência e concretização de tratativas.

Essas ações devem estar desprovidas de caráter meramente políticas partidárias e interesses que destoam da coletividade e de agendas necessárias para o desenvolvimento social das diversas localidades. Esses preceitos foram muito observados em comentários das UF e que impactam negativamente nas condutas necessárias ao bom andamento das atividades desenvolvidas.

Outro viés de suma importância é a forma como se darão as políticas de captações de recursos. A assunção financeira total dos CONSEG relativa às questões estatais deve ser bem mensurada, estruturada e capitaneada de regramentos que devem primar por construções de iniciativas de prevenção primária que contribuam para a educação e orientação das comunidades atendidas. Em casos de apoios estatais, que estes sejam arquitetados com a máxima transparência e envolvimentos mútuos do poder público e sociedade civil organizada em legalidade e probidade exigida.

Por fim, compreendemos que muito há por ser estudado, aprofundado, debatido, avaliado, sistematizado, estruturado e ainda realizado como importantes nortes e apoios nas construções e estruturações desses ambientes. O primordial é acharmos sempre um meio de interagirmos em torno de um mundo melhor, com mais mediação, acolhimentos e senso de temperança, justiça e diálogo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Acordo ortográfico da língua portuguesa:** atos internacionais e normas correlatas. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>>. Acesso em: 10 dez.2020.

ANTUNES, Jeferson; SILVA, Abigayl Fernandes da; SILVA, Ana Clarice Bezerra de Araújo. QUEIROZ, Zuleide Fernandes de. **Diagnóstico rápido participativo como método de pesquisa em educação.** Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 23, n. 03, p. 590-610, nov. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/aval/v23n3/1982-5765-aval-23-03-590.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2020.

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento:** uma análise Internacional Comparativa. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. (Série Polícia e Sociedade; n.1).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Diretriz nacional de Polícia Comunitária.** Portaria nº 043, de 12 de abril de 2019 (SENASP). Brasília, 2019. Disponível em: <[https://legado.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1555096748.16/diretrizbasica\\_media\\_08052020.pdf](https://legado.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1555096748.16/diretrizbasica_media_08052020.pdf)>. Acesso em: 09 mar.2021.

BRODEUR, J.-P. (org.) **Como reconhecer um bom policiamento:** problemas e temas. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012. (Série Polícia e Sociedade; 4).

DIONNE, Jean. LAVILLE, Christian. **Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas.** Tradução Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. – Porto Alegre : Artmed ; Belo Horizonte : Editora UFMG, 1999.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Cartilha de Orientações aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública da Polícia Militar do Espírito Santo.** Vitória-ES. 2019.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Diretriz de Serviço Nº 010/2018 - Parâmetros de atuação da PMES junto aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de 18.09.2018.** Vitória-ES. 2019.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Manual de orientações aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública da Polícia Militar do Espírito Santo.** Vitória-ES. 2019.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Política Institucional de Polícia Comunitária da PMES.** Vitória-ES. 2019.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Regimento Interno da Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da PMES.** Vitória-ES. 2018.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Relatório de Pesquisa Técnica - Diagnóstico da atuação dos Conselhos Interativos de Segurança Pública em atividade no Espírito**

**Santo - 2015 / 2016.** Vitória-ES. 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

HENRIQUES, Márcio Simeone. **Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária.** – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. – (Coleção Comunicação e Mobilização Social, 8).

LIMA, Renato Sérgio de. SANTOS Thandara. SOUZA, Letícia Godinho de. **A participação social no campo da segurança pública.** Desigualdade & Diversidade – Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio, nº 11, ago/dez, 2012, pp. 23-48. Disponível em: <[https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato\\_s\\_de\\_lima\\_a\\_participacao\\_social\\_no\\_campo\\_da\\_seguranca\\_publica.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato_s_de_lima_a_participacao_social_no_campo_da_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 01 set. 2020.

MORAES, Luciane Patrício Braga de. BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Pesquisa Nacional dos Conselhos de Segurança Pública.** Brasília, DF. 2009. Disponível em: <[https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras\\_publicacoes/pagina-2/20pesquisa\\_nacional-do-conselhos-de-seguranca-publica.pdf](https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-2/20pesquisa_nacional-do-conselhos-de-seguranca-publica.pdf)>. Acesso em: 09 mar.2021.

MORAIS, Igor Araújo Barros de; VIEIRA, Thiago Augusto. **Policimento Orientado à Solução de Problemas na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – Brasil.** Revista Brasileira de Segurança Pública (RBSP), v. 9, n. 1, 232-248, Fev/Mar 2015. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/451/201>>. Acesso em: 07 dez.2020.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha:** Policiamento e segurança pública no século XXI. Ed. Jorge Zahar, 2009.

SILVA, Jorge da. **Segurança pública e polícia:** criminologia crítica aplicada. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SOUZA, Reginaldo Canuto de. **Polícia Comunitária:** a Participação Social na Construção da Segurança Pública Brasileira. Artigo da VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo7/policia-comunitaria-a-participacao-social-na-construcao-da-seguranca-publica-brasileira.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2020.

VERGARA, Sílvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 16. ed. São Paulo: Atlas. 2016.

# FICHA TÉCNICA

## COORDENAÇÃO GERAL

TEN CEL QOCPM SANDRO ROBERTO CAMPOS

## COORDENAÇÃO EXECUTIVA

CAP QOCPM JEFFERSON NUNES PEREIRA JÚNIOR

CAP QOA SAV CLARA ADRIANA DA FRAGA

ST QPMP-C LUCIANA BULHÕES

ST QPMP-C ISAQUE RODRIGUES

## COLABORAÇÃO

### REGIÃO NORTE

#### Acre

Tenente Coronel Denilson Lopes da Silva (PMAC)

#### Amapá

Major Marizete Goes de Magalhães (SEJUSP/AP)

Elenildo da Silva (FEASP/AP)

#### Amazonas

Major Alisson da Silva Henriques (PMAM)

Carlos Alberto Mota Simões (FECONSEG/AM)

#### Pará

Dania Maria da Costa Pantoja (SSP-PA)

Tenente Coronel Jorge Luiz Aragão Silva (PMPA)

#### Rondônia

Capitão Deivsson Souza Bispo (PMRO)

#### Roraima

Capitão Ana Claudia de Santana Mourão (PMRR)

#### Tocantins

Major Thiago Monteiro Martins (PMTO)

### REGIÃO NORDESTE

#### Alagoas

Major Iran Rego de Melo (PMAL)

## **Bahia**

Tenente Coronel Jusceval Araujo Amorim (PMBA)

Capitão Gabriel Carvalho de Freitas (PMBA)

Francisco Alves (FECONSEG/BA)

## **Ceará**

Capitão Messias Mendes (PMCE)

## **Maranhão**

Tenente José Jorge Ferreira (PMMA)

## **Paraíba**

Capitão Jamerson Abílio de Souza (PMPB)

## **Pernambuco**

Tenente Coronel José Cícero de Oliveira Júnior (PMPE)

## **Piauí**

Coronel George Afonso Félix de Carvalho (PMPI)

## **Rio Grande do Norte**

Sargento Jefferson Lucio Lima da Silva (PMRN)

## **Sergipe**

José Ailton Figueirôa Filho (FECONSEG/SE)

## **REGIÃO CENTRO OESTE**

### **Distrito Federal**

Sargento Marcelo Oliveira Batista (SSP/DF)

Flávia Helena Portela de Carvalho (FECONSEG/DF) e CONFEDERAÇÃO Nacional das FECONSEGs Desenvolvimento Social e Congêneres do Brasil.

### **Goiás**

Luciano Levy Leite Santos (SSP/GO)

### **Mato Grosso**

Tenente Coronel Sebastião Carlos Rodrigues da Silva (PMMT)

Danillo Correa de Moraes (FECONSEG/MT)

### **Mato Grosso do Sul**

Sargento PMMS Marlei Teixeira (SEJUSP/MS)

Jose Arantes de Souza (FECONSEG/MS)

## **REGIÃO SUDESTE**

### **Espírito Santo**

Tenente Coronel Sandro Roberto Campos (PMES)

Capitão Jeferson Nunes Pereira Júnior (PMES)

Capitão Clara Adriana da Fraga (PMES)

Subtenente Luciana Bulhões (PMES)

Subtenente Isaque Rodrigues (PMES)

### **Minas Gerais**

Major Cláudio Alves da Silva (PMMG)

Capitão Ronan Sassada Silva (PMMG)

### **Rio de Janeiro**

Capitão Gustavo Castanheira Matheus (PMRJ)

### **São Paulo**

Major Joel Rocha (SSP/SP – PMESP – Coordenadoria dos CONSEG)

Capitão Dilermando Cesar Silva (PMESP)

Luiz Andrade Junqueira de Brito Aeantes (FECONSEG/SP)

## **REGIÃO SUL**

### **Paraná**

Coronel PM RR Chehade Elias Geha (PMPR)

Capitão QOPM Eliéser Antonio Durante Filho (PMPR)

1º Tenente QOPM Alison Sczepanski (PMPR)

### **Rio Grande do Sul**

Coronel Márcio Roberto Gaudino (BMRS - SSP/RS)

Major Karine Pires Soares Brum (BMRS)

Joice Kaefer (SSP/RS)

André Girelli (FECONSEPRO/RS)

### **Santa Catarina**

Coronel PM Jeferson Braz de Oliveira (PMSC - SSP/SC)

Antônio Carlos Fernandes (PCSC – SSP/SC)

Subtenente PM RR Moisés José Lopes (PMSC – SSP/SC)

Cabo Adriano Soares (PMSC – SSP/SC)

## **PROJETO GRÁFICO**

SD QPMP-C PAULO VITOR DA SILVA CIRINO EQUIPE DCS

# ANEXO – FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS

## LEVANTAMENTO DE DADOS ESTADUAIS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA COMUNITÁRIA

Formulário destinado para a coleta de dados dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública das UF do Brasil, em razão de Pesquisa desenvolvida pela Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. Caso a PM do Estado não realize diretamente a Coordenação dos CONSEG e seja realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública ou organismo não governamental, favor envidar esforços para o respectivo preenchimento.



### I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONDENTE

E-mail:	
---------	--

Instituição respondente:

<input type="checkbox"/>	Secretaria de Estado da Segurança Pública
<input type="checkbox"/>	Polícia Militar
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

Nome completo	
---------------	--

Posto/Grad ou cargo do profissional responsável pelo preenchimento	
--	--

(DDD) e Telefone para dúvidas	
-------------------------------	--

Unidade da Federação	
----------------------	--

### II - QUESTÃO CENTRAL



A UF possui Conselhos Comunitários de Segurança Pública?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, favor apontar possíveis justificativas:

--

### III - ASPECTOS DE FUNCIONAMENTO

O que a UF compreende como Conselho Comunitário de Segurança Pública?

<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC/ONG)
<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (ESTADUAL)
<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (MUNICIPAL)
<input type="checkbox"/>	PREJUDICADO
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

Em relação à pergunta anterior, caso necessário, complemente com maiores informações.

--

Nome do órgão responsável em nível de Estado pelo cadastro, monitoramento, assessoramento e fomento das atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança:

--

Natureza do órgão anterior:

<input type="checkbox"/>	ESTADUAL
<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC/ONG)
<input type="checkbox"/>	PREJUDICADO
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

O órgão responsável possui subordinação funcional a qual setor abaixo?

<input type="checkbox"/>	Secretaria de Estado de Segurança Pública
<input type="checkbox"/>	Polícia Militar
<input type="checkbox"/>	É Organização da Sociedade Civil (ONG) e não possui subordinação
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

Endereço eletrônico de E-mail do órgão responsável pela coordenação dos CONSEG no Estado:

--

Telefone de contato com DDD do órgão responsável pela coordenação dos CONSEG no Estado:

--

Site do órgão responsável pela coordenação dos CONSEG no Estado:

Qual a quantidade de CONSEG em atuação no Estado:

Em atenção à pergunta anterior, caso necessite fracionar por tipo de Conselho, favor detalhar:

Há alguma normatização atualizada que discipline as atuações dos CONSEG no Estado? (Lei, Decreto, Diretriz, ...):

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

Em atenção à questão anterior, caso haja, favor detalhar cada normatização atual em vigor:

Por favor, nos envie as documentações informadas na pergunta anterior:

(Envie o endereço do link para baixar o conteúdo. Recomendamos usar o Google Drive). Caso haja alguma produção gráfica institucional da SESP e/ou da PM que possa subsidiar as atividades dos CONSEG no âmbito da UF, favor disponibilizar num só arquivo:

(Envie o endereço do link para baixar o conteúdo. Recomendamos usar o Google Drive).

#### **IV - ATIVIDADES**

Descreva como se dá a participação da Polícia Militar e/ou da SESP nas atividades dos CONSEG na UF:

Em linhas gerais, segundo percepções gerais observadas, quais são os principais desafios/dificuldades/problemas percebidos que impactam consideravelmente para que os CONSEG possam desempenhar suas atividades de forma adequada? (A questão possui forte interpretação subjetiva, mas compreendemos ser de caráter fundamental até para que possamos ter uma ideia dos níveis de dificuldades no âmbito do Brasil,

difusas e/ou lineares).

--

Na opinião da UF consultada, os CONSEG se constituem como meios eficazes e eficientes para conter a criminalidade?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Outra – Detalhar:

Favor justificar a resposta da pergunta anterior:

--

Descreva de maneira sucinta as atividades que são desenvolvidas pelos CONSEG na UF pesquisada:

--

Qual é a sigla predominante que os Conselhos Comunitários possuem no Estado? Ex: CONSEP, CONSEG, (...)

--

Descreva alguma iniciativa em andamento que esteja contribuindo para o fortalecimento das atividades dos CONSEG no Estado:

--

Que tipos de sugestões institucionais podem ser apontadas para otimizar e/ou melhorar a atuação dos CONSEG no Estado?

--

Outras observações julgadas necessárias e/ou inserções de complementos de informações

--

Agradecemos o envio e nos colocamos à disposição! Divisão de Polícia Comunitária da Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da PMES. E-mail: secretaria.pmes@pm.es.gov.br / divisaopoliciacomunitaria@gmail.com Tel: (27) 3636-8640 / (27) 3636-8800 Major Campos, Cap Adriana, Cap Pereira e ST Luciana.



# Policia Militar



HERÓI PROTETOR DA  
SOCIEDADE